Estado de Santa Catarina
Município de Irati
Departamento de Licitações

N.º DE ORDEM LICITAÇÃO
088/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
088/2021

MODALIDADE	N.º DA MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO	042/2021

DATA DA EXPEDIÇÃO

04/08/2021

OBJETO

AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, COM TRAÇÃO 4X4 COM ACIONAMENTO PLANETÁRIO ATRAVÉS DE PRESSÃO HIDRÁULICA COM INTERRUPTOR LOCALIZADO NO PAINEL, EMBREAGEM DE INVERSÃO HIDRÁULICA COM CONTROLE ELÉTRICO DE MUDANÇAS DE MARCHA À FRENTE E À RÉ, MOTOR DIESEL DE NO MÍNIMO 85HP BRUTO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, TORQUE MÍNIMO DE 360NM LIQUIDO CONFORME NORMA SAE J1349, INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIRETA COM CERTIFICAÇÃO TIER 3, TRANSMISSÃO TOTALMENTE SINCRONIZADA, DE NO MÍNIMO 4 VELOCIDADES À FRENTE E 4 VELOCIDADES À RÉ, SISTEMA ELÉTRICO 12V COM ALTERNADOR MÍNIMO 95A E BATERIA MÍNIMO 100AH, SISTEMA HIDRÁULICO COM BOMBA DE ENGRENAGES COM VASÃO MÍNIMA DE 105L/MIN, COM FILTROS E RESFRIADOR DE ÓLEO HIDRÁULICO, COMANDO DE LEVANTAMENTO E BASCULAMENTO DA CARREGADEIRA POR UMA ÚNICA ALAVANCA, RETROESCAVADEIRA COM COMANDO DE CONTROLE DE DUAS ALAVANCAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 130 LITROS, PESO OPERACIONAL BRUTO MÍNIMO 7000 KG, PNEUS MÍNIMO 10 LONAS: DIANTEIROS 12x16,5, TRASEIROS 19,5x24, OU 12.5/80-18 TRASEIROS 17.5-25, CAPACIDADE MÍNIMA DE VOLUME NA CONCHA DIANTEIRA 0,65M³ E CAÇAMBA RETROESCAVADEIRA PARA TRABALHO PESADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,13M³, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO ROPS/FOPS COM DUAS PORTAS DE ACESSO, LIMPADOR DE PARABRISA, EQUIPADA COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, FARÓIS DE TRABALHO NOTURNO NA FRENTE E ATRÁS

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES	
20/08/2021	08:30HS

JULGAMENTO HABILITAÇÃO		JULGAMENTO PROPOSTAS	
20/08/2021	09:00HS	20/08/2021	09:00HS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 627/2021
Data: 03/08/2021
Nr. por Centro de Custo: 85

Folha: 1/2

[] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 01

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 22 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Código da Dotação :
Órgão: 8 - SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Nome do Solicitante: ANDREI GIACOMEL
Local de Entrega: GARAGEM DE MÁQUINAS -
Destinação: REFTE AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, C/ TRAÇÃO 4X4 ACIONAMENTO PLANETÁRIO PRESSÃO HIDRÁULICA C/ INTERRUPTOR LOCALIZADO NO PAINEL, EMBREAGEM INVERSÃO HIDRÁULICA CONTROLE ELÉTRICO MUDANÇAS DE MARCHA À FRENTE, MOTOR DIESEL MINIMO
Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO 2021 OU SUPERIOR, COM TRAÇÃO 4X4 COM ACIONAMENTO PLANETÁRIO ATRAVÉS DE PRESSÃO HIDRÁULICA COM INTERRUPTOR LOCALIZADO NO PAINEL, EMBREAGEM DE INVERSÃO HIDRÁULICA COM CONTROLE ELÉTRICO DE MUDANÇAS DE MARCHA À FRENTE E À RÉ, MOTOR DIESEL DE NO MÍNIMO 85HP BRUTO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, TORQUE MÍNIMO DE 360NM LIQUIDO CONFORME NORMA SAE J1349, INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIRETA COM CERTIFICAÇÃO TIER 3, TRANSMISSÃO TOTALMENTE SINCRONIZADA, DE NO MÍNIMO 4 VELOCIDADES À FRENTE E 4 VELOCIDADES À RÉ, SISTEMA ELÉTRICO 12V COM ALTERNADOR MÍNIMO 95A E BATERIA MÍNIMO 100AH, SISTEMA HIDRÁULICO COM BOMBA DE ENGRENAGES COM VASÃO MÍNIMA DE 105L/MIN, COM FILTROS E RESFRIADOR DE ÓLEO HIDRÁULICO, COMANDO DE LEVANTAMENTO E BASCULAMENTO DA CARREGADEIRA POR UMA ÚNICA ALAVANCA, RETROESCAVADEIRA COM COMANDO DE CONTROLE DE DUAS ALAVANCAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 130 LITROS, PESO OPERACIONAL BRUTO MÍNIMO 7000 KG, PNEUS MÍNIMO 10 LONAS: DIANTEIROS 12x16,5, TRASEIROS 19,5x24, OU 12.5/80-18 TRASEIROS 17.5-25,	385.000,0000	385.000,00

Solicitante: ANDREI GIACOMEL:.....

Irati, 3 de Agosto de 2021.

Andrei Giacomel
Sec. Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.
039.538.299-80

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone/Fax: 4933490010 / 49**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 627/2021

Data: 03/08/2021

Nr. por Centro de Custo: 85

Folha: 2/2

[] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CAPACIDADE MÍNIMA DE VOLUME NA CONCHA DIANTEIRA 0, 65M³ E CAÇAMBA RETROESCAVADEIRA PARA TRABALHO PESADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,13M³, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO ROPS/FOPS COM DUAS PORTAS DE ACESSO, LIMPADOR DE PARABRISA, EQUIPADA COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, FARÓIS DE TRABALHO NOTURNO NA FRENTE E ATRAS (4-1-0431)		
				Preço Total:	385.000,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 02

Solicitante: ANDREI GIACOMEL:.....

Irati, 3 de Agosto de 2021.

Andrei Giacomel
Sec. Municipal de Transportes,
Obras e Serviços Públicos.
039.538.299-80

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 02

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: REFTE AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, C/ TRAÇÃO 4X4 ACIONAMENTO PLANETÁRIO PRESSÃO HIDRÁULICA C/ INTERRUPTOR LOCALIZADO NO PAINEL, EMBREAGEM INVERSÃO HIDRÁULICA CONTROLE ELÉTRICO MUDANÇAS DE MARCHA À FRENTE, MOTOR DIESEL MINIMO 85HP

Processo Adm. nº: 88/2021 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste: CONFORME PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA / SEM REAJUSTE
Prazo Entrega/Exec.: SEIS MESES APÓS A.F.
Local de Entrega: GARAGEM DE MÁQUINAS -
Urgência: 180 DIAS (SEIS MESES) APÓS AF
Vigência: 180 DIAS (SEIS MESES) APÓS AF
Observações: REFTE AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, C/ TRAÇÃO 4X4 ACIONAMENTO PLANETÁRIO PRESSÃO HIDRÁULICA C/ INTERRUPTOR LOCALIZADO NO PAINEL, EMBREAGEM INVERSÃO HIDRÁULICA CONTROLE ELÉTRICO MUDANÇAS DE

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
122	08.01.1.022.4.4.90.00.00.00.00.00	Aquisição de Máquinas Rodov.,Veíc.e Caminhões	4.4.90.52.40.00.00.00	50.000,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.			
[illegible]3	08.01.1.022.4.4.90.00.00.00.00.00	Aquisição de Máquinas Rodov.,Veíc.e Caminhões	4.4.90.52.40.00.00.00	125.000,00
	Fonte de Recurso : 189 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas			
187	08.01.1.022.4.4.90.00.00.00.00.00	Aquisição de Máquinas Rodov.,Veíc.e Caminhões	4.4.90.52.40.00.00.00	200.000,00
	Fonte de Recurso : 1076 - Emenda Parlamentar Individual - Transferência espe			
196	08.01.1.022.4.4.90.00.00.00.00.00	Aquisição de Máquinas Rodov.,Veíc.e Caminhões	4.4.90.52.40.00.00.00	10.000,00
	Fonte de Recurso : 300 - RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO ANTERIOR			
			Total previsto:	385.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, COM TRAÇÃO 4X4 COM ACIONAMENTO PLANETÁRIO ATRAVÉS DE PRESSÃO HIDRÁULICA COM INTERRUPTOR LOCALIZADO NO PAINEL, EMBREAGEM DE INVERSÃO HIDRÁULICA COM CONTROLE ELÉTRICO DE MUDANÇAS DE MARCHA À FRENTE E À RÉ, MOTOR DIESEL DE NO	385.000,0000	385.000,00

Irati, 3 de Agosto de 2021.

Andrei Giacomel
Sec. Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.
039.538.299-80

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 04

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			MÍNIMO 85HP BRUTO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, TORQUE MÍNIMO DE 360NM LIQUIDO CONFORME NORMA SAE J1349, INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIRETA COM CERTIFICAÇÃO TIER 3, TRANSMISSÃO TOTALMENTE SINCRONIZADA, DE NO MÍNIMO 4 VELOCIDADES À FRENTE E 4 VELOCIDADES À RÉ, SISTEMA ELÉTRICO 12V COM ALTERNADOR MÍNIMO 95A E BATERIA MÍNIMO 100AH, SISTEMA HIDRÁULICO COM BOMBA DE ENGRENAGES COM VASÃO MÍNIMA DE 105L/MIN, COM FILTROS E RESFRIADOR DE ÓLEO HIDRÁULICO, COMANDO DE LEVANTAMENTO E BASCULAMENTO DA CARREGADEIRA POR UMA ÚNICA ALAVANCA, RETROESCAVADEIRA COM COMANDO DE CONTROLE DE DUAS ALAVANCAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 130 LITROS, PESO OPERACIONAL BRUTO MÍNIMO 7000 KG, PNEUS MÍNIMO 10 LONAS: DIANTEIROS 12x16,5, TRASEIROS 19,5x24, OU 12.5/80-18 TRASEIROS 17.5-25, CAPACIDADE MÍNIMA DE VOLUME NA CONCHA DIANTEIRA 0,65M³ E CAÇAMBA RETROESCAVADEIRA PARA TRABALHO PESADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,13M³, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO ROPS/FOPS COM DUAS PORTAS DE ACESSO, LIMPADOR DE PARABRISA, EQUIPADA COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, FARÓIS DE TRABALHO NOTURNO NA FRENTE E ATRAS (4-1-0431)		
			Total Geral ------>	385.000,0000	385.000,00

Irati, 3 de Agosto de 2021.

Andrei Giacomel
Sec. Municipal de Transportes,
Obras e Serviços Públicos.
039.538.299-80

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 05

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 88/2021
B - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste: CONFORME PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA / SEM REAJUSTE
E - Prazo Entrega/Exec.: SEIS MESES APÓS A.F.
F - Local de Entrega: GARAGEM DE MÁQUINAS
G - Urgência: 180 DIAS (SEIS MESES) APÓS AF
H - Vigência: 180 DIAS (SEIS MESES) APÓS AF
I - Objeto da Licitação: REFTE AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, C/ TRAÇÃO 4X4 ACIONAMENTO PLANETÁRIO PRESSÃO HIDRÁULICA C/ INTERRUPTOR LOCALIZADO NO PAINEL, EMBREAGEM INVERSÃO HIDRÁULICA CONTROLE ELÉTRICO MUDANÇAS DE MARCHA À FRENTE, MOTOR DIESEL MINIMO 85HP

J - Observações: REFTE AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, C/ TRAÇÃO 4X4 ACIONAMENTO PLANETÁRIO PRESSÃO HIDRÁULICA C/ INTERRUPTOR LOCALIZADO NO PAINEL, EMBREAGEM INVERSÃO HIDRÁULICA CONTROLE ELÉTRICO MUDANÇAS DE

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
122	08.01.1.022.4.4.90.00.00.00.00.00	Aquisição de Máquinas Rodov.,Veíc.e Caminhões	4.4.90.52.40.00.00.00	50.000,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.			
123	08.01.1.022.4.4.90.00.00.00.00.00	Aquisição de Máquinas Rodov.,Veíc.e Caminhões	4.4.90.52.40.00.00.00	125.000,00
	Fonte de Recurso : 189 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas			
187	08.01.1.022.4.4.90.00.00.00.00.00	Aquisição de Máquinas Rodov.,Veíc.e Caminhões	4.4.90.52.40.00.00.00	200.000,00
	Fonte de Recurso : 1076 - Emenda Parlamentar Individual - Transferência espe			
196	08.01.1.022.4.4.90.00.00.00.00.00	Aquisição de Máquinas Rodov.,Veíc.e Caminhões	4.4.90.52.40.00.00.00	10.000,00
	Fonte de Recurso : 300 - RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO ANTERIOR			
			Total Previsto :	385.000,00

Irati, 3 de Agosto de 2021.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal
CPF-460.339.639-20

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 **- Irati - SC**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 06

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 88/2021
Data do Processo Adm.: 03/08/2021
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto do Processo Adm.: REFTE AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, C/ TRAÇÃO 4X4 ACIONAMENTO PLANETÁRIO PRESSÃO HIDRÁULICA C/ INTERRUPTOR LOCALIZADO NO PAINEL, EMBREAGEM INVERSÃO HIDRÁULICA CONTROLE ELÉTRICO MUDANÇAS DE MARCHA À FRENTE, MOTOR DIESEL MINIMO 85HP

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
122	08.01	1.022	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.40.00.00.00	50.000,00	50.000,00
123	08.01	1.022	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.40.00.00.00	127.300,00	125.000,00
187	08.01	1.022	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.40.00.00.00	200.000,00	200.000,00
196	08.01	1.022	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.40.00.00.00	10.000,00	10.000,00
					Total Previsto:	**385.000,00**
					Total Geral:	**385.000,00**

Irati, Em 03/08/21

ODIRLEI C. BERGAMASCHI
Contador
CRC/SC-31357/O-2

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 07

JUSTIFICATIVA

Processo: nº 088/2021

Pregão Eletrônico: nº 042/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, COM TRAÇÃO 4X4 COM ACIONAMENTO PLANETÁRIO ATRAVÉS DE PRESSÃO HIDRÁULICA COM INTERRUPTOR LOCALIZADO NO PAINEL, EMBREAGEM DE INVERSÃO HIDRÁULICA COM CONTROLE ELÉTRICO DE MUDANÇAS DE MARCHA À FRENTE E À RÉ, MOTOR DIESEL DE NO MÍNIMO 85HP BRUTO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, TORQUE MÍNIMO DE 360NM LIQUIDO CONFORME NORMA SAE J1349, INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIRETA COM CERTIFICAÇÃO TIER 3, TRANSMISSÃO TOTALMENTE SINCRONIZADA, DE NO MÍNIMO 4 VELOCIDADES À FRENTE E 4 VELOCIDADES À RÉ, SISTEMA ELÉTRICO 12V COM ALTERNADOR MÍNIMO 95A E BATERIA MÍNIMO 100AH, SISTEMA HIDRÁULICO COM BOMBA DE ENGRENAGES COM VASÃO MÍNIMA DE 105L/MIN, COM FILTROS E RESFRIADOR DE ÓLEO HIDRÁULICO, COMANDO DE LEVANTAMENTO E BASCULAMENTO DA CARREGADEIRA POR UMA ÚNICA ALAVANCA, RETROESCAVADEIRA COM COMANDO DE CONTROLE DE DUAS ALAVANCAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 130 LITROS, PESO OPERACIONAL BRUTO MÍNIMO 7000 KG, PNEUS MÍNIMO 10 LONAS: DIANTEIROS 12x16,5, TRASEIROS 19,5x24, OU 12.5/80-18 TRASEIROS 17.5-25, CAPACIDADE MÍNIMA DE VOLUME NA CONCHA DIANTEIRA 0,65M³ E CAÇAMBA RETROESCAVADEIRA PARA TRABALHO PESADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,13M³, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO ROPS/FOPS COM DUAS PORTAS DE ACESSO, LIMPADOR DE PARABRISA, EQUIPADA COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, FARÓIS DE TRABALHO NOTURNO NA FRENTE E ATRÁS

A frota municipal encontra-se bastante precária. Foi realizada a venda de bens inservíveis em duas oportunidades, em 2021 e 2021.

Com parte dos recursos e emenda parlamentar, pretende-se adquirir uma retroescavadeira nova, zero hora.

Andrei Giacomel
Sec. Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.
039.538.299-80

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 08

Optou-se em realizar este Pregão de forma eletrônica, tendo em vista que no processo licitatório anterior, de forma presencial, não teve nenhum participante.

Existe recursos financeiros e orçamentários suficientes para atender a este objeto.

Irati – SC, 03 de agosto de 2021.

Andrei Giacomel
Sec. Municipal de Transportes,
Obras e Serviços Públicos.
039.538.299-80

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 09
*

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

JUSTIFICATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 088/2021.

Cumpre esclarecer que a pesquisa de preço foi realizada em estabelecimentos da região, que fornecem as peças e serviços objeto da presente licitação, de acordo com a Lei 8.666 art. 15, §1º, conforme demonstram os orçamentos recebidos, tendo como base o PREÇO MÉDIO apresentado.

MAURICIO EDUARDO ZANELLA

NEW HOLLAND CONSTRUCTION

SHARK Máquinas

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 10

AO
MUNICÍPIO DE IRATI-SC

Número da Proposta: 230621/02
Data: 23/06/2021

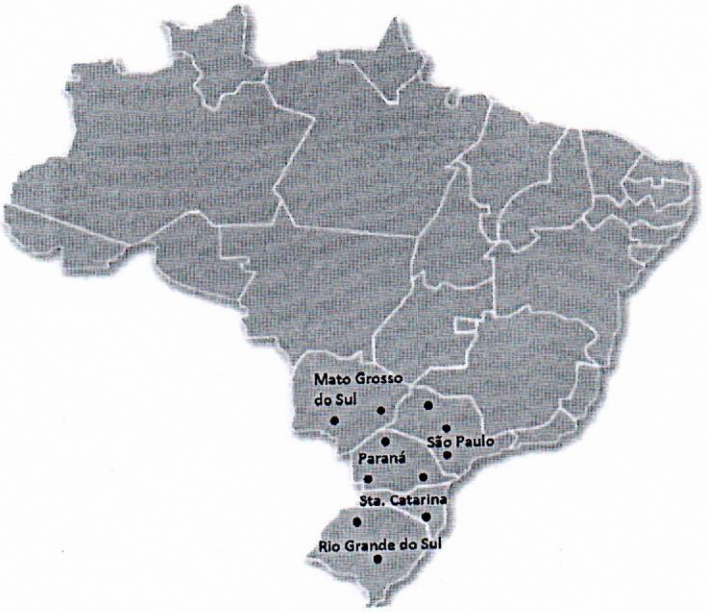
Ref.: PROPOSTA COMERCIAL

SOBRE A SHARK MÁQUINAS

Com 16 anos de forte atuação no mercado, a Shark Máquinas para Construção é a maior e mais completa concessionária autorizada da marca New Holland Construction no Brasil.

Ao todo são 11 filiais estrategicamente posicionadas. Aliado ao melhor em atendimento, peças e serviços, comercializamos a mais completa linha de produtos do país:

- Retroescavadeiras;
- Mini-Carregadeiras;
- Escavadeiras Hidráulicas;
- Motoniveladoras;
- Pás-Carregadeiras;
- Tratores de Esteira;
- Mini-Escavadeiras.



Shark Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ 06.224.121/0019-22 – I.E. 258.237.651
Rua Paulo Zimmermann, 1350 – BR-101 – KM 197 – Jardim Janaína
Biguaçu/ SC – CEP 88.161-850
Fone: (48) 3279-8800
www.sharkmaquinas.com.br

NEW HOLLAND CONSTRUCTION

SHARK Máquinas

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 11

PROPOSTA COMERCIAL

A Shark Máquinas para Construção Ltda., estabelecida à Av. Paulo Zimmermann, 13560, Jardim Janaina, Biguaçú – SC, CEP 88161-850, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0019-22, submete à apreciação de V.sas., a proposta para o fornecimento de:



01 (uma) unidade de:

Retroescavadeira sobre pneus, marca NEW HOLLAND, modelo B110B 4x4, de fabricação nacional, nova, Cabine Fechada com Ar Condicionado, com para-brisa frontal, com as seguintes características técnicas:

Motor	97 HP / 72 KW de potência líquida à 2.200 rpm
Transmissão	"Power Shuttle" com conversor de torque
Pneus	Dianteiros: 12,5/80 X 18 – 10L Traseiros: 19,5" X 24" – 12L
Carregadeira	Capacidade da caçamba 1 m³
Escavadeira	Profundidade máxima de escavação: 4.700 mm
Peso operacional	7.282 Kg
Classificação Fiscal	84.29.59.00
Código Finame	3677865
Cor do Equipamento	Amarela

Shark Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ 06.224.121/0019-22 – I.E. 258.237.651
Rua Paulo Zimmermann, 1350 – BR-101 – KM 197 – Jardim Janaína
Biguaçu/ SC – CEP 88.161-850
Fone: (48) 3279-8800
www.sharkmaquinas.com.br

NEW HOLLAND CONSTRUCTION

SHARK Máquinas

Prefeitura Municipal de Iraty
Fl. 12

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Valor Unitário: R$388.000,00 (Trezentos e oitenta e oito mil reais).

PREÇO SEM PLANO DE MANUTENÇÃO.

Condição de pagamento: válida para pagamento à vista.

Condição de faturamento: O faturamento será realizado através SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA estabelecida à Rua Paulo Zimmermann, 1350 – BR-101 – KM 197 – Jardim Janaína – Biguaçu – SC, inscrita no CNPJ sob o no 06.224.121/0019-22 e Inscrição Estadual no 258.237.651.

Prazo de entrega: Em até 90 dias, após empenho sujeito à venda prévia ou disponibilidade de estoque da fábrica.

Local de entrega: No pátio do cliente.

Validade da proposta: Em até 60 dias, sujeito a alterações sem aviso prévio.

Garantia: **A garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses sem limite de horas**, contados da data que o equipamento tiver sido faturado pela fábrica ou pelo concessionário ao primeiro usuário. Ela abrange peças, acessórios e equipamentos originais New Holland de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega técnica.

Entrega Técnica
Será realizada por técnico especializado, que na oportunidade, fará uma apresentação geral da máquina e, detalhará cuidados preventivos e a operacionalidade do equipamento.

Esse atendimento será gratuito a título de cortesia.

ATENDIMENTO Á EQUIPAMENTOS QUE ENCONTRAM-SE NO PERÍODO DE GARANTIA
Após a entrega técnica, totalmente gratuita, será cobrada a despesa de deslocamento do Técnico, quando o atendimento não ocorrer em nossas instalações.
Assistência técnica: A Shark fará gratuitamente a entrega técnica, de acordo com o Termo de Garantia do Fabricante, através de sua equipe de técnicos, treinados pela fábrica, e dispõe de estoque de peças para proporcionar o perfeito funcionamento do equipamento.

Atenciosamente
Gehart Andrei Daenecke
(49) 9.9161-2210
Consultor de Vendas.

Shark Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ 06.224.121/0019-22 – I.E. 258.237.651
Rua Paulo Zimmermann, 1350 – BR-101 – KM 197 – Jardim Janaína
Biguaçu/ SC – CEP 88.161-850
Fone: (48) 3279-8800
www.sharkmaquinas.com.br

Prefeitura Municipal de Iati
Fl. 13
*

NEW HOLLAND



	B95B	B110B
POTÊNCIA BRUTA (ISO 14396)	97 hp (72 kW)	97 hp (72 kW)
POTÊNCIA LÍQUIDA (ISO 14396)	95 hp (71kW)	95 hp (71kW)
PESO OPERACIONAL	7.116 kg - 7.445 kg	7.282 kg – 7.482 kg
PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO	De 4,4 a 5,6 m	De 4,7 a 5,6 m

A Brand of CNH Industrial

NEW HOLLAND CONSTRUCTION

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 14

B95B B110B

A New Holland apresenta os dois modelos de retroescavadeira com inovações tecnológicas, desempenho e alta confiabilidade. Nos cinco continentes, a sua força global apresenta soluções locais para os segmentos em que atua e consolida a excelência da sua marca no mercado mundial da construção.

Suas retroescavadeiras Série B são preparadas para os serviços mais exigentes. Escavação, elevação de carga e abertura de valas não são desafios. São atividades realizadas pelas retroescavadeiras Série B com rapidez e precisão.

Elas se adaptam às condições mais adversas porque estão equipadas com funções que aumentam a versatilidade e produtividade, além de preservar seus custos operacionais e, portanto, o valor do equipamento.

Conheça agora um pouco mais das retroescavadeiras Série B.



Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 15

TREM DE FORÇA

ROBUSTEZ E EFICIÊNCIA PARA ALTA PRODUTIVIDADE.

MOTOR

Potência e longa vida útil.

As retroescavadeiras Série B são equipadas com motores New Holland de 4,5 litros. As versões B95B e B110B possuem motores turboalimentados, que oferecem maior torque e potência, e têm certificação *Tier 3*, que significa baixa emissão de poluentes.

Esses motores New Holland utilizam componentes robustos e correias poli-V autoajustáveis para maior durabilidade. Jatos de óleo refrigeram a parte inferior dos pistões para um controle perfeito da temperatura, uma função que geralmente é reservada a motores de maior potência.

Os motores New Holland vêm equipados com bombas de injeção Bosch, que garantem menor ruído, redução de emissões e maior economia de combustível.

O acoplamento do escapamento ao motor é feito através de um cone Venturi, que reduz as vibrações no escapamento, aumentando a vida útil e reduzindo o nível de ruído.

Refrigeração eficiente.

Os radiadores são independentes, confeccionados em alumínio e estão posicionados em paralelo. O ar passa da parte dianteira da máquina para a traseira, garantindo a eficiência de refrigeração.

TRANSMISSÃO

O melhor aproveitamento da potência.

A transmissão *Power Shuttle* tem quatro velocidades à frente e quatro à ré, com comando mecânico de seleção de marchas e modulação eletrônica para inversão de sentido, o que proporciona mais conforto operacional e maior rapidez nos ciclos. O conjunto transmissão/conversor de torque está montado diretamente no volante do motor, o que melhora a distribuição de pesos e evita perdas de potência.

O desacoplamento da transmissão, *Declutch*, é feito através de um interruptor localizado na alavanca de comando hidráulico. Esse sistema deve ser utilizado quando for necessário maior potência hidráulica nas operações de carregamento.

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 16

B95B B110B

EIXOS E FREIOS

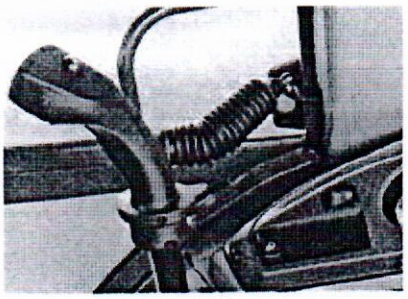
Segurança nas condições mais extremas.

As retroescavadeiras Série B têm o eixo dianteiro em carcaça única, fundida. Os eixos dianteiros 4x4 apresentam redução dupla de engrenagens, garantindo maior tração da máquina sem comprometer o vão livre sobre o solo.

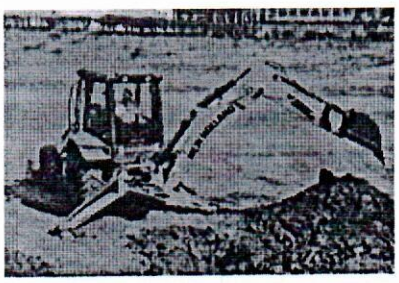
Os eixos traseiros têm a redução por planetárias localizadas nas extremidades. O bloqueio do diferencial possui acionamento elétrico através de interruptor, localizado na alavanca de comando hidráulico.

O freio de serviço é do tipo discos em banho de óleo e está montado na extremidade do eixo.
O acionamento hidráulico é através de dois pedais, que podem ser acionados juntos ou separadamente.

As retroescavadeiras Série B possuem freio de estacionamento do tipo SAHR (*Spring Applied Hydraulic Release*), aplicado na transmissão. O acionamento é elétrico, através de interruptor no painel de instrumentos.







SISTEMA HIDRÁULICO

Força e agilidade em qualquer aplicação.

O avançado sistema hidráulico das retroescavadeiras Série B é de centro aberto e de *design* simples. Ele tem um número menor de componentes em relação aos sistemas de centro fechado da concorrência.

A bomba dupla de engrenagens oferece uma vazão hidráulica de até 149 L/min.

A grande capacidade hidráulica dessas máquinas reduz os tempos de ciclo de carga e de escavação, além de assegurar grande capacidade de elevação e força de desagregação.

Outro ponto forte é a facilidade operacional: o controle da carregadeira é feito através de uma única alavanca, o que torna as atividades simples, sem nenhum esforço anormal e com grande precisão. Para levantar o braço, puxe a alavanca; e, para abaixar, empurre-a. Os movimentos da caçamba também são comandados por essa alavanca. Para fechar a caçamba, mova a alavanca para a esquerda; e, para abri-la, mova a alavanca para a direita.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 17

MAIS FORÇA PARA ESCAVAR

CARREGADEIRA
CICLOS RÁPIDOS
Mais força e mais capacidade de levantamento.

O equipamento frontal foi projetado para realizar tarefas que necessitam de elevada força de desagregação e elevada capacidade hidráulica de levantamento.

O braço apresenta perfil reto, e o basculamento da caçamba é feito por dois cilindros. Essa estrutura proporciona a melhor distribuição de carga no conjunto, evitando assim a torção do braço.

Os sistemas automáticos de nivelamento da caçamba e retorno à posição de escavação evitam a perda de material e auxiliam o operador durante as operações de carregamento, reduzindo o tempo de ciclo. A caçamba tem um ângulo de descarga de 45°, que permite o esvaziamento completo e rápido.

O *design* do braço e do capô do motor articulado proporciona ampla visibilidade da caçamba e da área de trabalho, tornando a operação mais segura.

São disponíveis, como opcionais, o acoplamento rápido mecânico e as caçambas 4x1 e 6x1. Esses opcionais tornam as retroescavadeiras Série B mais versáteis e adequadas para atender a qualquer necessidade de operação.

A carregadeira possui apenas 16 pinos selados, que não necessitam de lubrificação diária, reduzindo o tempo e o custo de manutenção.

ESCAVADEIRA

O equipamento traseiro possui pivotamento central, e o suporte do implemento é fundido, não apresentando nenhuma tensão estrutural causada por soldas. A trava de segurança do braço tem acionamento mecânico através de alavanca de dentro da cabine do operador.

O braço do equipamento traseiro é curvo em estrutura de caixa fechada, com perfil mais estreito, combinando força e leveza, além de permitir maior visibilidade da área de operação. O perfil curvo do braço permite escavar mais próximo da máquina e facilita o carregamento de caminhões.

Os cilindros são montados contrapostos e em linha, externamente ao braço, não enfraquecendo a estrutura e reduzindo os esforços sobre os componentes. Todo esse conceito proporciona elevada força de escavação e alta capacidade de levantamento com uma estrutura mais leve, porém robusta e resistente.

A caçamba tem dois pontos de articulação que permitem selecionar mais força de escavação ou mais velocidade, dependendo da necessidade da aplicação.

O braço extensível aumenta a profundidade de escavação, para até 5.623 mm, e está disponível como opcional para todos os modelos. A estrutura do braço tem peso reduzido na extremidade, necessitando de menos potência hidráulica para levantamento.

Além do braço extensível, estão disponíveis, como opcionais, o engate rápido mecânico ou hidráulico, o fluxo auxiliar bidirecional e a instalação hidráulica para martelo rompedor.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 18
*

B95B B110B

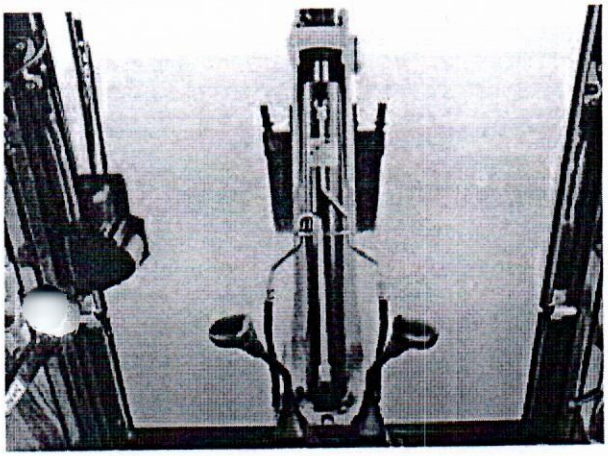

INTERIOR CABINE DELUXE

CABINE
Comodidade para mais produtividade.

Espaço para desenvolver melhor as atividades na obra é essencial. Nas retroescavadeiras Série B, o operador não necessita levantar do assento para girá-lo.

Todos os comandos, como as alavancas da transmissão, comando da carregadeira, interruptores, alavancas de acionamento de luzes e limpador de para-brisa, estão posicionados de forma ergonômica. O painel de instrumentos é de fácil leitura e possui luzes indicativas com alarmes sonoros sobre o funcionamento dos pontos vitais da máquina. Todos esses recursos permitem fácil gerenciamento da máquina.

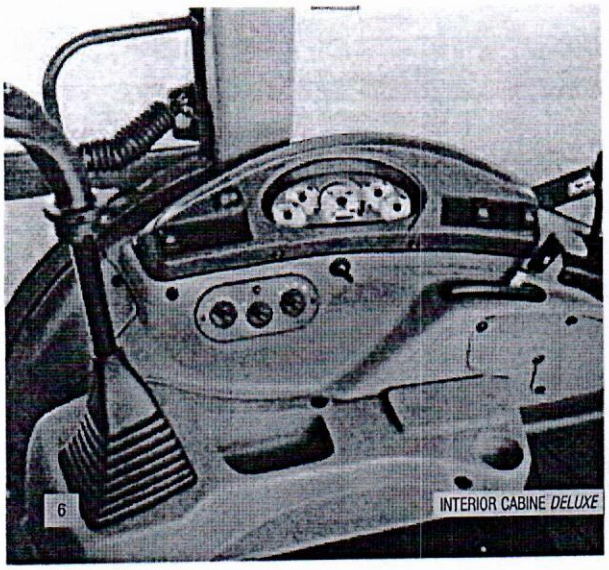
O ar-condicionado do tipo HVAC proporciona um rápido equilíbrio térmico dentro da cabine, seja refrigerando ou aquecendo. O acesso é feito por ambos os lados (cabine *deluxe*), através de amplas portas que permitem abertura de 180 graus.



Design do braço.

As retroescavadeiras da Série B têm o *design* do braço da retro curvo e mais estreito. Esse *design* não somente reduz a altura de transporte, como também aumenta a potência de escavação, além de oferecer uma excelente visibilidade e permitir escavações mais próximas do equipamento.

A cabine com colunas mais estreitas, o capô inclinado e a posição do operador oferecem ampla visibilidade em qualquer direção, proporcionando mais segurança, inclusive em locais de espaço reduzido.


INTERIOR CABINE *DELUXE*



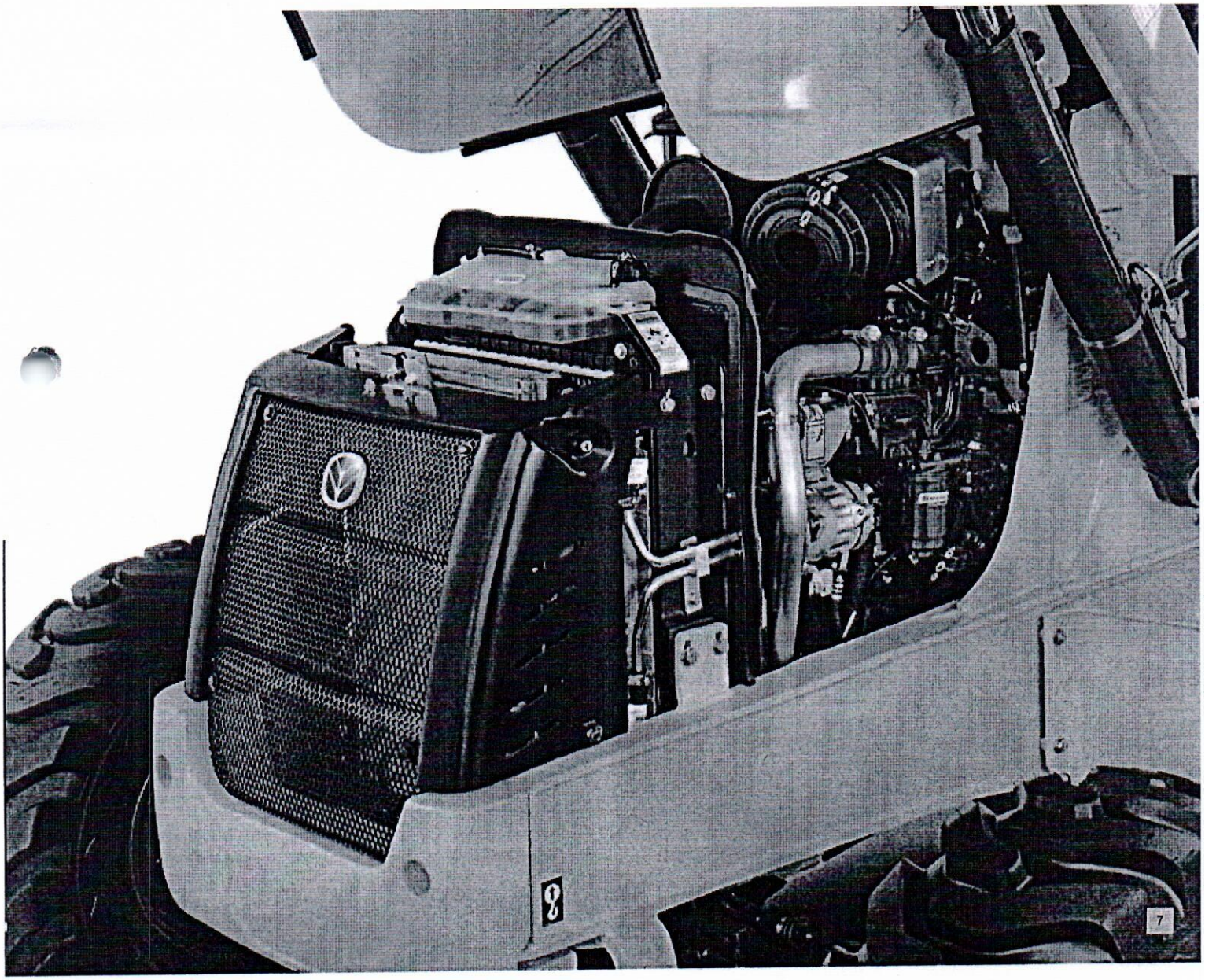
Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 19
*

MANUTENÇÃO SIMPLES
Com capô basculante.

A rotina de manutenção é bastante simplificada nas retroescavadeiras Série B. O capô basculante é de fácil abertura e se articula para trás, permitindo amplo acesso ao compartimento do motor. Todos os pontos de verificação diária estão localizados convenientemente de maneira que possam ser alcançados a partir do chão.

O abastecimento dos reservatórios hidráulico e de combustível, bem como as trocas de óleo do motor e da transmissão, é feito no nível do solo.

O intervalo de troca do óleo do motor foi estendido para 500 horas, reduzindo o tempo de máquina parada para manutenção.



Prefeitura Municipal de Ita
Fl. 20

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

MOTOR

Marca	New Holland *Powered by* FPT*
Modelo	F4GE9454K
Tipo	MAR I, *Tier* 3, Diesel, 4 tempos, com injeção direta
Aspiração	Turbo
Número de cilindros	4
Cilindrada	4,5 L (274 in³)
Diâmetro	104 mm
Curso	132 mm
Potência Bruta (ISO 14396)	97 hp (72 kW) a 2.200 rpm
Potência Líquida (ISO 14396)	95 hp (71kW) a 2200 rpm
Torque líquido máximo	411Nm @ 1.250 r/min (303lb-ft @1.250 r/min)
Torque bruto máximo	420 Nm @ 1.250 r/min (310lb-ft@1.250 r/min)

*As marcas New Holland e FPT pertencem ao grupo CNH Industrial Brasil.

SISTEMA ELÉTRICO

Alternador	120 A
Capacidade da bateria	100 Ah / 750 CCA
Voltagem	12 V

TRANSMISSÃO

Fabricante	Carraro
Tipo	*Power Shuttle* com conversor de torque
Marchas:	
À frente*	À ré*
1ª - 5,5 km/h	6,6 km/h
2ª - 8,8 km/h	10,7 km/h
3ª - 19,4 km/h	23,4 km/h
4ª - 38,8 km/h	46,8 km/h

*Velocidade quando equipado com pneu 19.5 L - 24.

SISTEMA HIDRÁULICO

Tipo	Centro aberto
Bomba	Dupla de engrenagens
Vazão da bomba	149 L/min
Pressão máxima de alívio	205 bar (2.973 psi)

Sistema com válvula prioritária para a direção

RAIO DE GIRO

4x4 sem tração acionada	
Com freio aplicado	2.990 mm
Sem freio aplicado	4.080 mm
4x4 com tração acionada	
Com freio aplicado	3.430 mm
Sem freio aplicado	5.200 mm

DIÂMETRO X CURSO

Cilindros da pá	
Braço (2)	90 mm x 726,7 mm
Caçamba (2)	80 mm x 684,5 mm
Cilindros da retro	
Braço de elevação (1)	127 mm x 907 mm
Braço de escavação (1) (B95B)	120,6 mm x 702 mm
Braço de escavação (1) (B110B)	127 mm x 702 mm
Braço extensível (1)	76,2 mm x 1.050 mm
Caçamba (1)	88,9 mm x 766 mm
Giro (2)	110 mm x 238,4 mm
Estabilizador (2)	70 mm x 709 mm

CAPACIDADES DE ABASTECIMENTO

Sistema de refrigeração	18 L
Reservatório de combustível	163 L
Sistema hidráulico (total)	118 L
Óleo do motor (com filtro)	13,6 L
Óleo transmissão 4x4	19,4 L
Eixo traseiro	17 L
Eixo dianteiro 4x4	6,5 L

PESO

Peso operacional B95B: 7116-7445 kg
Peso operacional B110B: 7282 – 7482 kg
Motor turbo, caçamba da carregadeira de uso geral com 0,88 m³, sem dentes, 4x4, pneus traseiros 19.5 x 24 - 10 L, braço extensível, caçamba da retro 30" HD, sapatas do estabilizador *standard*, cabine fechada ROPS, assento com suspensão, duas baterias, operador de 80 kg, reservatório de combustível cheio e contrapeso opcional.

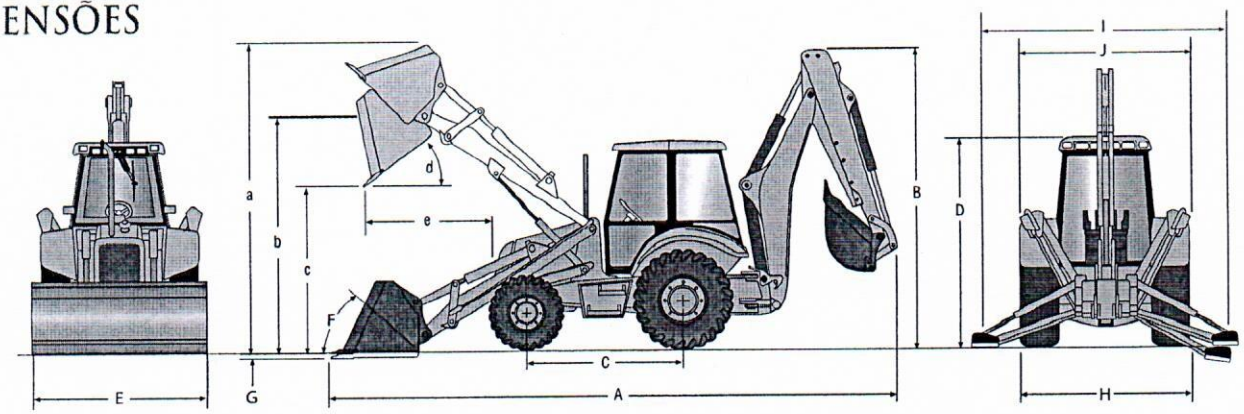
PNEU

4x4	
Dianteiro	12.5/80 x 18-10 L
Traseiro	16,9 x 24-10 L
	19,5 x 24-12 L

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 21

ESPECIFICAÇÕES

DIMENSÕES



A.	Comprimento total	7.030 mm	(276,4")
B.	Altura máxima braço *standard*	3.815 mm	(150,2")
	Altura máxima braço telescópico	3.875 mm	(152,6")
C.	Distância entre eixos	2.175 mm	(86")
D.	Altura até o topo da cabine	2.870 mm	(113")
E.	Largura da caçamba (0,88 m³)	2.345 mm	(88,6")
	Largura da caçamba (1,00 m³)	2.345 mm	(88,6")

F.	Ângulo de recolhimento da caçamba no nível do solo	39,2°	
G.	Profundidade de escavação	100 mm	(3,9")
H.	Largura de transporte	2.300 mm	(90,6")
I.	Alcance do estabilizador, operação	3.226 mm	(127")
J.	Largura com os estabilizadores elevados	2.300 mm	(90,6")

Unidade equipada com pneus dianteiros 12,5/80 x 18 e traseiros 19,5 L x 24.

DESEMPENHO

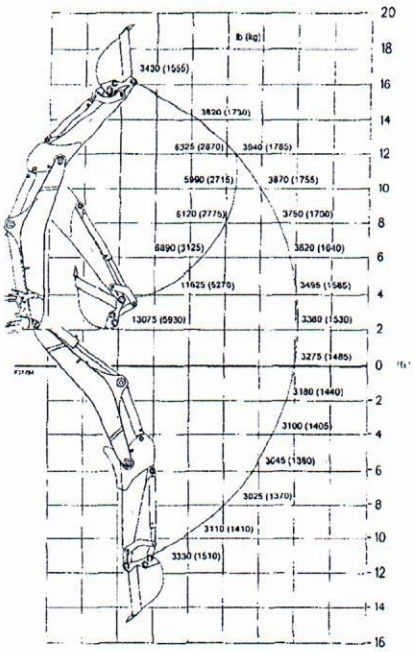
			Caçamba de 0,88 m³	Caçamba de 1,00 m³	4x1 de 1,00 m³
CARREGADEIRA					
a.	Altura total de operação	mm	4.276	4.309	4.478
b.	Altura do pino da caçamba	mm	3.481	3.481	3.481
c.	Altura de descarga	mm	2.784	2.784	2.784
d.	Ângulo de descarga	graus	45	45	45
e.	Alcance de descarga	mm	725	706	706
	Capacidade de levantamento (máxima altura)	kg	3.627	3.553	4x1 1.740 kg
	Capacidade de levantamento (nível do solo)	kg	5.043	4.970	4x1 2.875 kg
	Força de desagregação	kgf	6.340	6.340	6.620
f.	Ângulo de recolhimento da caçamba ao nível do solo	graus	39,2	39,2	39,2
g.	Profundidade de escavação	mm	100	100	100

Unidade equipada com pneus dianteiros 12,5/80 x 18 e traseiros 19,5 L x 24.

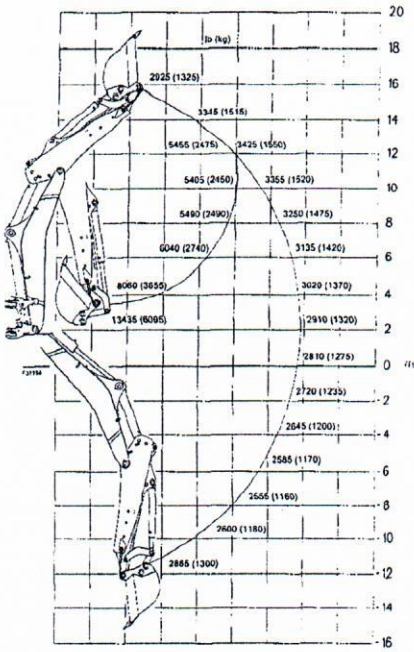
Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 22

CAPACIDADES DE ELEVAÇÃO

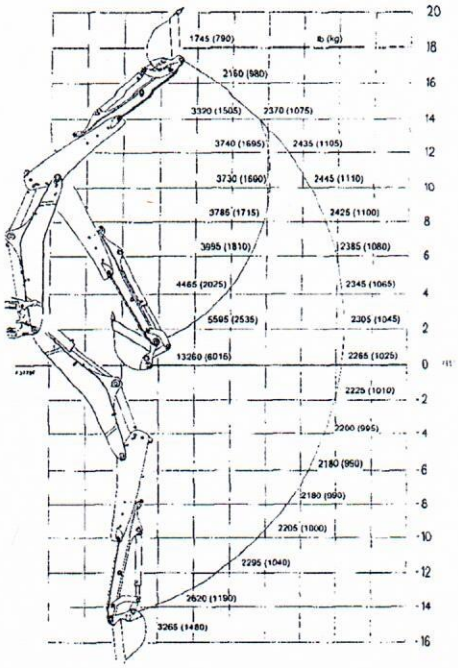
BRAÇO CURTO 1.750 mm



BRAÇO EXTENSÍVEL, RETRAÍDO



BRAÇO EXTENSÍVEL, ESTENDIDO



DIMENSÃO RETROESCAVADEIRA

	Braço curto		Braço extensível			
			Retraído		Estendido	
	mm	in	mm	in	mm	in
Profundidade máxima de escavação	4.426	174,3	4.586	180,6	5.623	221,4
Profundidade de escavação, fundo plano de 24"	4.398	173,1	4.556	179,4	5.589	220,0
Profundidade de escavação, fundo plano de 96"	4.034	158,8	4.206	165,6	5.310	209,1
Altura de carregamento	3.673	144,6	3.784	149,0	4.450	175,2
Alcance de carregamento	1.160	45,7	1.266	49,8	2.078	81,8
Altura máxima de escavação	5.441	214,2	5.539	218,1	6.206	244,3
Alcance máximo a partir do centro de giro	5.186	204,2	5.327	209,7	6.279	247,2
Distância entre o centro de giro e o eixo traseiro	1.120	60,0	1.120	60,0	1.120	60,0

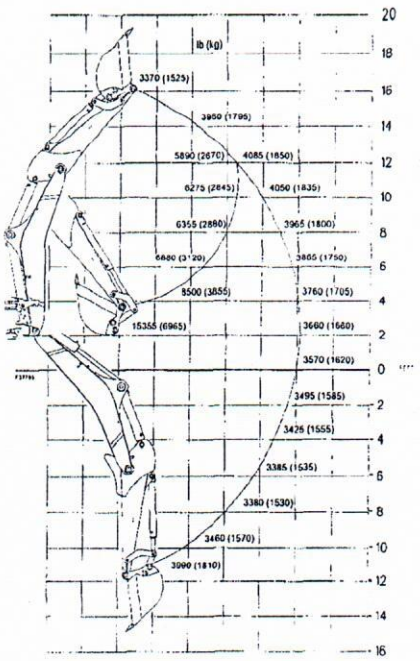
RENDIMENTO RETROESCAVADEIRA

	Braço curto		Braço extensível			
			Retraído		Estendido	
Ângulo de rotação da caçamba						
Posição A	203°		202,5°		202,5°	
Posição B	159°		158°		158°	
Forças de escavação – Posição A	kN	lbf	kN	lbf	kN	lbf
Na caçamba	45,6	10.258	45,7	10.268	45,7	10.268
No braço	37,6	8.451	36,0	8.100	25,7	5.782
Forças de escavação – Posição B						
Na caçamba	57,5	12.933	57,5	12.969	57,5	12.969
No braço	38,2	8.588	36,1	8.113	26,3	5.902

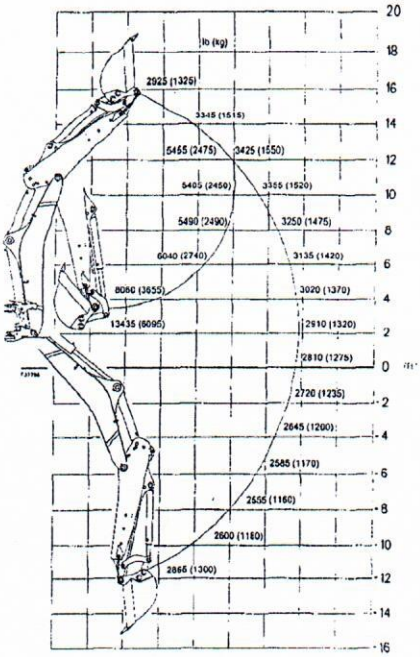
Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 23

CAPACIDADES DE ELEVAÇÃO

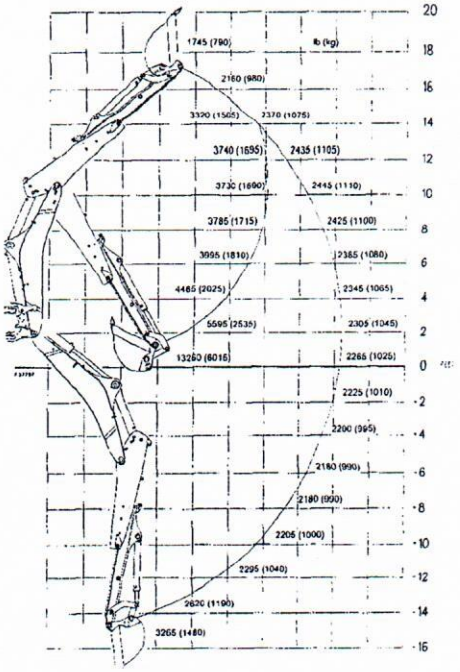
BRAÇO LONGO 2.052 mm



BRAÇO EXTENSÍVEL, RETRAÍDO



BRAÇO EXTENSÍVEL, ESTENDIDO



DIMENSÃO RETROESCAVADEIRA

	Braço curto		Braço extensível			
			Retraído		Estendido	
	mm	in	mm	in	mm	in
Profundidade máxima de escavação	4.700	186,1	4.586	180,6	5.623	221,4
Profundidade de escavação, fundo plano de 2'	4.695	184,8	4.556	179,4	5.589	220,0
Profundidade de escavação, fundo plano de 8'	4.356	171,5	4.206	165,6	5.310	209,1
Altura de carregamento	3.851	151,6	3.784	149,0	4.450	175,2
Alcance de carregamento	1.418	55,8	1.266	49,8	2.078	81,8
Altura máxima de escavação	5.624	221,4	5.539	218,1	6.206	244,3
Alcance máximo a partir do centro de giro	5.450	214,6	5.327	209,7	6.279	247,2
Distância entre o centro de giro e o eixo traseiro	1.120	60,0	1.120	60,0	1.120	60,0

RENDIMENTO RETROESCAVADEIRA

	Braço curto		Braço extensível			
			Retraído		Estendido	
Ângulo de rotação da caçamba						
Posição A	203°		202,5°		202,5°	
Posição B	159°		158°		158°	
Forças de escavação – Posição A	kN	lbf	kN	lbf	kN	lbf
Na caçamba	45,7	10.269	45,7	10.268	45,7	10.268
No braço	36,8	8.276	36	8.100	25,7	5.782
Forças de escavação – Posição B						
Na caçamba	57,7	12.969	57,7	12.969	57,7	12.969
No braço	37,9	8.520	36,1	8.113	26,3	5.902

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 24

CAÇAMBAS

	Largura (mm)	Capacidade coroada (m³/jd³)
Carregadeira		
Uso geral (B95B)	2.248	0,88 / 1,15
Uso geral (B110B)	2.248	1,00 / 1,31
Multiúso 4x1 e 6x1	2.248	1,00 / 1,31
Retroescavadeira		
Caçamba HD	305 / 12"	0,09 / 0,12
Caçamba HD	457 / 18"	0,14 / 0,18
Caçamba HD	610 / 24"	0,20 / 0,26
Caçamba HD	762 / 30"	0,26 / 0,34
Caçamba HD	914 / 36"	0,32 / 0,42

Equipamentos Padrão	B95B	B110B
Motor		
Tier 3	✓	✓
Filtro de ar de elemento duplo seco	✓	✓
Filtro de combustível de papel de 10 mícrons com separador de água	✓	✓
Filtro de papel de 10 mícrons	✓	✓
Pré-filtro de ar com ejetor centrífugo de poeira	✓	✓
Transmissão		
Transmissão *Power Shuttle* de 4 velocidades à frente e à ré totalmente sincronizadas, com conversor de torque	✓	✓
Interruptor elétrico de desacoplamento de transmissão na alavanca de comando hidráulico	✓	✓
Eixo Traseiro/Freios		
Redução final por planetárias	✓	✓
Bloqueio do diferencial de acionamento elétrico	✓	✓
Discos de freio em banho de óleo de acionamento hidráulico, montados na extremidade do eixo	✓	✓
Freio de estacionamento: a disco, externo à transmissão. Acionamento elétrico na cabine	✓	✓
Eixo Dianteiro		
Largura do eixo de 1.880 m	✓	✓
Cubos de roda com 8 parafusos	✓	✓
Direção hidrostática com válvula prioritária para direção	✓	✓
Cilindros de direção integrados	✓	✓
Eixo 4x4 em carcaça única fundida	✓	✓
Acionamento elétrico da tração dianteira com luz indicadora	✓	✓
Sistema Elétrico		
Sistema de 12 volts	✓	✓
Alternador de alta capacidade de 120 A	✓	✓
Uma bateria	✓	✓
Caixa de fusíveis vedada e resistente à água	✓	✓
Chave geral do sistema elétrico (automático)	✓	✓
Luzes		
2 luzes de trabalho frontal e 2 luzes traseiras, com lâmpadas halógenas, posicionadas no alto da cabine	✓	✓
Luzes de setas e freio	✓	✓

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 25
*

Retroescavadeira	B95B	B110B
Braço curvo de pivotamento central	✓	✓
Controles da escavadeira de 2 alavancas (padrão ISO)	✓	✓
Braço curto: 181 kg	✓	–
Braço longo: 193 kg	–	✓
Sapatas dos estabilizadores	✓	✓
Contrapeso dianteiro de 142 kg	✓	✓
Caçamba de 30" HD com dentes aparafusados	✓	✓
Toldo		
Limpadores do vidro dianteiro com esguicho de água	✓	✓
Certificação ROPS/FOPS	✓	✓
Acesso por ambos os lados	✓	✓
Espelho retrovisor interno	✓	✓
Interruptor de partida	✓	✓
Controle da buzina	✓	✓
Instrumentação analógica elétrica	✓	✓
Tacômetro/horímetro	✓	✓
Medidor de combustível	✓	✓
Voltante fixo	✓	✓
Saída auxiliar de 12 volts	✓	✓
Predisposição para sinalizador rotativo	✓	✓
Banco de vinil e suspensão mecânica	✓	–
Banco de vinil com apoio de braço e suspensão mecânica	–	✓
Cinto de segurança de 2"	✓	✓
Espelhos retrovisores externos	✓	✓
Cabine		
Limpadores dos vidros dianteiros e traseiros com esguicho de água.	✓	✓
Certificação ROPS/FOPS	✓	✓
Acesso por ambos os lados com plataforma plana	–	✓
Espelho retrovisor interno	✓	✓
Porta-garrafa incorporado	✓	✓
Gancho para roupa	–	✓
Predisposição para rádio	✓	✓
Interruptor de partida	✓	✓
Teto interno revestido	✓	✓
Controle de buzina	✓	✓
Tapete moldado	–	✓
Tapete simples	✓	–
Instrumentação elétrica	✓	✓
Tacômetro/horímetro	✓	✓
Medidor de combustível	✓	✓
Luz interna central	✓	✓
Espelhos retrovisores externos	✓	✓

Prefeitura Municipal de Iraty
Fl. 26

Cabine	B95B	B110B
Direção fixa	✓	✓
Saída auxiliar de 12 volts	✓	✓
Ar-condicionado do tipo HVAC (aquecedor e ar-condicionado)	✓	✓
Predisposição para sinalizador rotativo	✓	✓
Janelas laterais com abertura de 180° lado direito	–	✓
Janelas laterais com abertura de 180° lado esquerdo	✓	✓
Janela traseira inteiriça	✓	✓
Ventilador/aquecedor de 3 velocidades	✓	✓
Para-sol dianteiro ajustável	✓	✓
Banco de vinil com apoio de braço e suspensão mecânica	–	–
Banco em tecido com apoio de braço e suspensão mecânica	✓	✓
Cinto de segurança retrátil de 2"	✓	✓
Carregadeira		
Nivelamento automático da caçamba	✓	✓
Função de "retorno à escavação"	✓	✓
2 cilindros de elevação e 2 cilindros da caçamba	✓	✓
Alavanca única de acionamento	✓	✓
Trava de segurança do braço mecânica	✓	✓
Caçamba de 0,88 m³ (1,2 jd³) com dentes aparafusados	✓	–
Caçamba de 1,0 m³ (1,3 jd³) com dentes aparafusados	–	✓
Sistema hidráulico		
Conexões com vedação tipo *O-Ring face seal*	✓	✓
Tomada de pressão centralizada com conectores de engate rápido	✓	✓
Bomba hidráulica de acionamento coaxial	✓	✓
Bomba dupla de engrenagens 149 L/min	✓	✓
Circuito hidráulico de centro aberto	✓	✓
Segurança		
Toldo ou cabine com estrutura ROPS/FOPS	✓	✓
Compartimentos com trava para motor, sistema hidráulico, bateria	✓	✓
Tampa de combustível com trava	✓	✓
Buzina	✓	✓
Alarme de retrocesso	✓	✓

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 27

Equipamentos opcionais	B95B	B110B
Assento		
Assento com suspensão a ar disponível mediante consulta	✓	✓
Motor		
Partida a frio *Grid Heater*	✓	✓
Proteção do cárter	✓	✓
Sistema elétrico		
2 luzes de trabalho frontal e 2 traseiras adicionais	✓	✓
Retroescavadeira		
Engate rápido mecânico da retroescavadeira	✓	✓
Braço longo: 193 kg	✓	✓
Braço extensível: 403 kg	✓	✓
Contrapeso médio: 394 kg	✓	✓
Carregadeira		
Caçamba de 1,0 m³ (1,3 jd³) com dentes aparafusados	✓	✓
Caçamba de 0,88 m³ (1,2 jd³) com lâmina reversível	✓	✓
Caçamba de 1,0 m³ (1,3 jd³) com lâmina reversível	✓	✓
Caçamba 4x1 de 0,88 m³ (1,2 jd³) ou 1,0 m³ (1,3 jd³) com dentes aparafusados	✓	✓
Caçamba 6x1 de 0,88 m³ (1,2 jd³) ou 1,0 m³ (1,3 jd³) com dentes aparafusados	✓	✓
Retroescavadeira		
Caçamba 12"	✓	✓
Caçamba 18"	✓	✓
Caçamba 24"	✓	✓
Caçamba 36"	✓	✓
Sistema hidráulico		
Circuito para martelo retroescavadeira	✓	✓
Circuito para ferramentas manuais	✓	✓
Válvula de retroescavadeira para função extra com pedal de controle (7 vias bidirecionais)	✓	✓
Veículo geral		
Extintor	✓	✓
Pintura de cores especiais sob pedido	✓	✓
Sistema de monitoramento a distância		
FleetForce	✓	✓
Pneus		
Verificar a disponibilidade de pneus na página 8	–	–

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 28

NEW HOLLAND CONSTRUCTION | FLEETSYSTEMS

NEW HOLLAND *FLEETSYSTEMS.*
Soluções inteligentes com tecnologia de ponta da New Holland.

A New Holland oferece o *FleetSystems*, um sistema inteligente que controla, de forma precisa, todos os movimentos da máquina, desde o seu comportamento até a sua localização exata. O *FleeSystems* engloba telemetria, geoposicionamento e corte/aterro no terreno, controla as necessidades de manutenção e ainda cuida da segurança física de sua máquina. Tudo isso de forma simples e amigável.

Esse sistema é a união de máquina, projeto da obra, gerenciamento de frota, controle total de gastos e desempenho operacional com tecnologia de ponta. Operado pelos sistemas *FleetForce* e *FleetGrade*.

NEW HOLLAND CONSTRUCTION | FLEETFORCE™

Maximize a produtividade da sua frota com planejamento eficaz e aumente a sua rentabilidade.

O *FleetForce* New Holland é o sistema de telemetria que coleta informações sobre o desempenho da máquina e a sua localização, disponibilizando-as em um formato de fácil utilização. Com o suporte do especialista em *FleetForce* do seu concessionário, você terá mais eficiência, baixo custo operacional e maior rentabilidade.

O *hardware FleetForce* e a assinatura avançada disponível nos produtos da New Holland são perfeitamente integrados à máquina, através do sistema de dados *CAN-bus* para permitir a você:

- **Maximizar a produtividade da sua frota**
 O *FleetForce* proporciona desempenho e informações vitais sobre sua máquina. Com ele, você identifica as máquinas que não estão sendo utilizadas ou as que estão sendo muito utilizadas, compara o desempenho ou a tendência das máquinas no consumo de combustível ao longo das jornadas e avalia as notificações da máquina para otimizar o uso do seu equipamento. Além disso, você poderá configurar o sistema para receber, em seu *e-mail*, sinais de alerta da manutenção agendada.

- **Planejar de forma eficaz**
 O *FleetForce* permite que você controle a sua frota, identificando as tendências de desempenho da máquina, a eficiência do operador e até a necessidade de seu treinamento.

- **Maior rentabilidade**
 O seu concessionário pode ajudá-lo a aumentar a produtividade da sua frota analisando as informações sobre a máquina, sejam elas dados referentes ao tempo ocioso ou necessidades sobre manutenção, maximizando assim a eficiência do serviço.

CARACTERÍSTICAS DO PLANO	BÁSICO	AVANÇADO	SATÉLITE
GERENCIAMENTO DE FROTA			
Localizar e realizar o "ping" (teste) das máquinas para gerenciamento do projeto.	✓	✓	✓
Relatório de horas da máquina.	✓	✓	✓
MANUTENÇÃO PLANEJADA			
Planejar e preparar os intervalos de manutenção.	✓	✓	✓
SEGURANÇA			
Cerca geográfica eletrônica (*GeoFence*): notificações sobre movimentos não planejados em tempo real.	✓	✓	✓
Toque de recolher (*CurFew*).	✓	✓	✓
ANÁLISE E RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO			
Relatórios sobre tempo ocioso, motor ligado, tempo de deslocamento e uso da máquina.	✓	✓	✓
ANÁLISE DE DESEMPENHO			
Carregar dados do motor para comparar as máquinas e operações para identificar as tendências de operação.	–	✓	✓
INFORMAÇÕES E RELATÓRIOS SOBRE COMBUSTÍVEL			
Dados sobre consumo para rastrear o uso de uma máquina ou da frota toda.	–	✓	✓
PARÂMETROS DE FUNCIONAMENTO MECÂNICO			
Acompanhar as características operacionais da máquina: temperatura, pressões, alertas para parâmetros fora do alcance e parâmetros *CAN-bus* para diagnósticos e solução de problemas.	–	✓	✓

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 29

PACOTE DE ASSINATURA

Estão disponíveis três pacotes de assinatura que dependem do nível de detalhes nas informações:

- A Assinatura Básica utiliza as entradas essenciais do contato da chave de ignição, detecção de movimento e rastreamento GPS para garantir uma gama de informações e relatórios.
- A Assinatura Avançada adiciona dados de controle personalizados e informações exclusivas, não encontradas em outros sistemas de telemetria, por meio de nossos dados *CAN-bus*.
- A Assinatura de Conexão via Satélite pode ser adicionada à Assinatura Básica e/ou Avançada. A atualização de dados do seu equipamento com a Conexão via Satélite pode ser a cada 4 horas, e relatórios completos, a cada 24 horas.

Os pacotes Básicos e Avançados oferecem uma assinatura de até cinco anos, e a Assinatura de Conexão via Satélite, de um ou dois anos, e você pode comprar prorrogações para todos com seu concessionário, através do Departamento de Peças.

- **Módulo de controle**
 Um dispositivo *on-board* coleta informações sobre a localização da sua máquina, produtividade, consumo de combustível, manutenção programada e informações operacionais e as envia ao seu Portal *FleetForce* na internet.

Saiba mais no seu concessionário.
suportefleetforce@newholland.com
www.newholland.com

CUSTOMER SERVICE
0800 777 6423

A Brand of CNH Industrial

NEW HOLLAND CONSTRUCTION

NEW HOLLAND CONSTRUCTION | FLEETGRADE

Soluções em *Machine Control*
Sistemas de escavação

Trabalhe com independência e precisão em qualquer lugar do projeto.

O sistema de escavação *FleetGrade* oferece três opções:

Sistemas de escavação *FleetGrade 1D.*

- Com esse sistema de escavação, você não precisa usar nível *laser*.
- A profundidade de corte é apresentada diretamente no painel e de dentro da cabine.
- O sistema de escavação 1D usa três sensores de inclinação montados na lança, braço e caçamba.

Sistemas de escavação *FleetGrade 2D.*

- O sistema de escavação com duas inclinações combina profundidade, inclinações longitudinal e transversal.
- Fornece uma imagem completa do trabalho de escavação.

Sistemas de escavação *FleetGrade 3D.*

- Com o sistema 3D, você trabalha com a alta precisão do GPS.
- Pode monitorar a posição de escavação por um modelo digital de terreno.



Powered by Leica Geosystems


NEW HOLLAND
NEW H


HOLLAND
B 95 B

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 32

PÓS-VENDA DA REDE AUTORIZADA NEW HOLLAND. GARANTIA DE ALTA PERFORMANCE E PRODUTIVIDADE.

A Rede Autorizada **New Holland** oferece serviços especializados, profissionais rigorosamente treinados pela fábrica e peças genuínas com garantia de qualidade e procedência, além de suporte total na compra do seu equipamento e facilidade no financiamento.

O serviço de Pós-Venda **New Holland** está à sua disposição para orientá-lo e apresentar as melhores opções na contratação de serviços autorizados e na aquisição de peças. Com ele, você garante a alta *performance* e o melhor desempenho da sua máquina, com toda a segurança e com o melhor custo/benefício.

Para ter total acesso à produtividade e à alta tecnologia que só a **New Holland** oferece, conte com o Pós-Venda da Rede Autorizada **New Holland**.



NO SEU CONCESSIONÁRIO:

As dimensões, pesos e capacidades mostrados neste folheto, bem como qualquer conversão usada, são sempre aproximados e estão sujeitos a variações consideradas normais dentro das tolerâncias de fabricação. É política da New Holland o aprimoramento contínuo de seus produtos, reservando-se a empresa o direito de modificar as especificações e materiais ou introduzir melhoramentos a qualquer tempo sem prévio aviso ou obrigação de qualquer espécie. As ilustrações não mostram necessariamente o produto nas condições *standard*.

BRBE5120– 06/2019

COMUNICAÇÕES AMÉRICA LATINA ©

Fábrica:
Contagem – Minas Gerais – Brasil
Av. General David Sarnoff, 2.237
Inconfidentes – CEP 32210-900
Telefone: 31 2104-3111

CNH INDUSTRIAL CAPITAL

NEW HOLLAND

CUSTOMER SERVICE 0800 777 6423

SISTEMA CERTIFICADO ISO 9001:2000 SGS

www.newholland.com.br

A Brand of CNH Industrial

NEW HOLLAND CONSTRUCTION

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 33

SENHOR LICITANTE

Antes de iniciar

a formulação de sua proposta,

leia com atenção

o Anexo III

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 24

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 042/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/08/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Irati – Santa Catarina

www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

O **MUNICÍPIO DE IRATI**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 95.990.230/0004-51, através da Secretaria de Administração, sito à Rua João Beux Sobrinho, N.º 385, Centro – Irati - SC, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Neuri Meurer, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, objetivando **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, COM TRAÇÃO 4X4 COM ACIONAMENTO PLANETÁRIO ATRAVÉS DE PRESSÃO HIDRÁULICA COM INTERRUPTOR LOCALIZADO NO PAINEL, EMBREAGEM DE INVERSÃO HIDRÁULICA COM CONTROLE ELÉTRICO DE MUDANÇAS DE MARCHA À FRENTE E À RÉ, MOTOR DIESEL DE NO MÍNIMO 85HP BRUTO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, TORQUE MÍNIMO DE 360NM LIQUIDO CONFORME NORMA SAE J1349, INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIRETA COM CERTIFICAÇÃO TIER 3, TRANSMISSÃO TOTALMENTE SINCRONIZADA, DE NO MÍNIMO 4 VELOCIDADES À FRENTE E 4 VELOCIDADES À RÉ, SISTEMA ELÉTRICO 12V COM ALTERNADOR MÍNIMO 95A E BATERIA MÍNIMO 100AH, SISTEMA HIDRÁULICO COM BOMBA DE ENGRENAGES COM VASÃO MÍNIMA DE 105L/MIN, COM FILTROS E RESFRIADOR DE ÓLEO HIDRÁULICO, COMANDO DE LEVANTAMENTO E BASCULAMENTO DA CARREGADEIRA POR UMA ÚNICA ALAVANCA, RETROESCAVADEIRA COM COMANDO DE CONTROLE DE DUAS ALAVANCAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 130 LITROS, PESO OPERACIONAL BRUTO MÍNIMO 7000 KG, PNEUS MÍNIMO 10 LONAS: DIANTEIROS 12x16,5, TRASEIROS 19,5x24, OU 12.5/80-18 TRASEIROS**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 35

17.5-25, CAPACIDADE MÍNIMA DE VOLUME NA CONCHA DIANTEIRA 0,65M³ E CAÇAMBA RETROESCAVADEIRA PARA TRABALHO PESADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,13M³, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO ROPS/FOPS COM DUAS PORTAS DE ACESSO, LIMPADOR DE PARABRISA, EQUIPADA COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, FARÓIS DE TRABALHO NOTURNO NA FRENTE E ATRÁS.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

20 de agosto de 2021 às 09h00min

UASG: 985585 – PREFEITURA MUNICIPAL IRATI/SC
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame será processado e julgado em conformidade na forma das **Leis Federais nº 10.520/2002, 123/2006, 147/2014**, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal n° 10.024/2019, Decreto Municipal nº 132/2021 e demais legislação vigente e pertinente à matéria, mediante condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br.**

1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 20 de agosto de 2021 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, COM TRAÇÃO 4X4 COM ACIONAMENTO PLANETÁRIO ATRAVÉS DE PRESSÃO HIDRÁULICA COM INTERRUPTOR LOCALIZADO NO PAINEL, EMBREAGEM DE INVERSÃO HIDRÁULICA COM CONTROLE ELÉTRICO DE MUDANÇAS DE MARCHA À FRENTE E À RÉ, MOTOR DIESEL DE NO MÍNIMO 85HP BRUTO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, TORQUE MÍNIMO DE 360NM LIQUIDO CONFORME NORMA SAE J1349, INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIRETA COM CERTIFICAÇÃO TIER 3, TRANSMISSÃO TOTALMENTE SINCRONIZADA, DE NO MÍNIMO 4**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 36

VELOCIDADES À FRENTE E 4 VELOCIDADES À RÉ, SISTEMA ELÉTRICO 12V COM ALTERNADOR MÍNIMO 95A E BATERIA MÍNIMO 100AH, SISTEMA HIDRÁULICO COM BOMBA DE ENGRENAGES COM VASÃO MÍNIMA DE 105L/MIN, COM FILTROS E RESFRIADOR DE ÓLEO HIDRÁULICO, COMANDO DE LEVANTAMENTO E BASCULAMENTO DA CARREGADEIRA POR UMA ÚNICA ALAVANCA, RETROESCAVADEIRA COM COMANDO DE CONTROLE DE DUAS ALAVANCAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 130 LITROS, PESO OPERACIONAL BRUTO MÍNIMO 7000 KG, PNEUS MÍNIMO 10 LONAS: DIANTEIROS 12x16,5, TRASEIROS 19,5x24, OU 12.5/80-18 TRASEIROS 17.5-25, CAPACIDADE MÍNIMA DE VOLUME NA CONCHA DIANTEIRA 0,65M³ E CAÇAMBA RETROESCAVADEIRA PARA TRABALHO PESADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,13M³, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO ROPS/FOPS COM DUAS PORTAS DE ACESSO, LIMPADOR DE PARABRISA, EQUIPADA COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, FARÓIS DE TRABALHO NOTURNO NA FRENTE E ATRÁS

2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.irati.sc.gov.br.**

2.3 A licitação será de apenas 01 (um) Lote, visto que os equipamentos solicitados são interligados e devem ser compatíveis uns com os outros, formando a unidade de produção de queijo.

2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas.**

2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (049) 3349-0010 e/ou e-mail: irati@irati.sc.gov.br.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

3.2 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 37

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital,** desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 07h30 às 11h30 horas, ou das 13h00 às 17h00 horas, na Rua João Beux Sobrinho, N.º 385, Centro – Irati - SC, Setor de Licitação, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: **irati@irati.sc.gov.br**.

4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital, e seus anexos, bem como pelo setor Jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.3 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: **irati@irati. sc.gov.br**.

4.3.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 38

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018. 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: **www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,

d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações: 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

6. DO CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 39

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital,** proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 **Os licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação que constem do SICAF**, visto que o Município não tem acesso ao sistema.

7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 42

7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**

7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, **instalação**, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Irati/SC.

7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 No dia **20 de agosto de 2021 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 41

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do Lote.

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 10,00 (dez reais).**

8.9 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.10 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

8.11 Será adotado, para envio de lances, o modo de disputa **ABERTO**.

8.12 No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 42

8.13 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

8.14 O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

8.15 Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

8.16 Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.17 Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação expressa aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.22.1 no pais;

8.20.2 por empresas brasileiras;

8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 43

8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.24 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 44

9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 DEVIDO AO MUNICÍPIO DE IRATI NÃO TER ACESSO NO SICAF, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ANEXADOS EM SUA TOTALIDADE DENTRO DO SISTEMA, INDEPENDENTEMENTE DE CADASTRO NO SICAF.

10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br / .**

Nota: A Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU abrange o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência.

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Prefeitura Municipal
Fl. 46

10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.5.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.5.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2004, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.6 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

10.6.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.7 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.7.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**

10.7.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

Prefeitura Municipal
Fl. 46

10.7.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados à pessoa jurídica;

10.7.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.7.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**

10.7.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011; 10.7.7.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.7.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.9 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.9.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 – Habilitação Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico-financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista,** sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.9.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.9.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 47

10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.11 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.12 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

10.13 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

11.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados,** o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação

11.3 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio por meio do e-mail: **irati@irati.sc.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Irati/SC quanto do emissor.

11.3.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da documentação, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

11.3.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 48

11.3.2 É facultado o Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.

11.5.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.6 A proposta deverá **conter:**

11.6.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

11.6.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.6.3 **indicação/especificação** do equipamento e marca;

11.6.4 **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

11.6.5 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.6.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.

11.6.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

11.6.8 O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.6.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.7 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 49

serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

12.1 A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua João Beux Sobrinho, 385 – Centro, CEP: 89856-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DOS RECURSOS

13.1 **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

13.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**

13.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo
13.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

Prefeitura Municipal
Fl. 50

13.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

13.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;

13.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

13.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

13.9 **Não havendo recurso,** a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

14.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

14.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15 DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, após o recebimento definitivo do objeto, **mediante liberação dos recursos do convênio nº 901386/2020.**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 51

15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

16.1 Durante a vigência do Contrato, os valores registrados não serão reajustados.

16.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

16.3 Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.

16.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

16.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

16.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

16.7 Valor máximo estimado da licitação é de **R$ 339.650,00 (trezentos e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta reais).**

16.8 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos vinculados. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

ENTIDADE: 1 – MUNICÍPIO DE IRATI
ÓRGÃO: 08 – SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
PROJETO: 1022 – Aquisição de Máquinas Rodov., Veíc. E Caminhões
ELEMENTO DE DESPESA: (122) 4490.00.00.0100 – Aplicações Diretas R$ 60.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: (123) 4490.00.00.0189 – Aplicações Diretas R$ 125.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: (187) 4490.00.00.1076 – Aplicações Diretas R$ 200.000,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 52

17 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.

17.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

17.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

17.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

17.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

19 DAS PENALIDADES

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
19.1.2 apresentar documentação falsa;
19.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
19.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;
19.1.5 não mantiver a proposta;
19.1.6 cometer fraude fiscal;
19.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

19.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 53

19.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.3.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;

19.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

19.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 54

19.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

19.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Irati/SC o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

20.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

20.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Irati/SC.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.irati.sc.gov.br**.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 55

22.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

22.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.

22.5 Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

22.6 O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

22.7 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

22.8 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

22.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Irati/SC, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

22.11 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 56

22.12 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site http://www.comprasgovernamentais.gov.br e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Irati/SC.

22.13 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.14 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

22.15 A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

22.16 O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Irati quanto do emissor.

22.17 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

22.18 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

22.19 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

22.20 **CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**

22.21 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 57

subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.22 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

22.23. Visto que o objeto da presente licitação é decorrente do convênio firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA – nº 901386/2020, o andamento da licitação bem como o pagamento ficarão condicionados às autorizações/liberações do convênio.

22.24 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Quilombo - SC.

22.25 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

22.26 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES
ANEXO II	MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
ANEXO IV	MODELO MINUTA DO CONTRATO

Irati/SC, 05 de agosto de 2021.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Fl. 58

ANEXO– I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, COM TRAÇÃO 4X4 COM ACIONAMENTO PLANETÁRIO ATRAVÉS DE PRESSÃO HIDRÁULICA COM INTERRUPTOR LOCALIZADO NO PAINEL, EMBREAGEM DE INVERSÃO HIDRÁULICA COM CONTROLE ELÉTRICO DE MUDANÇAS DE MARCHA À FRENTE E À RÉ, MOTOR DIESEL DE NO MÍNIMO 85HP BRUTO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, TORQUE MÍNIMO DE 360NM LIQUIDO CONFORME NORMA SAE J1349, INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIRETA COM CERTIFICAÇÃO TIER 3, TRANSMISSÃO TOTALMENTE SINCRONIZADA, DE NO MÍNIMO 4 VELOCIDADES À FRENTE E 4 VELOCIDADES À RÉ, SISTEMA ELÉTRICO 12V COM ALTERNADOR MÍNIMO 95A E BATERIA MÍNIMO 100AH, SISTEMA HIDRÁULICO COM BOMBA DE ENGRENAGES COM VASÃO MÍNIMA DE 105L/MIN, COM FILTROS E RESFRIADOR DE ÓLEO HIDRÁULICO, COMANDO DE LEVANTAMENTO E BASCULAMENTO DA CARREGADEIRA POR UMA ÚNICA ALAVANCA, RETROESCAVADEIRA COM COMANDO DE CONTROLE DE DUAS ALAVANCAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 130 LITROS, PESO OPERACIONAL BRUTO MÍNIMO 7000 KG, PNEUS MÍNIMO 10 LONAS: DIANTEIROS 12x16,5, TRASEIROS 19,5x24, OU 12.5/80-18 TRASEIROS 17.5-25, CAPACIDADE MÍNIMA DE VOLUME NA CONCHA DIANTEIRA 0,65M³ E CAÇAMBA RETROESCAVADEIRA PARA TRABALHO PESADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,13M³, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO ROPS/FOPS COM DUAS PORTAS DE ACESSO, LIMPADOR DE PARABRISA, EQUIPADA COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, FARÓIS DE TRABALHO NOTURNO NA FRENTE E ATRÁS.**

Tabela com itens e descrição detalhada.

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo aceitável R$	Valor Total R$

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 59

01	Retroescavadeira nova, zero hora, ano de fabricação/modelo 2021 ou superior, com tração 4x4 com acionamento planetário através de pressão hidráulica interruptor localizado no painel, embreagem de inversão hidráulica controle elétrico de mudanças de marcha à frente e à ré, motor diesel de no mínimo 85hp bruto da mesma marca do fabricante, torque mínimo 360nm liquido conforme norma sae j1349, injeção de combustível direta com certificação tier 3, transmissão totalmente sincronizada, de no mínimo 4 velocidades à frente e 4 velocidades à ré, sistema elétrico 12v com alternador mínimo 95a e bateria mínimo 100ah, sistema hidráulico com bomba engrenagens com vasão mínima de 105l/min, com filtros e resfriador de óleo hidráulico, comando de levantamento e basculamento da carregadeira por uma única alavanca, retroescavadeira com comando de controle de duas alavancas, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 130 litros, peso operacional bruto mínimo 7000 kg, pneus mínimo 10 lonas: dianteiros 12x16,5, traseiros 19,5x24, ou 12.5/80-18 traseiros 17.5-25, capacidade mínima de volume na concha dianteira 0,65m³ e caçamba retroescavadeira para trabalho pesado com capacidade mínima de 0,13m³, cabine fechada com ar condicionado rops/fops com duas portas de acesso, limpador de parabrisa, equipada com todos os equipamentos obrigatórios, faróis de trabalho noturno na frente e atrás.	01,00	UN	R$ 385.000,0(	R$ 385.000,00

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 69

1.2. Valor máximo estimado da licitação R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).

1.3. Todas as características do objeto acima são alcançadas por no mínimo 05 marcas.

1.4. **Assistência técnica autorizada de no máximo oito horas para atendimento a chamados no prazo de garantia**, pois o custo hora dessa máquina fica em torno de R$ 200,00 (duzentos reais) acarretando um prejuízo de no mínimo R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) acrescidos dos custos de horas para a manutenção do equipamento os quais serão indiretos, ainda sem levar em consideração quando esse equipamento estiver trabalhando em conjunto com outros equipamentos os quais também serão paralisados, ou o serviço ter de ser interrompido tendo que ser retomado em outra oportunidade.

1.5. **Garantia de fábrica de no mínimo 06 meses**.

1.6. Todas as revisões no período de garantia seguirão os padrões de catálogo.

1.7. Tamanho dos pneus padrão e compatível com as demais máquinas já existentes no patrimônio do Município.

1.8. Duas portas na cabine por segurança se acaso a máquina estiver em local de difícil acesso, o operador possa sair com tranquilidade sem necessitar quebrar algum vidro da cabine.

1.9. Alternador de grande capacidade visto que a máquina deve possuir ar condicionado na cabine.

1.10. Controle da escavadeira com apenas duas alavancas por já ser padrão nas demais máquinas do município e para não necessitar treinamento aos operadores, facilitando a operação.

1.11. Tanque de combustível para trabalho diário de no mínimo 08 horas diárias (130/8=16,25litros por hora) sem necessidade de abastecimento no local do trabalho, visto que o número de horas é compatível com a legislação em vigor para trabalho em uma única propriedade, assim no final do dia, o operador retorna para a sede do município e abastece a máquina no local adequado sem necessidade de pagamento de periculosidade em sua folha de pagamento e o município abastece diretamente na bomba do posto de combustível o qual venceu a licitação.

1.12. Os dados presentes neste Anexo têm por objetivo descrever as máquinas que possam atender às necessidades da Administração Pública. Devido à grande variedade de utilização pelos agentes públicos e de tipos de serviços a serem executados, são descritos não apenas um tipo de máquina (pois certo é que o mesmo não seria capaz de atender a todas as necessidades), mas uma gama de máquinas de diferentes tipos e com variadas configurações disponíveis no mercado. Como exemplo, nota-se que alguns trabalhos são frequentemente

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 61

realizados em ambientes diversos, que resultam em uma deterioração da máquina por si só, independente da ação dos agentes públicos (que têm por obrigação zelar por qualquer item público), e onde se verifica grande necessidade de determinados itens, inclusive, de conforto. As máquinas visam o aumento, renovação e/ou substituição do parque de máquinas dos órgãos ou entidades dos entes da Federação (direta ou indireta) consorciados em razão do tempo de uso, quantidade de horas realizadas e alto custo de manutenção. A máquina é utilizada pelo município em diversos serviços operacionais, de infraestrutura urbana e rural, recuperação de estradas vicinais, aumentando e melhorando a infraestrutura das vias de escoamento da produção, impactando positivamente na vida da população. A exigência em razão do motor que deve ser da mesma marca do fabricante da retroescavadeira para garantir a responsabilidade sobre a garantia por apenas um fabricante. Uma vez que o motor é o principal componente da retroescavadeira, é de fundamental importância que o seu projeto esteja integrado ao do restante do equipamento, garantindo assim um conjunto com funcionamento mais harmônico, de modo que são evitadas montagens inapropriadas ou desnecessárias, garantindo economia de combustível, lubrificantes e manutenções mais rápidas e econômicas, evitando que a máquina fique longo tempo parada, sem uso. É prática comum dos fabricantes de retroescavadeiras manufaturar também o motor dos seus equipamentos, assim, a exigência não resulta em qualquer prejuízo para o poder público. Diversas marcas possuem fabricação própria dos motores, o que garantirá competividade e proposta mais vantajosa para Administração. Observe-se que não está sendo exigida determinada marca de motor, podendo ser de qualquer marca, desde que do mesmo fabricante da máquina. Dessa forma, observa-se que tecnicamente se justifica a exigência do motor de ser da mesma do fabricante, garantindo assim a eficiência e economicidade, princípios basilares da Administração Pública. Por esses motivos, são estabelecidos parâmetros mínimos a fim de se diferenciar cada tipo de máquina (mantendo sempre em primeiro plano as necessidades da administração pública), sem os quais se torna impossível a distinção entre cada um deles. Não se trata, portanto, de limitação de eventuais interessados em participar do Certame, uma vez que o interesse é que haja o maior número de participantes possível, mas de limites técnicos aos quais todos os interessados devem ser capazes de atender. A finalidade da utilização é, portanto, item chave na escolha dos modelos pelo município.

1.13. As demais características exigidas atendem todas as marcas.

2. JUSTIFICATIVA

A frota municipal encontra-se bastante precária. Foi realizada a venda de bens inservíveis em duas oportunidades, em 2021 e 2021.
Com parte dos recursos e emenda parlamentar, pretende-se adquirir uma retroescavadeira nova, zero hora.
Optou-se em realizar este Pregão de forma eletrônica, tendo em vista que no processo licitatório anterior, de forma presencial, não teve nenhum participante.
Existe recursos financeiros e orçamentários suficientes para atender a este objeto.

3. DISPOSIÇÃO DO(S) LOTE(S)/ITEM(NS)

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 62

3.1 Lote Ampla Concorrência – Lote exclusivo para as empresas que se enquadrem na condição de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP" e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, I e III do artigo 48 da LC 123/06 - com a redação dada pela LC 147/14.
3.2 A participação neste certame destina-se a ampla concorrência, sem reserva de cotas ou exclusividade à micro ou pequenas empresas, uma vez que, o item fica o valor de R$ R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), bem como, por ser uma máquina de grande porte, evidencia-se comprovadamente, que a grande maioria das empresas participantes não se enquadram como micro ou pequenas, principalmente as empresas fornecedoras dos equipamentos objeto da presente licitação.

4 – SOBRE A PROPOSTA

4.1 O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta.

4.2 No preço total por item/lote do objeto licitado, deverá constar até duas casas decimais (0,00), expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no edital.

4.3 As propostas que apresentarem valor superior ao máximo estabelecido serão automaticamente desclassificadas para esse certame pelo(a) pregoeiro(a).

4.4 A empresa deverá incluir na contraprestação todos os custos, inclusive a despesa de entrega do objeto.

5 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

5.1 Da entrega: Os produtos deverão ser entregues no Município, mediante solicitação e autorização do responsável pelo setor de Compras do Município **em até cento e oitenta (180) dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento**.

5.2 Local de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Irati– SC, ou aonde for solicitado na Autorização de Fornecimento, conforme endereço constante neste Edital.

5.3 Do horário da entrega: A entrega deverá ser feita em horário de expediente de segunda a sexta feira exceto feriados.

6 – SOBRE O OBJETO

6.1 A descrição do objeto, o preço máximo para cada item/lote, foram estabelecidas pelo Secretário interessado responsável conforme justificativas, solicitação e orçamentos

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 63

constantes no processo, a modalidade da licitação e a forma de disputa/julgamento pelo Ordenador da despesa do Município de Irati e analisadas pelo jurídico do município.

6.2 O critério utilizado para balizar o preço, foi o menor preço apurado dentre as pesquisas realizadas anexo ao processo.

6.3 A formação dos valores máximos foi baseada, utilizando-se de pesquisa de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto.

7 – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 O objeto deverá ser de primeira qualidade.

7.2 O objeto deverá estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação do objeto e embalagens quando for o caso.

7.3 O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca do objeto apresentado na proposta.

7.4 Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

7.5 A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 – GESTOR E FISCAL

8.1. A Administração designa o fiscal de contratos indicado no Decreto Municipal nº 097/2017, sendo o servidor efetivo CARLINHO BOTTEGA, e no caso de seu impedimento, o servidor municipal DANIEL FORTTI, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos produtos, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.

9 - VIGÊNCIA E FONTE DO RECURSO

9.1 Vigência do Contrato será pelo período de 01 ano, visto o prazo de entrega até 180 dias, e o mínimo de 06 meses onde o fornecedor deverá prestar garantia pelos produtos e serviços, objeto da presente licitação.

ENTIDADE: 1 – MUNICÍPIO DE IRATI

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 64

ÓRGÃO: 08 – SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
PROJETO: 1022 – Aquisição de Máquinas Rodov., Veíc. E Caminhões
ELEMENTO DE DESPESA: (122) 4490.00.00.0100 – Aplicações Diretas R$ 60.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: (123) 4490.00.00.0189 – Aplicações Diretas R$ 125.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: (187) 4490.00.00.1076 – Aplicações Diretas R$ 200.000,00

10 - OUTRAS PRESCRIÇÕES

10.1 Na entrega ou execução serão verificadas quantidades e especificações descritas neste anexo e demais documentos equivalentes ao presente certame.

MUNICÍPIO DE IRATI
Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 65

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:
CPF:
RG:
ENDEREÇO: TELEFONE e E-MAIL:
DADOS BANCÁRIOS: Banco - Agência - C/C:

A empresa propõe fornecer ao Município de Irati - SC, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº38/2021, conforme abaixo discriminado:

Lote 01:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca/Fabricante	Preço Unit. R$	Preço Total R$

Informar número do Item; Informar a quantidade; Informar especificação do produto;

Informar prazo de garantia (prazo mínimo de 06 (seis) meses) dos objetos e local de assistência técnica.

Informar marca; Informar Valor Unitário e Total;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos a **instalação**, os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Município, (dia) de (mês) de 2021.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

Prefeitura Municipal
Fl. 66

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja

Prefeitura Municipal
Fl. 62

função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc)*, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº** 038/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

.....,, de 2021.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 67

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO N. 038/2021

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO N. ___/____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IRATI/SC , E A EMPRESA _____ NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993, LEI FEDERAL N. 10.520/2002 (PREGÃO), LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N. 123/2006 (ME EPP), DECRETO FEDERAL N. 7.892/2013 (SRP), E DECRETO FEDERAL N. 10.024/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO) E DEMAIS NORMAS VIGENTES.

O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 12.403.446/0004-46, com sede à Rua Rio Branco, 192, neste ato representada pelo Gestor Municipal de Saúde, Sr. NEURI MEURER, CPF N.º 460.339.639-20, residente na Rua Eugenio Fante, 100, centro, neste Município CONTRATANTE e do outro lado, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ, com sede em (ENDEREÇO COMPLETO), representada neste ato por, (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), inscrito(a) no RG e no CPF, residente e domiciliado em (ENDEREÇO COMPLETO), denominada de CONTRATADA, em decorrência do Processo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2021, homologado em ___/___/___, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002 (Pregão), Lei Complementar Federal n. 123/2006 (ME EPP), Decreto Federal n. 7.892/2013 (SRP), e Decreto Federal n. 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), Edital e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, COM TRAÇÃO 4X4 COM ACIONAMENTO PLANETÁRIO ATRAVÉS DE PRESSÃO HIDRÁULICA COM INTERRUPTOR LOCALIZADO NO PAINEL, EMBREAGEM DE INVERSÃO HIDRÁULICA COM CONTROLE ELÉTRICO DE MUDANÇAS DE MARCHA À FRENTE E À RÉ, MOTOR DIESEL DE NO MÍNIMO 85HP BRUTO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, TORQUE MÍNIMO DE 360NM LIQUIDO CONFORME NORMA SAE J1349, INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIRETA COM CERTIFICAÇÃO TIER 3, TRANSMISSÃO TOTALMENTE SINCRONIZADA, DE NO MÍNIMO 4 VELOCIDADES À FRENTE E 4 VELOCIDADES À RÉ, SISTEMA ELÉTRICO 12V COM ALTERNADOR MÍNIMO 95A E BATERIA MÍNIMO 100AH, SISTEMA HIDRÁULICO COM BOMBA DE ENGRENAGES COM VASÃO MÍNIMA DE 105L/MIN, COM FILTROS E RESFRIADOR DE ÓLEO HIDRÁULICO, COMANDO DE LEVANTAMENTO E BASCULAMENTO DA CARREGADEIRA POR UMA ÚNICA ALAVANCA, RETROESCAVADEIRA COM COMANDO DE CONTROLE DE DUAS ALAVANCAS, TANQUE DE**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 69

COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 130 LITROS, PESO OPERACIONAL BRUTO MÍNIMO 7000 KG, PNEUS MÍNIMO 10 LONAS: DIANTEIROS 12x16,5, TRASEIROS 19,5x24, OU 12.5/80-18 TRASEIROS 17.5-25, CAPACIDADE MÍNIMA DE VOLUME NA CONCHA DIANTEIRA 0,65M³ E CAÇAMBA RETROESCAVADEIRA PARA TRABALHO PESADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,13M³, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO ROPS/FOPS COM DUAS PORTAS DE ACESSO, LIMPADOR DE PARABRISA, EQUIPADA COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, FARÓIS DE TRABALHO NOTURNO NA FRENTE E ATRÁS conforme disposto no edital do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n. 038/2021, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1. O CONTRATADO, a quem foi adjudicado o objeto do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n. 038/2021, ao comparecer para assinatura do contrato deverá entregar comprovantes válidos de sua regularidade fiscal e trabalhista (Lei Federal n. 8.666/93, art. 29), os quais estão anexados neste instrumento (Lei Federal n. 8.666/93, art. 55, XIII).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo serviço objeto do edital o preço de R$ _____ (_____),
3.2. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.
3.3. Não haverá atualização/revisão/reajuste dos preços, salvo o que dispõe a Lei 8.666/1993 e demais legislação pertinente. 3.3.1. Em caso de atualização/revisão/reajuste dos preços, será feito com base na média da variação acumulada do IGP-M da FGV e INPC/IBGE observado o disposto no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DO CONTRATO E DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO
4.1. O prazo do contrato será de ___/___/_____ a ___/___/_____.
4.1.1. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento (Lei Federal n. 8.666/93, art. 110, caput).
4.1.2. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente do CONTRATANTE (Lei Federal n. 8.666/93, art. 110, p.ú.).
4.1.3. Os prazos poderão ser alterados de acordo com o CONTRATANTE, com estrita observância ao estabelecido na Lei Federal n. 8.666/93.
4.2. A entrega poderá do objeto licitado deverá ser efetivada:
a) No prazo de 15 (quinze) dias, após assinatura do contrato e/ou emissão de autorização de fornecimento, sendo que o objeto será solicitado após aprovação da licitação pelo MAPA, visto se tratar de Convênio Federal;
b) Os itens deverão ser entregues obedecendo rigorosamente a descrição dos mesmos do ANEXO II do edital;
c) Manutenção da regularidade e validade do art. 40 do Decreto Federal n. 10.024/2019.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 72

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo responsável de cada Secretaria/Setor que solicitar a aquisição. (Lei Federal n. 8.666/93, art. 58, III c/c art. 67).

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO 6.1. O objeto será recebido pelo CONTRATANTE:

a) Provisoriamente (Lei Federal n. 8.666/93, art. 73, II, "a"): para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

b) Definitivamente (Lei Federal n. 8.666/93, art. 73, II, "b"): após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6.2. Poderá ser dispensado o recebimento provisório (Lei Federal n. 8.666/93, art. 74, caput, inciso I).

6.3. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte fornecimento executado em desacordo com o contrato (Lei Federal n. 8.666/93, art. 76).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante liberação dos recursos do convênio nº 901386/2020, através de OBTV, condicionado à apresentação de:

a) Nota fiscal eletrônica, de acordo com o Decreto Estadual n. 413/2011, devidamente recebida e aceita pelo MUNICÍPIO DE IRATI;

b) Certidões relativas à regularidade fiscal e trabalhista (Lei Federal n. 10.520/2002, art. 9º c/c Lei Federal n. 8.666/93, art. 29), válidas no momento do pagamento.

7.1.1. A nota fiscal/fatura será emitida pelo CONTRATADO constando as seguintes informações:

□ Processo Licitatório n. 088/2021 – Pregão Eletrônico n. 038/2021

□ Dados bancários do CONTRATADO.

7.2. Sobre o valor pago ao ME/EPP, a título de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN será retido da seguinte forma:

a) Para empresas optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Federal n. 123/2003;

b) Para empresas não optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Municipal n. 125/ 2017.

CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DO RECURSO

8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cujas fontes de recursos tem a seguinte classificação:

Projeto/Atividade	Descrição	Item Orçamentário	Valor Bloqueado
xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx

CLÁUSULA NONA – DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

9.1. DEVERES DO CONTRATANTE:

a) Fiscalizar permanentemente o objeto contratado;

b) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

c) Intervir na execução do objeto, nos casos e condições previstos em lei;

d) Zelar pela boa qualidade do objeto;

e) Incentivar a competitividade.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 71

9.2. DEVERES DO CONTRATADO:
a) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (Lei Federal n. 10.520/2002 c/c Lei Federal n. 8.666/93, art. 69);
b) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato (Lei Federal n. 10.520/2002 c/c Lei Federal n. 8.666/93, art. 70);
c) Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei Federal n. 10.520/2002 c/c Lei Federal n. 8.666/93, art. 71, caput);
d) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
10.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos (Lei Federal n.8.666/93, art. 65 e ss):
a) Unilateralmente pela CONTRATANTE:
a.1) Quando houver modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
a.2) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativo de seu objeto, nos limites previstos na Lei Federal n. 8.666/93.
b) Por acordo das partes:
b.1) Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
b.2) Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
b.3) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
b.4) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2. O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões que forem necessários, conforme parágrafos do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL
11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento (Lei Federal n. 8.666/93, art. 77), sempre com observância ao Capítulo III, Seção V da Lei Federal n. 8.666/93.
11.1.1. A rescisão será feita mediante notificação, entregue
(i) pessoalmente e/ou

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 74

(ii) por via digital e/ou
(iii) por via postal, com prova de recebimento.
11.2. Constituem motivo para rescisão do contrato (Lei Federal n. 8.666/93, art. 78):
a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
d) O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
e) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;
k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
m) A supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1 o do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93;
n) A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao CONTRATADO, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
o) A não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.;
q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n. 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. 11.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa (Lei Federal n. 8.666/93, art. 78, p. ú.).
11.3. A rescisão do contrato poderá ser (Lei Federal n. 8.666/93, art. 79):
a) Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nas alíneas "a" a "l" e "q" do item anterior;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 73

c) Judicial, nos termos da legislação. 11.3.1. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE (Lei Federal n. 8.666/93, art. 79, § 1º).

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "l" a "q" do item anterior, sem que haja culpa do CONTRATADO, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a (Lei Federal n. 8.666/93, art. 79, § 2º):

a) Devolução de garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

c) Pagamento do custo da desmobilização.

11.3.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo (Lei Federal n. 8.666/93, art. 79, § 5º).

11.4. A rescisão de que trata a alínea "a" do item

11.3 acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n. 8.666/93 (Lei Federal n. 8.666/93, art. 80):

a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

b)Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei Federal n. 8.666/93;

c) Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

d)Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

11.4.1. A aplicação das medidas previstas nas alíneas "a" e "b" deste item fica a critério do CONTRATANTE, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta (Lei Federal n. 8.666/93, art. 80, § 1º).

11.4.2. É permitido ao CONTRATANTE, no caso de concordata do CONTRATADO, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais (Lei Federal n. 8.666/93, art. 80, § 2º).

11.4.3. Na hipótese da alínea "b" deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal (Lei Federal n. 8.666/93, art. 80, § 3º).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o MUNICÍPIO DE IRATI, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 49, caput):

a) Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

b) Não entregar a documentação exigida no edital;

c) Apresentar documentação falsa;

d) Causar o atraso na execução do objeto;

e) Não mantiver a proposta;

f) Falhar na execução do contrato;

g) Fraudar a execução do contrato;

h) Comportar-se de modo inidôneo;

i) Declarar informações falsas; e

j) Cometer fraude fiscal.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 71

18.2. As sanções descritas no caput do art. 49 do Decreto Federal n. 10.024/2019 também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 49, § 1º).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Conforme art. 109 da Lei Federal n. 8.666/93, cabe:

a) Recurso, a contar da intimação do ato, nos casos de:

a.1) Anulação ou revogação da licitação;

a.2) Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei Federal n. 8.666/93;

a.3) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

b) Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

c) Pedido de reconsideração, de decisão de Secretário Municipal, na hipótese do § 4º do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

13.2. Pode o CONTRATANTE, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva (Lei Federal n. 8.666/93, art. 109, § 2º).

13.3. É assegurada vista e cópia dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser protocoladas no via e-mail (irati@irati.sc.gov.br), não sendo aceita qualquer outra forma de envio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O CONTRATANTE poderá revogar a licitação por razões de interesse público ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros (Lei Federal n. 8.666/93, art. 49, caput).

14.1.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar (Lei Federal n. 8.666/93, art. 49, § 1º).

14.1.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato (Lei Federal n. 8.666/93, art. 49, § 2º).

14.1.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa (Lei Federal n. 8.666/93, art. 49, § 3º).

14.2. O fornecimento e a veracidade dos dados são de inteira responsabilidade do CONTRATADO.

14.3. Os casos omissos serão dirimidos pela legislação regedora, em especial Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002 (Pregão), Lei Complementar Federal n. 123/2006 (ME EPP), Decreto Federal n. 7.892/2013 (SRP), e Decreto Federal n. 10.024/2019 (Pregão Eletrônico) e demais legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Quilombo/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Irati/SC, ____ de _____ de 2021.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 75

CONTRATANTE

CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 76

Análise e Confirmação / Remessa Online / Extrato

Filtrar Resultado

Código de Registro:
Digite o código de registro e pressione Enter

Data Inicial:
04/08/2021

Data Final:
04/08/2021

*** UG:**
Prefeitura Municipal de Irati - Ativa desde 13/01/1993

Módulo:
Selecione

Assunto:
Selecione

Identificação:

Listar assuntos sem dados:

Pesquisar Limpar

* Campos de preenchimento obrigatório

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Edital Licitação - Pré-publicação

Código de Registro	Identificação (Número do edital)	Período de Envio	Informações	Restrições	Ações
0448A1B5888BA19A0F3C3F6BDE3BE8549...	PE42/2021	04/08/2021 03:37:11 - 03:37:12	1	0	

Primeira Anterior 1 Próxima Última

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 77

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAVE TCE/SC: 0448A1B5888BA19A0F3C3F6BDE3BE85490E63DBB
Processo Administrativo Nº 088/2021
Processo Licitatório Nº 088/2021
Edital: Pregão Eletrônico Nº 042/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ÍTEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, COM TRAÇÃO 4X4 COM ACIONAMENTO PLANETÁRIO ATRAVÉS DE PRESSÃO HIDRÁULICA COM INTERRUPTOR LOCALIZADO NO PAINEL, EMBREAGEM DE INVERSÃO HIDRÁULICA COM CONTROLE ELÉTRICO DE MUDANÇAS DE MARCHA À FRENTE E À RÉ, MOTOR DIESEL DE NO MÍNIMO 85HP BRUTO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, TORQUE MÍNIMO DE 360NM LIQUIDO CONFORME NORMA SAE J1349, INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIRETA COM CERTIFICAÇÃO TIER 3, TRANSMISSÃO TOTALMENTE SINCRONIZADA, DE NO MÍNIMO 4 VELOCIDADES À FRENTE E 4 VELOCIDADES À RÉ, SISTEMA ELÉTRICO 12V COM ALTERNADOR MÍNIMO 95A E BATERIA MÍNIMO 100AH, SISTEMA HIDRÁULICO COM BOMBA DE ENGRENAGES COM VASÃO MÍNIMA DE 105L/MIN, COM FILTROS E RESFRIADOR DE ÓLEO HIDRÁULICO, COMANDO DE LEVANTAMENTO E BASCULAMENTO DA CARREGADEIRA POR UMA ÚNICA ALAVANCA, RETROESCAVADEIRA COM COMANDO DE CONTROLE DE DUAS ALAVANCAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 130 LITROS, PESO OPERACIONAL BRUTO MÍNIMO 7000 KG, PNEUS MÍNIMO 10 LONAS: DIANTEIROS 12x16,5, TRASEIROS 19,5x24, OU 12.5/80-18 TRASEIROS 17.5-25, CAPACIDADE MÍNIMA DE VOLUME NA CONCHA DIANTEIRA 0,65M³ E CAÇAMBA RETROESCAVADEIRA PARA TRABALHO PESADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,13M³, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO ROPS/FOPS COM DUAS PORTAS DE ACESSO, LIMPADOR DE PARABRISA, EQUIPADA COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, FARÓIS DE TRABALHO NOTURNO NA FRENTE E ATRÁS
Data e hora da sessão pública: 20 de agosto de 2021, às 09:00 horas.
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (49) 3349-0010, pelo site: www.irati.sc.gov.br, ou ainda por meio do e-mail: irati@irati.sc.gov.br

Irati – SC, 04 de agosto de 2021.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 78
*

DOM/SC Prefeitura municipal de Iratí

Data de Cadastro: 04/08/2021 **Extrato do Ato Nº:** 3197603 **Status:** Novo
Data de Publicação: 05/08/2021 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 0448A1B5888BA19A0F3C3F6BDE3BE85490E63DBB

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IRATI

AVISODELICITAÇÃO

CHAVE TCE/SC: 0448A1B5888BA19A0F3C3F6BDE3BE85490E63DBB

Processo Administrativo Nº 088/2021

Processo Licitatório Nº 088/2021

Edital: Pregão Eletrônico Nº 042/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ÍTEM

Objeto : AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, COM TRAÇÃO 4X4 COM ACIONAMENTO PLANETÁRIO ATRAVÉS DE PRESSÃO HIDRÁULICA COM INTERRUPTOR LOCALIZADO NO PAINEL, EMBREAGEM DE INVERSÃO HIDRÁULICA COM CONTROLE ELÉTRICO DE MUDANÇAS DE MARCHA À FRENTE E À RÉ, MOTOR DIESEL DE NO MÍNIMO 85HP BRUTO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, TORQUE MÍNIMO DE 360NM LIQUIDO CONFORME NORMA SAE J1349, INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIRETA COM CERTIFICAÇÃO TIER 3, TRANSMISSÃO TOTALMENTE SINCRONIZADA, DE NO MÍNIMO 4 VELOCIDADES À FRENTE E 4 VELOCIDADES À RÉ, SISTEMA ELÉTRICO 12V COM ALTERNADOR MÍNIMO 95A E BATERIA MÍNIMO 100AH, SISTEMA HIDRÁULICO COM BOMBA DE ENGRENAGES COM VASÃO MÍNIMA DE 105L/MIN, COM FILTROS E RESFRIADOR DE ÓLEO HIDRÁULICO, COMANDO DE LEVANTAMENTO E BASCULAMENTO DA CARREGADEIRA POR UMA ÚNICA ALAVANCA, RETROESCAVADEIRA COM COMANDO DE CONTROLE DE DUAS ALAVANCAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 130 LITROS, PESO OPERACIONAL BRUTO MÍNIMO 7000 KG, PNEUS MÍNIMO 10 LONAS: DIANTEIROS 12x16,5, TRASEIROS 19,5x24, OU 12.5/80-18 TRASEIROS 17.5-25, CAPACIDADE MÍNIMA DE VOLUME NA CONCHA DIANTEIRA 0,65M³ E CAÇAMBA RETROESCAVADEIRA PARA TRABALHO PESADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,13M³, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO ROPS/FOPS COM DUAS PORTAS DE ACESSO, LIMPADOR DE PARABRISA, EQUIPADA COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, FARÓIS DE TRABALHO NOTURNO NA FRENTE E ATRÁS

Data e hora da sessão pública: 20 de agosto de 2021, às 09:00 horas.

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br.

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3197603, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3197603

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 39
*

DOM/SC Prefeitura municipal de Iratí

Data de Cadastro: 04/08/2021 **Extrato do Ato Nº:** 3197603 **Status:** Novo
Data de Publicação: 05/08/2021 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 0448A1B5888BA19A0F3C3F6BDE3BE85490E63DBB

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (49) 3349-0010, pelo site: **www.irati.sc.gov.br**, ou ainda por meio do e-mail: **irati@irati.sc.gov.br**

Irati – SC, 04 de agosto de 2021.

NEURI MEURER

Prefeito Municipal

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3197603, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3197603

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 82

MUNICÍPIO DE IRATI – ESTADO DE SANTA CATARINA

Da Procuradoria Municipal - NEUDI PERIN OAB/SC 8455

Nº de ordem de licitação 088/2021

Processo Administrativo 088/2021

Modalidade – Pregão presencial 042/2021

Objeto – Aquisição de Retroescavadeira

	SIM	NÃO
1 – Local de retirada edital art 21,§ 1° e 40	(X)	()
2 - Requisição dos itens veio com a devida justificativa	(X)	()
3 – Pesquisa de preços	(X)	()
3 - Indicação dos recursos orçamentários art. 14	(X)	()
4 - Autorização do Prefeito	(X)	()
5 - Ato de designação da comissão art. 38, III	(X)	()
6 - Definição do objeto art. 40, I	(X)	()
7 - Data e local do certame art. 20 e 40	(X)	()
8 - Habilitação art. 27 e seguintes e 55 de manter durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigida	(X)	()
9 - Prazo para cumprimento	(X)	()
10 - Condições de rescisão contratual art. 78	(x)	()
11 - Prazo de recursos art 40, XV ,109 e 110,	(x)	()
12 - Recebimento das propostas art. 21, § 2° e 40	(X)	()
13 - Critério de julgamento art. 48	(x)	()
14 - Prazo para contratação art. 40, II e 64	(X)	()
15 – Prazo de execução e ou de entrega	(x)	()

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 81

16 - Ato de designação de comissão de licitação Art. 38, III (x) ()

17 - Prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação (x) ()

18 - Condições de pagamento, prazos (x) ()

19 - Condições de recebimento do objeto da licitação (x) ()

20 - Das sanções administrativas e penalidades arts. 77 e seguintes e artigo 86 e seguintes (X) ()

21 - Casos de rescisão art. 77 (X) ()

22 - Casos de aplicação de penalidades art. 81 e fixação dos percentuais fixados no Edital (x) ()

23 - Penalidade por não assinatura da ata de registro de preços (x) ()

24 - Penalidade por atraso da entrega do objeto (x) ()

25 - Penalidade inexecução total (x) ()

26 - Outras formas de sanções art. 87 como advertência, multas, suspensão, declaração de inidoneidade (x) ()

27 - Critério atualização art. 40, XIV "c" e 65, II "d" (X) ()

28 – Publicação do edital (X) ()

29 - Cópia da minuta do contrato (X) ()

30 - Designação do fiscal do contrato (X) ()

Declaro ainda que na qualidade de advogado, ou de qualquer outra forma não participei e não irei participar da licitação exceto na qualidade de parecerista.

Irati, 04 de agosto de 2021

NEUDI PERIN

OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 82

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação

Ambiente: PRODUCAO

06/08/2021 10:29:08

Pesquisar Licitação

Órgão
96220 - ESTADO DE SANTA CATARINA

UASG de Atuação
985585 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/SC

Nº da Licitação * Ano da Licitação
00042 / 2021

Modalidade de Licitação
- [] Pregão
- [] Concorrência
- [] Tomada de Preços
- [] Convite
- [] Concurso

Característica da Licitação
- [] Tradicional
- [] Registro de Preço (SRP)

Pesquisar | Limpar

UASG Origem	Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Objeto	Situação Atual da Licitação	Ação
985585	Pregão Eletrônico	00042/2021	Tradicional	Aquisição de Retroescavadeira nova, conforme especificações do Edital.	Licitação A Divulgar	Selecione

Um registro encontrado.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Solução SERPRO

Iratí

Prefeitura

Prefeitura Municipal de Iratí Fl. 82

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021-PMI - AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, COM TRAÇÃO 4X4 COM ACIONAMENTO PLANETÁRIO ATRAVÉS DE PRESSÃO HIDRÁULICA COM INTERRUPTOR LOCALIZADO NO PAINEL, EMBREAGEM DE INVERSÃO HIDRÁULICA COM CONTROLE ELÉTRICO

Publicação Nº 3197603

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 0448A1B5888BA19A0F3C3F6BDE3BE85490E63DBB

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
CHAVE TCE/SC: 0448A1B5888BA19A0F3C3F6BDE3BE85490E63DBB
Processo Administrativo Nº 088/2021
Processo Licitatório Nº 088/2021
Edital: Pregão Eletrônico Nº 042/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ÍTEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, COM TRAÇÃO 4X4 COM ACIONAMENTO PLANETÁRIO ATRAVÉS DE PRESSÃO HIDRÁULICA COM INTERRUPTOR LOCALIZADO NO PAINEL, EMBREAGEM DE INVERSÃO HIDRÁULICA COM CONTROLE ELÉTRICO DE MUDANÇAS DE MARCHA À FRENTE E À RÉ, MOTOR DIESEL DE NO MÍNIMO 85HP BRUTO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, TORQUE MÍNIMO DE 360NM LIQUIDO CONFORME NORMA SAE J1349, INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIRETA COM CERTIFICAÇÃO TIER 3, TRANSMISSÃO TOTALMENTE SINCRONIZADA, DE NO MÍNIMO 4 VELOCIDADES À FRENTE E 4 VELOCIDADES À RÉ, SISTEMA ELÉTRICO 12V COM ALTERNADOR MÍNIMO 95A E BATERIA MÍNIMO 100AH, SISTEMA HIDRÁULICO COM BOMBA DE ENGRENAGES COM VASÃO MÍNIMA DE 105L/MIN, COM FILTROS E RESFRIADOR DE ÓLEO HIDRÁULICO, COMANDO DE LEVANTAMENTO E BASCULAMENTO DA CARREGADEIRA POR UMA ÚNICA ALAVANCA, RETROESCAVADEIRA COM COMANDO DE CONTROLE DE DUAS ALAVANCAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 130 LITROS, PESO OPERACIONAL BRUTO MÍNIMO 7000 KG, PNEUS MÍNIMO 10 LONAS: DIANTEIROS 12x16,5, TRASEIROS 19,5x24, OU 12.5/80-18 TRASEIROS 17.5-25, CAPACIDADE MÍNIMA DE VOLUME NA CONCHA DIANTEIRA 0,65M³ E CAÇAMBA RETROESCAVADEIRA PARA TRABALHO PESADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,13M³, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO ROPS/FOPS COM DUAS PORTAS DE ACESSO, LIMPADOR DE PARABRISA, EQUIPADA COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, FARÓIS DE TRABALHO NOTURNO NA FRENTE E ATRÁS
Data e hora da sessão pública: 20 de agosto de 2021, às 09:00 horas.
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (49) 3349-0010, pelo site: www.irati.sc.gov.br, ou ainda por meio do e-mail: irati@irati.sc.gov.br

Irati – SC, 04 de agosto de 2021.
NEURI MEURER
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROTOCOLO Nº: 05/08/2021
ASSINATURA
Retirado em: ____/____/____
ASSINATURA

Maiores informações entre em contato com a CENTRAL: (48) 3257-3500 e 3257-3200
E-mails: comercial@centraldiariooficial.com.br; prefeitura@centraldiariooficial.com.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 84

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 425/2021

Processo Administrativo n° 088/2021; Processo Licitatório n° 088/2021.
Tipo: aquisição de retroescavadeira nova, conforme requisitos do edital. Data e hora da sessão pública: 20 de agosto de 2021, às 09:00 horas. Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br; O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati - SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (49) 33490010, pelo site: www.irati.sc.gov.br, ou através de do e-mail: irati@irati.sc.gov.br.

Irati - SC, 5 de agosto de 2021
NEURI MEURER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

O SEMASA - Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 - Vila Operária - Itajaí - SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO para : ANÁLISE DE ÁGUA (Bruta e Tratada), sendo 06 água bruta e 08 água tratada no total para as ETA's São Roque, Arapongas e Limoeiro e Poços da Paciência, Campeche, Brilhante e Vila da Paz dentro do que determina o Art. 15 da Resolução CONAMA 357 e art. 43 Portaria 888/2021 ANEXO.
O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes.
A sessão pública ocorrerá às 14:00 do dia 23 de agosto de 2021, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 6 de agosto de 2021.
RAFAEL LUIZ PINTO
Diretor Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.056/2021

Objeto: Registro de Preços - Prestação de serviços de limpeza: conservação; higienização; controle de vetores e pragas, limpeza das caixa d'água; limpeza externa; pequenos reparos, limpeza de fossas sanitárias/caixas gordura para atender as unidades/edificações de resposabilidade do Município de Itapema/SC, de acordo com as condições estabelecidas no no Anexo I (Termo de Referência) do Edital Nº. 04.056.2021. Entrega dos envelopes: Até às 14:00 (quatorze horas) do dia 16 (dezesseis) de agosto de 2021. Abertura do Pregão: 16 (dezesseis) de agosto de 2021, às 14:01 (quatorze horas e um minuto). Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo sitio www.itapema.sc.gov.br, no ícone "licitações - pregão - pasta 04.056.2021." ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro.
Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3267-1495.

Itapema, 2 de agosto de 2021.
MARINES KEPLER NUNES
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021 - SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tipo: Menor Preço Por Item
Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 14.160/2020, Lei Complementar 147/2014 e Lei Federal nº 8.666/1993 - Código registro TCE: C85C96C8C00D3CF063372761AEE2072E679B2EFC
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços, à aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR, ao longo de 12 (doze) meses, destinadas para às Unidades Escolares da rede Municipal de Ensino de Jaraguá do Sul, em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência.
DIA/HORÁRIOS:
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 24/08/2021 - Horas 08:50:00
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 24/08/2021 - Horas 09:00:00
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
RETIRADA DO EDITAL www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.jaraguadosul.sc.gov.br
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (ESCLARECIMENTOS):
E-mail: edu8946@jaraguadosul.sc.gov.br - Karen/Secretaria de Educação
VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO: R$ 773.474,00 (setecentos e setenta e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais).

Jaraguá do Sul (SC), 12 de julho de 2021.
ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2021

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 149/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de sacolas e sacos plásticos para embalar gêneros alimentícios, na Data/Horário: 25/08/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230.

Joinville-Sc, 2 de Agosto de 2021.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2021

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 249/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de mesas para as unidades administradas pela Secretaria da Educação, na Data/Horário: 25/08/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230.

Joinville-SC, 3 de Agosto de 2021.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2021 - SRP

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 206/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de frios destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, na Data/Horário: 23/08/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br - UASG 453230.

Joinville, 2 de agosto de 2021.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Errata 3º Termo Aditivo ao Termo de Contrato n°.: 562/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joinville. CONTRATADA: Paleta Engenharia e Construções Ltda. No extrato publicado no DOU em 22 de julho de 2021, Seção 3, p. 256. OBJETO: 1º) Consoante ao documento SEI nº 9807966. Onde se lê: Termo aditivo ao contrato n° 562/2020, para contratação de empresa para execução de obra de Qualificação Urbana com Ampliação dos equipamentos do Porta do Mar, na forma de Pregão Eletrônico nº 136/2017 (...). Leia-se: 1º) Termo aditivo ao contrato n° 562/2020, para contratação de empresa para execução de obra de Qualificação Urbana com Ampliação dos equipamentos do Porta do Mar, na forma da Concorrência nº 168/2020 (...)

Joinville, 2 de agosto de 2021.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Errata 2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato n°.: 562/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joinville. CONTRATADA: Paleta Engenharia e Construções Ltda. No extrato publicado no DOU em 22 de julho de 2021, Seção 3, p. 256. OBJETO: 1º) Consoante ao documento SEI nº 9807966. Onde se lê: Termo aditivo ao contrato n° 562/2020, para contratação de empresa para execução de obra de Qualificação Urbana com Ampliação dos equipamentos do Porta do Mar, na forma de Pregão Eletrônico nº 136/2017 (...). Leia-se: 1º) Termo aditivo ao contrato n° 562/2020, para contratação de empresa para execução de obra de Qualificação Urbana com Ampliação dos equipamentos do Porta do Mar, na forma da Concorrência nº 168/2020 (...).

Joinville, 2 de agosto de 2021.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento
SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
SETOR DE COMPRAS

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de mobiliário escolar, foi Revogado, no dia 06 de agosto de 2021, por receber emenda parlamentar específica para este objeto. Demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.1177.

Lindóia do Sul - SC, 6 de agosto de 2021.
NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 150/2021

Processo Licitatório n. 150/2021
A Secretária de Assistência Social de Maravilha - SC, KATHIUCYA LARA IMMIG, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Tomada de Preços, a contratação de empresa especializada para execução de ampliação da edificação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - PETI, no Município de Maravilha - SC, tipo menor preço global, em regime de empreitada por preço unitário, cujo processo licitatório é regido pela Lei n. 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até às 17 horas do dia 24 de agosto de 2021. A abertura e julgamento dos documentos de habilitação e, eventualmente, propostas, ocorrerá no dia 25 de agosto de 2021, com início às 09 horas. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17 horas.

Maravilha - SC, 6 de agosto de 2021.
KATHIUCYA LARA IMMIG
Secretária de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 85

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL E ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021
OBJETO: Aquisição de Retroescavadeira.

MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 83.675.413/0001-01, com sede à BR-101, KM 210, Bairro Picadas do Sul, São José/SC, CEP 88.106-100, neste ato legalmente representada na forma de seu contrato social, como interessada no procedimento licitatório em epígrafe, amparada no disposto no art. 24 do Decreto n. 10.024/2019, na Lei n. 10.520/2002 e no item 4 do Edital, oferecer

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

contra patente nulidade do instrumento convocatório por restringir de forma ilegal a participação dos interessados, porquanto consagra condições discriminatórias fundada em critérios não pertinentes e/ou relevantes para o objeto da contratação.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 86

I – DAS RAZÕES QUE JUSTIFICAM A IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL:

Demonstrar-se-á com a presente impugnação aos termos do edital que as condições do instrumento convocatório estão limitando injustamente o universo de competidores, porquanto consagra condições discriminatórias fundada em critérios não pertinentes e/ou não relevantes para o objeto da contratação, o que constitui restrição velada à participação dos interessados, em detrimento da legislação de regência.

Em tempo, considerando a necessidade de evitar irregularidades em editais de licitação que tenha por objeto a aquisição de maquinário, geralmente decorrentes de regras que restrinjam a participação de empresas, o Ministério Público aprovou Nota Técnica com vistas a orientar a atuação dos Ilustres Promotores de Justiça na fiscalização dos referidos editais, da qual sedimentaram entendimento de que a descrição do objeto nas licitações para compra de máquinas pesadas deve contemplar somente as características básicas do equipamento **(Doc. 01 – Normativa MP)**.

Diante das ilegalidades encontradas no texto convocatório, a competitividade pretendida e a melhor contratação almejada restarão comprometidas, motivo pelo qual a IMPUGNANTE investe-se contra os termos do Edital e seus anexos, o que o faz por meio da presente manifestação, requerendo, desde logo, seja suspensa a licitação para adequação do edital com vistas a ampliar o universo de competidores.

II – DAS CONDIÇÕES DISCRIMINATÓRIAS FUNDADA EM CRITÉRIO NÃO PERTINENTE E/OU NÃO RELEVANTES PARA O OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O Município de Irati, no Estado de Santa Catarina ("IMPUGNADO"), deflagrou procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, registrado sob o número 042/2021, tendo por objeto a "***a aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira nova (...)***".

Para tanto, o edital prescreveu que as Retroescavadeiras, mormente descrito no Termo de Referência atenderão, dentre outros, as seguintes especificidades (sem grifo):

Prefeitura Municipal de Iati
Fl. 87

Retroescavadeira nova, zero hora, ano de fabricação/modelo 2021 ou superior, com tração 4x4 com acionamento planetário através de pressão hidráulica com interruptor localizado no painel, embreagem de inversão hidráulica com controle elétrico de mudanças de marcha à frente e à ré, motor diesel de no mínimo 85hp bruto da mesma marca do fabricante, torque mínimo de 360nm liquido conforme norma sae j1349, injeção de combustível direta com certificação tier 3, transmissão totalmente sincronizada, de no mínimo 4 velocidades à frente e 4 velocidades à ré, sistema elétrico 12v com alternador mínimo 95a e bateria mínimo 100ah, sistema hidráulico com bomba de engrenagens com vasão mínima de 105l/min, com filtros e resfriador de óleo hidráulico, comando de levantamento e basculamento da carregadeira por uma única alavanca, retroescavadeira com comando de controle de duas alavancas, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 130 litros, peso operacional bruto mínimo 7000 kg, pneus mínimo 10 lonas: dianteiros 12x16,5, traseiros 19,5x24, ou 12.5/80-18 traseiros 17.5-25, capacidade mínima de volume na concha dianteira 0,65m³ e caçamba retroescavadeira para trabalho pesado com capacidade mínima de 0,13m³, cabine fechada com ar condicionado rops/fops com duas portas de acesso, limpador de parabrisa, equipada com todos os equipamentos obrigatórios, faróis de trabalho noturno na frente e atrás.
Valor Unitário Máximo: R$ 385.000,00.

Importa consignar, conforme pode se perceber do catálogo anexo, a Impugnante tem em sua gama de produtos, Bem de mesma categoria, que muito se assemelha às características do objeto licitado, qual seja, Retroescavadeira marca XCMG modelo XT870BR, que difere minimamente do bem licitado e que executa exatamente as mesmas funções daquele descrito acima.

Assim sendo, Ilustre Pregoeiro, conforme se observa as especificações acima citadas se revelam desnecessárias e/ou excessivas a efetivar a finalidade do bem, em detrimento do caráter competitivo, isto porque, a todo sentir, instrui-se a não selecionar proposta mais vantajosa, mas a beneficiar alguns particulares.

É notório que os equipamentos convencionais existentes no

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 88

mercado brasileiro, de mesma categoria daquele que o município está se propondo em licitar, embora não atendam as especificações constante na cláusula acima citada, desempenham exatamente as mesmas funções, configurando-se adequados a satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato.

Neste contexto, oportuno destacar que as características que diferem entre o bem licitado e o ofertado pela Impugnante nada interfere no desempenho do equipamento, enquanto que a Impugnante possivelmente estará excluída da participação no certame.

Ou seja, no caso em comento, devido à restrição do edital, que optou em trazer diversas exigências periféricas e específicas, não relevantes para a operação do bem, a Impugnante teoricamente está sendo impossibilitada de participar do certame por ter equipamento com característica superior e, possivelmente, de menor valor.

Dando efetividade ao princípio da legalidade (cf. art. 37, caput, da CR/88), os artigos 3º, 4º e 41 da Lei n. 8.666/93 garantem a todos quantos participem de licitações públicas o direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido na Lei, especialmente quanto à promoção da máxima competitividade factível entre os interessados, na busca pela proposta mais vantajosa.

Entrementes, exsurge claro e insofismável que a Administração furtou o caráter competitivo do certame ao exigir que o Objeto do Certame contenha número extenso de exigências e/ou características técnicas, sem a devida justificativa, todos em parâmetros dissímil do existente no mercado nacional, em detrimento dos princípios constitucionais, o que constitui restrição velada à participação dos interessados.

Ademais, excessiva e desproporcional são as especificações técnicas destacadas abaixo, porquanto asseguram discriminação desproporcional a obtenção da contratação mais vantajosa, pois furta o caráter competitivo do certame.

À vista do exposto, o ato convocatório em debate necessita de reforma nestes quesitos, eis que contempla Retroescavadeira com especificação desnecessária para assegurar a boa execução do futuro contrato, e, via de consequência, tem o condão de impossibilitar a participação de interessados ou gerar efeitos aptos a acarretar a derrota de um licitante.

Ora, em que pese o objeto licitado exigir a adoção de tratamento discriminatório, isso não implica em autonomia à Administração para consagrar

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 39

restrição excessiva, vez que esta deve atentar-se as especificações mínimas necessárias a fim de assegurar a obtenção da contratação mais vantajosa.

Para tanto, imprescindível é a compatibilidade entre a restrição do objeto com o fim a qual ele se destina, e, portanto, deve a Administração justificar, de modo fundamentado, não apenas a necessidade de discriminar, mas também o limite mínimo da discriminação. O que, data máxima vênia, não foram observados no presente certame.

À vista do exposto, interessada em participar do certame a IMPUGNANTE tem seu intento frustrado perante as imperfeições do instrumento convocatório, que, via de consequência, impõem a suspensão da licitação, visando sua alteração, sob pena de se levar a efeito certame sujeito a futura anulação, comprometendo a segurança jurídica do contrato administrativo perseguido.

Nesta senda, importante salientar que a IMPUGNANTE é revendedora de produtos XCMG e, como mencionado acima, ofertaria a Retroescavadeira da marca XCMG, modelo XT870BR, por ser a versão que se amolda ao Edital. Aliás, versão essa superior ao exigido no edital, resultando em benefício à este Ente, pois de maior porte.

A XCMG já acumula experiência de 76 anos de conhecimento e desenvolvimento, possuindo os produtos mais avançados do mercado. Com os investimentos feitos durante sua expansão, a marca conquistou 173 países, colocando-se entre as principais empresas do setor no mundo, **sendo atualmente a terceira colocada a nível mundial,** classificação KHL.

Atualmente o grupo emprega 30.000 funcionários no mundo inteiro, e possui um faturamento anual de USD 20 Bilhões. Além de várias fábricas na China, possui fábrica no Brasil, Estados Unidos, Polônia, Índia, Malásia e Uzbequistão.

Ao longo de seus 76 anos, a XCMG sempre investiu pesado em pesquisa e desenvolvimento, mantendo-se na linha de frente da inovação. Hoje, é a maior fabricante de máquinas da linha amarela, com produtividade anual de 50 mil unidades, sendo a maior produtora a nível mundial, entre elas carregadeiras, escavadeiras hidráulicas, rolos compactadores, **retroescavadeiras,** motoniveladoras, entre outras máquinas.

Neste contexto, pode-se citar como exigências impertinentes, todas àquelas que não constaram na Nota Técnica expedida e aprovada pelo Ministério Público e que não encontram guarida em justificativas plausíveis.

DA NOTA TÉCNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA:

Prefeitura Municipal
Fl. 90

Não obstante, convém pôr em relevo que o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas ("GAECO") deflagrou recentemente a operação denominada "operação patrola" com vistas a desarticular um esquema de propina destinado a compra de máquinas pesadas, da qual, em síntese, ocorria com a inserção de exigências desnecessárias e incompatíveis com o interesse público, notadamente em relação à descrição do objeto.

Considerando, portanto, a necessidade de evitar irregularidades em editais de licitação que tenha por objeto a aquisição de maquinário, geralmente decorrentes de regras que restrinjam a participação de empresas, o Ministério Público editou e aprovou uma Nota Técnica com vistas a orientar a atuação dos Ilustres Promotores de Justiça na fiscalização dos referidos editais **(Doc. 01 – Normativa MP).**

Com efeito, os ilustres membros do Parquet sedimentaram entendimento de que nas licitações para compra de máquinas pesadas deve estar descrito no objeto somente as características básicas do equipamento, abstendo-se de incluir especificações numéricas exatas. Não obstante, em sendo necessário qualquer especificação alheia, deverá ser justificado o motivo de acordo com a realidade local, senão vejamos:

Prefeitura Municipal
Fl. 91

1. Nas licitações para compra de máquinas pesadas, deve estar descrito no objeto do edital somente as **características básicas do equipamento** que tenham por fim, exclusivamente, definir a sua categoria, sendo suficientes a definição das seguintes especificações para cada tipo de máquina:

a) Retroescavadeira: potência, peso operacional mínimo, turbinada ou aspirada, volume mínimo da caçamba dianteira, volume mínimo da caçamba do braço de escavação, tipo de tração (4x2 ou 4x4).

b) Rolo compactador: potência mínima, peso operacional mínimo, tambor vibratório liso ou com patas.

c) Motoniveladora: potência mínima, peso operacional mínimo, comprimento mínimo da lâmina, escarificador traseiro, conjunto de ferramentas.

d) Pá carregadeira: potência, peso operacional mínimo, volume mínimo da caçamba, caçamba dentada ou lâmina.

e) Escavadeira hidráulica: potência mínima, peso operacional mínimo, volume mínimo da caçamba, dimensão mínima da sapata.

f) Trator de esteira: potência mínima, peso operacional mínimo, escarificador traseiro.

g) Trator de pneus: potência mínima, peso operacional mínimo, tipo de tração (4x2 ou 4x4), presença de tomada de potência.

h) Caminhão: potência mínima, número de marchas, turbinado ou aspirado, tipo de tração (6x2 ou 6x4), freios e diferencial (curto, semi-curto ou longo), sistema SCR, tipo de carroceria.

(...)

3) Não devem ser incluídas, no objeto da licitação, especificações numéricas exatas que restrinjam a competitividade do certame, mas sim valores mínimos (ex. "potência mínima de", "peso operacional mínimo de");

4) Sempre que necessária a restrição a alguma especificação técnica ou dimensão, **deve estar justificado** expressamente o motivo de acordo com a realidade local, não sendo admissíveis exigências que não atendam ao interesse público, pois as diversas marcas concorrentes, mesmo com algumas especificações distintas, apresentam desempenho semelhante, suficiente para o serviço de uma Prefeitura Municipal. São

Ademais, conforme consta no texto da "**NOTA TECNICA DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA MORALIDADE ADMNISTRATIVA (CMA) E DO GRUPO ESPECIAL ANTICORRUPÇÃO (GEAC) Nº 02/2017, de 14 de março de 2017, expedida pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina**, prescreveu, conforme item 3 acima mencionado, que **NÃO DEVEM SER INCLUÍDAS NO OBJETO DA LICITAÇÃO ESPEFICICAÇÕES NUMÉRICAS EXATAS QUE RESTRINJAM A COMPETITIVIDADE DO CERTAME, MAS SIM VALORES MÍNIMOS.**

Logo, não deve o edital limitar (ou delimitar) a especificação exata, devendo exigir as especificações mínimas necessárias, eximindo-se de constar, por exemplo, como no presente caso, as exigências de: **tração com acionamento planetário através de pressão hidráulica com interruptor localizado no painel, embreagem de inversão hidráulica com controle elétrico de mudanças de marcha à frente e à ré, motor diesel de no mínimo 85hp bruto da mesma marca do fabricante, torque mínimo de 360nm liquido conforme norma sae j1349, injeção de combustível direta, transmissão totalmente sincronizada,**

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 92

de no mínimo 4 velocidades à frente e 4 velocidades à ré, sistema elétrico 12v com alternador mínimo 95a e bateria mínimo 100ah, sistema hidráulico com bomba de engrenagens com vasão mínima de 105l/min, com filtros e resfriador de óleo hidráulico, comando de levantamento e basculamento da carregadeira por uma única alavanca, retroescavadeira com comando de controle de duas alavancas, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 130 litros, pneus mínimo 10 lonas: dianteiros 12x16,5, traseiros 19,5x24, ou 12.5/80-18 traseiros 17.5-25, caçamba retroescavadeira para trabalho pesado com capacidade mínima de 0,13m³, cabine com duas portas de acesso.

Além disso, em que pese a Justificativa apresentada para aquisição do bem em questão, o Município não apresentou justificativas plausíveis e fundamentadas para embasar tecnicamente a manutenção das exigências feitas.

Sendo assim, em virtude das discrepâncias citadas, está evidente que o bem ofertado pela Impugnante se enquadra no "**Porte do Equipamento**" que a municipalidade pretende licitar.

Ante o exposto, deve ser dado procedência a presente impugnação para ser retificada a descrição supra com vistas a exigir apenas as características básicas do equipamento, conforme orientação do Ministério Público, sob pena de se caracterizar direcionamento de instrumento licitatório por restrição excessiva.

Assim sendo, com vistas a ampliar o universo de competidores, dado a adequação deste para o fim a que se destina os equipamentos, sob pena de se caracterizar direcionamento de instrumento licitatório, solicita-se seja retificado a descrição supra com vistas a exigir apenas as características básicas do equipamento, conforme orientação do Ministério Público, fazendo constar somente as características consideradas adequadas pelo MPSC, ou seja:

> **Retroescavadeira nova, zero hora, ano de fabricação/modelo 2021 ou superior, com tração 4x4, motor diesel de no mínimo 85hp, com certificação tier 3, peso operacional bruto mínimo 7000 kg, pneus, capacidade mínima de volume na concha dianteira 0,65m³, cabine fechada com ar condicionado rops/fops, limpador de parabrisa, equipada com todos os equipamentos obrigatórios, faróis de trabalho noturno na frente e atrás.**

Prefeitura Municipal de [illegible]
Fl. 93

III - DOS FUNDAMENTOS DE DIREITO QUE IMPÕEM A PROCEDÊNCIA DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO:

III.I - Das premissas e princípios básicos aplicáveis às licitações públicas:

Convém, inicialmente, lembrar que é pressuposto inquestionável do Estado Democrático de Direito é a sua subordinação ao ordenamento jurídico vigente e, como notório, no âmbito da Administração Pública, tal pressuposto se traduz na observância dos seguintes princípios (sem grifo):

> **Art. 37. A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...).**

No âmbito específico das licitações e contratos administrativos, a Lei n. 8.666/93 consagrou expressamente em seu artigo 3º os seguintes princípios (sem grifo):

> **Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.**

Do exposto acima, depreende-se que a atividade administrativa deve ser exercida em absoluta conformidade com a lei e com os princípios inerentes. Das premissas licitatórias extrai-se a seguinte fórmula, que deve sempre ser almejada pela Administração Pública: **busca da proposta mais vantajosa para a Administração por meio de procedimento formal em que fiquem asseguradas a isonomia e a competitividade.**

Prefeitura Municipal
Fl. 94

Portanto, a licitação é um procedimento informado, também, e principalmente, pela ideia de competição. Esse é o norte da atividade administrativa licitatória, que deve sempre estimular o incremento da disputa. Assim, se ao administrador socorrerem duas condutas, deverá sempre optar por aquela que **favoreça a ampliação do universo de competidores**, sob pena de ferir o interesse público, os princípios supramencionados e a legislação.

Com a presente IMPUGNAÇÃO AO EDITAL demonstrar-se-á que as condições do instrumento convocatório estão limitando a competitividade, reduzindo drasticamente a possibilidade de obter a melhor proposta, haja vista redução injustificada do universo de competidores, comprovando o direcionamento do certame.

As exigências detidamente explicitadas não são apenas ilegais, mas, também, desnecessárias e restritivas à competição, o que é rechaçado pela jurisprudência:

> "As regras do edital de licitação devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitem a **participação do maior número possível de concorrentes a fim de que seja possibilitado se encontrar entre as propostas a mais vantajosa.**" (Grifo nosso)[1].

O Tribunal de Contas da União também pondera sobre o tema:

> a) A matéria envolve o cotejo de dois preceitos inerentes às licitações públicas, ambos com sede constitucional: a comprovação da habilitação para contratar com a Administração e o princípio da competitividade.
>
> b) A Administração tem o dever de se proteger de interessados não capacitados a prestar o serviço ou realizar a obra objeto da licitação. Por isso, a Lei de Licitações e Contratos prevê a fase de habilitação, na qual os interessados devem comprovar os requisitos exigidos no edital. Nela, a Administração deve impedir a participação daqueles sem condições de cumprir o objeto.
>
> c) Por outro lado, **a igualdade de condições nas licitações é princípio de estatura constitucional (cf. art. 37, XXI, da**

[1] STJ, Mandado de Segurança n.. 5.606/DF, STJ, Rel. Min. José Delgado, DJ 10.08.98.

Prefeitura Municipal de Ilha
Fl. 95

CR/88). Deste princípio geral decorre o da competitividade, previsto no mesmo dispositivo constitucional (somente serão permitidas "as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações") e no § 1º, inc. I, art. 3º da Lei n.º 8.666/93. Por isso, a competição não poderá ser restringida, sob pena de nulidade de todo o procedimento licitatório.

Portanto, as exigências previstas na fase de habilitação não podem ser tais a ponto de impedir a participação daqueles que teoricamente estariam aptos a fornecer o Equipamento, a pretexto de assegurar de assegurar uma prestação vantajosa, adotando exigência técnica, sem qualquer fundamento técnico que o justifique.

No dizer de Marçal Justen Filho ('Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos', 12ª edição, pg. 80), o disposto [no art. 3º, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93] não significa, porém, vedação a cláusulas restritivas da participação. Não impede a previsão de exigências rigorosas nem impossibilita exigências que apenas possam ser cumpridas por específicas pessoas.

> **Veda-se cláusula desnecessária ou inadequada, cuja previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, mas a beneficiar alguns particulares.** Se a restrição for necessária para atender ao interesse público, nenhuma irregularidade existirá em sua previsão. Terão de ser analisados conjugadamente a cláusula restritiva e o objeto da licitação. A invalidade não reside na restrição em si mesma, mas na incompatibilidade dessa restrição com o objeto da licitação.[2]

As restrições apontadas, caso ignoradas pelo d. Pregoeiro, implicarão na lesividade ao interesse público, vez que o escopo da licitação é ofertar com vantagem e economicidade, o que apenas um universo amplo de competição traz para a Administração.

O Superior Tribunal de Justiça consagrou no tocante à ampla competitividade inerente às licitações públicas:

> **É certo que não pode a Administração, em nenhuma hipótese,**

[2] TCU: Acórdão 241/2005, Plenário. Relator Ministro Marcos Vinicios Vilaça. DOU 24/03/05.

Prefeitura Municipal de Itaú
Fl. 96

> **fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame, mas sim garantir ampla participação na disputa licitatória, possibilitando o maior número possível de concorrentes, desde que tenham qualificação técnica e econômica para garantir o cumprimento das obrigações. (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., Ed. Dialética, São Paulo, 2000, p. 335). Recurso especial não conhecido.**[3]

O próprio legislador estabeleceu que o caráter competitivo constitui um **princípio essencial** da Licitação, sem o qual a seleção da proposta mais vantajosa estará derradeiramente prejudicada. A competitividade, desse modo, é essencial à lógica interna do procedimento licitatório, sendo que onde não há competição, não há licitação, conforme orientação doutrinária:

> **Cabe ali um dos princípios fundamentais da licitação, que é o da oposição ou da competitividade, tão essencial na matéria que, se num procedimento licitatório, por obra de conluios, faltam a competição (ou oposição) entre os concorrentes, falecerá a própria licitação, inexistirá o instituto mesmo.**

Acrescentando-se, cite-se como inarredável a observância ao princípio da impessoalidade, com relação ao qual Celso Antônio Bandeira de Mello esclarece o sentido:

> **Nele se traduz a ideia de que a Administração tem que tratar a todos os administrados sem discriminações, benéficas ou detrimentos. Nem favoritismo nem perseguições são toleráveis. Simpatias ou animosidades pessoais, políticas ou ideológicas não podem interferir na atuação administrativa e muito menos interesses sectários, de facções ou grupos de qualquer espécie.**[4]

Toda agressão ao princípio da impessoalidade, ainda que indiretamente,

[3] Recurso Especial n. 361736 / SP; *DJ* de 31/3/03, p. 00196; Min. Franciulli Netto.

[4] BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de Direito Administrativo*. 27ª ed. São Paulo: Malheiros, 2010, p. 114; vide também: DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 21ª ed. São Paulo: Atlas, 2008, p. 66.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 98

implicará desrespeito às regras de isonomia, já que ao deferir privilégios, mesmo que indiretos, a Administração deixará de tratar a todos segundo os mesmos padrões, nos termos impostos pela Constituição da República.

De fato, a igualdade de oportunidades nas licitações foi consagrada na própria Constituição e configura conquista democrática essencial ao exercício pleno das garantias constitucionais, como bem destaca José dos Santos Carvalho Filho:

> **A se permitir a livre escolha de determinados fornecedores pelo administrador, estariam alijados todos os demais, o que seria de se lamentar, tendo em vista que, em numerosas ocasiões, poderiam eles apresentar à Administração melhores condições de contratação.**[5]

Na hipótese vertente, as exigências habilitatórias inadequadas afastarão a participação de grande parte dos interessados, sem nenhuma eficiência compensatória relevante aos interesses licitados, conforme será adiante pontualmente demonstrado.

III.II – Das restrições ilegais à competitividade por excesso de restrições:

Assentes as premissas básicas que devem nortear a estipulação das regras licitatórias, fica evidente a ilegalidade do edital no que se refere a um dos aspectos mais essenciais da estipulação de regras licitatórias, qual seja, a especificação do objeto licitado.

Como se verá abaixo, as exigências técnicas sucedidas no ato convocatório não encontram respaldo legal no § 1º, inc. I, art. 3º da Lei n. 8.666/93, pois tem o condão de impossibilitar a participação de interessados ou gerar efeitos aptos a acarretar a derrota de um licitante, *in verbis*:

> Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da

Prefeitura Municipal de Itaú
Fl. 99

> moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
>
> § 1º **É vedado aos agentes públicos:**
>
> I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e **estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato**, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;

O § 1º com arrimo no inciso I do dispositivo é claro ao estipular que "**é vedado aos agentes públicos**" estabelecer preferência ou distinção em razão da sede ou domicílio dos licitantes, e, sobretudo, condições discriminatórias fundadas em critérios não pertinentes e/ou não relevantes para o objeto da contratação. Trata-se, portanto, da baliza do administrador para estipular exclusivamente o mínimo necessário para assegurar a boa execução do futuro contrato, sem restringir a competitividade do procedimento licitatório.

A propósito, o Plenário do Tribunal de Contas da União, por meio do recente Acórdão nº 2441/17, se posicionou no sentido de que *"cláusulas com potencial de restringir o caráter competitivo do certame devem ser objeto de adequada fundamentação, baseada em estudos prévios a licitação que indiquem a obrigatoriedade de inclusão de tais regras para atender às necessidades específicas do órgão, sejam de ordem técnica ou econômica"*.

Este é um ponto importante: as exigências quanto à especificação técnica devem ser obrigatoriamente motivadas e também divulgadas. Na fase interna do certame, os dados requeridos, quanto à especificação técnica do objeto licitado, devem estar devidamente motivados, observando-se, como valiosa referência, os pressupostos do art. 15, I, da Lei n. 8.666/93.

Para tanto, por se destinar o certame à aquisição de equipamento pesados com a finalidade precípua de atender as necessidades deste ínclito Órgão, desnecessárias são as exigências de:

[5] CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo*. 23ª ed. Lumen Juris: Rio de

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 99

tração com acionamento planetário através de pressão hidráulica com interruptor localizado no painel, embreagem de inversão hidráulica com controle elétrico de mudanças de marcha à frente e à ré, motor diesel de no mínimo 85hp bruto da mesma marca do fabricante, torque mínimo de 360nm liquido conforme norma sae j1349, injeção de combustível direta, transmissão totalmente sincronizada, de no mínimo 4 velocidades à frente e 4 velocidades à ré, sistema elétrico 12v com alternador mínimo 95a e bateria mínimo 100ah, sistema hidráulico com bomba de engrenagens com vasão mínima de 105l/min, com filtros e resfriador de óleo hidráulico, comando de levantamento e basculamento da carregadeira por uma única alavanca, retroescavadeira com comando de controle de duas alavancas, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 130 litros, pneus mínimo 10 lonas: dianteiros 12x16,5, traseiros 19,5x24, ou 12.5/80-18 traseiros 17.5-25, caçamba retroescavadeira para trabalho pesado com capacidade mínima de 0,13m^3, cabine com duas portas de acesso.

Não bastasse, excessiva e desproporcional é a especificação técnica alusiva as exigências adrede, porquanto asseguram discriminação desproporcional a obtenção da contratação mais vantajosa, pois furta o caráter competitivo do certame.

Ademais, em que pese o objeto licitado exigir a adoção de tratamento discriminatório, isso não implica em autonomia à Administração para consagrar restrição excessiva, vez que esta deve se atentar as especificações mínimas necessárias a fim de assegurar a obtenção da contratação mais vantajosa.

Para tanto, imprescindível é a compatibilidade entre a restrição do objeto com o fim a qual ele se destina, e, portanto, deve a Administração justificar, de modo fundamentado, não apenas a necessidade de discriminar, mas também o limite mínimo da discriminação. O que, frisa-se, não foram observados no presente certame.

Este é outro ponto importante! As exigências quanto à especificação técnica devem ser obrigatoriamente motivadas e também divulgadas. Na fase interna do certame, os dados requeridos, quanto à especificação técnica do objeto

Janeiro, 2010, p. 262.

licitado, devem estar devidamente motivados.

Quanto à divulgação desses motivos, cabe mencionar específica orientação do TCU, segundo o qual, certas exigências quanto à capacidade técnica são ilegais, reiterando seu entendimento no sentido de que se consigne:

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 100
*

> No respectivo processo, expressa e publicamente, os motivos dessa exigência, e demonstre tecnicamente que os parâmetros fixados são suficientes e pertinentes ao objeto licitado, assegurando-se de que a exigência não implique restrição ao caráter competitivo do certame.[6]

Assim, considerando-se que a Constituição Federal, bem como a Lei n. 8.666/93 autorizam apenas as exigências mínimas necessárias à satisfatória execução do objeto licitado, **a solicitação editalícia em relação ao objeto, merece ser revista pela IMPUGNADA, pois compromete o caráter competitivo do certame, devendo fazer constar apenas as característica citadas na Nota Técnica do MPSC:**

> **Retroescavadeira nova, zero hora, ano de fabricação/modelo 2021 ou superior, com tração 4x4, motor diesel de no mínimo 85hp, com certificação tier 3, peso operacional bruto mínimo 7000 kg, pneus, capacidade mínima de volume na concha dianteira 0,65m³, cabine fechada com ar condicionado rops/fops, limpador de parabrisa, equipada com todos os equipamentos obrigatórios, faróis de trabalho noturno na frente e atrás.**

As demais exigências merecem ser revistas pela IMPUGNADA, pois compromete o caráter competitivo do certame.

III – DOS PEDIDOS

Portanto, segundo a inteligência das Leis 8.666/93 e 10.520/2002, o espírito do Pregão deverá atender ao incentivo da competição e ao interesse público, vedando exigências que representem restrição excessiva.

[6] TCU, TC 007.358/02, Acórdão 32/03.

Prefeitura Municipal
Fl. 101

ANTE O EXPOSTO, requer a IMPUGNANTE em relação ao Edital do Pregão Eletrônico n. 042/2021:

a) Que seja recebida e processada a presente impugnação, porquanto tempestiva e adequada, nos termos da legislação de regência.

b) Que a resposta referente a presente impugnação seja enviada aos e-mails comercial@macromaq.com.br, atendimento@macromaq.com.br e juridico@macromaq.com.br, bem como toda e qualquer intimação a ser feita à IMPUGNANTE, sob pena de nulidade.

c) Que seja suspensa a licitação para adequação do EDITAL, suprindo as ilegalidades ora questionadas, quer dizer: com vistas a ampliar o universo de competidores, deve ser republicado seu texto e reaberto novo prazo promover as alterações técnicas suscitadas, a fim de **abster-se em exigir que objeto contenha as seguintes exigências:**

> **tração com acionamento planetário através de pressão hidráulica com interruptor localizado no painel, embreagem de inversão hidráulica com controle elétrico de mudanças de marcha à frente e à ré, motor diesel de no mínimo 85hp bruto da mesma marca do fabricante, torque mínimo de 360nm liquido conforme norma sae j1349, injeção de combustível direta, transmissão totalmente sincronizada, de no mínimo 4 velocidades à frente e 4 velocidades à ré, sistema elétrico 12v com alternador mínimo 95a e bateria mínimo 100ah, sistema hidráulico com bomba de engrenagens com vasão mínima de 105l/min, com filtros e resfriador de óleo hidráulico, comando de levantamento e basculamento da carregadeira por uma única alavanca, retroescavadeira com comando de controle de duas alavancas, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 130 litros, pneus mínimo 10 lonas: dianteiros 12x16,5, traseiros 19,5x24, ou 12.5/80-18 traseiros 17.5-25, caçamba retroescavadeira para trabalho pesado com capacidade mínima de 0,13m³, cabine com duas portas de acesso.**

Prefeitura Municipal de Itaú
Fl. 102

d) Alternativamente, requer seja retificado o edital, observando assim a Nota Técnica do Ministério Público e com vistas a ampliar o universo de competidores, **solicitando assim somente as características consideradas adequadas pelo MPSC, ou seja:**

> **Retroescavadeira nova, zero hora, ano de fabricação/modelo 2021 ou superior, com tração 4x4, motor diesel de no mínimo 85hp, com certificação tier 3, peso operacional bruto mínimo 7000 kg, pneus, capacidade mínima de volume na concha dianteira 0,65m^3, cabine fechada com ar condicionado rops/fops, limpador de parabrisa, equipada com todos os equipamentos obrigatórios, faróis de trabalho noturno na frente e atrás,** republicando-se, assim, seu texto e reabrindo novo prazo para o certame.

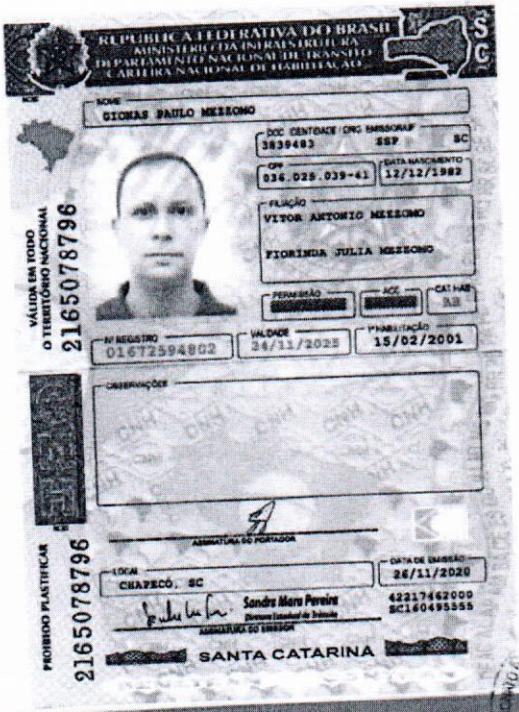
Seja encaminhada cópia da presente impugnação ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina para que tomem conhecimento das irregularidades aqui questionados.

Que seja acatada a presente impugnação, julgando procedentes todos os seus pedidos, sob pena de caracterizar direcionamento do certame.

Termos em que
Pede Deferimento.
São José/SC, 13 de agosto de 2021.

MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
83.675.413/0001-01
Gionas Paulo Mezzomo
Gerente de Vendas/Procurador
CPF: 036.025.039-41 / RG 3.839.483

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 100


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SC
NOME
GIOVAS PAULO MEZZOMO
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3839483 SSP SC
CPF
036.025.039-41
DATA NASCIMENTO
12/12/1982
FILIAÇÃO
VITOR ANTONIO MEZZOMO
FIORINDA JULIA MEZZOMO
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
01672594802
VALIDADE
24/11/2025
1ª HABILITAÇÃO
15/02/2001
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
CHAPECÓ, SC
DATA DE EMISSÃO
26/11/2020
Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR
42217462000
SC160495585
SANTA CATARINA
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2165078796
PROIBIDO PLASTIFICAR
2165078796

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Rua Benjamin Constant, nº 1640, Centro
Chapecó - SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-0681

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó/SC, 21 de janeiro de 2021
Em Testemunho _____ da verdade.

Bruna Vargas Salvador
Escrevente Autorizada
Emol: 4,02; Selo: 2,82 = R$6,84
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal FZC76713-2B40
Ato praticado por: Bruna Vargas Salvador

confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

Bruna Vargas Salvador

A XCMG América Latina é a maior fábrica da empresa fora da China, com mais de 1 milhão m².

eitura Municipal de



RETROESCAVADEIRA

XT870BR-I

DESENVOLVIDA PELOS CENTROS DE TECNOLOGIA DO BRASIL E DA CHINA EM CONJUNTO, É O PRIMEIRO PROJETO INTEIRAMENTE PENSADO PARA O MERCADO BRASILEIRO. AS RETROESCAVADEIRAS XCMG DISPÕE DE DIVERSAS PARTICULARIDADES ADICIONAIS QUE ATRIBUI À MÁQUINA CONFORTABILIDADE, SEGURANÇA, VERSATILIDADE E BAIXO CUSTO OPERACIONAL . REPLETA DE EQUIPAMENTOS OPCIONAIS, A XT870BR-I TEM VÁRIOS MOD ELOS DE CAÇAMBA DE ESCAVAÇÃO E CARREGAMENTO, ALÉM DE FERRAMENTAS PARA CUSTOMIZAÇÃO DA MÁQUINA COMO GARFO, MARTELO HIDRÁULICO, PERFURATRIZ, VASSOURA MECÂNICA, ENTRE OUTROS.

0800.7708866

XCMG

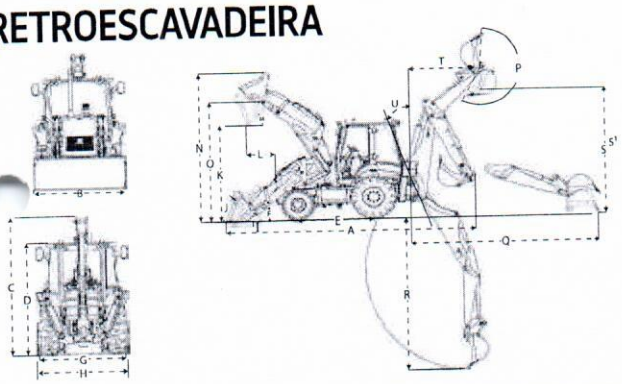
WWW.XCMG-AMERICA.COM

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 105

RETROESCAVADEIRA

XT870BR-I

V. 2020.04



Dimensões

A	Comprimento total	mm	7280
B	Largura total da caçamba	mm	2350
C	Altura total	mm	3450
D	Altura da cabine	mm	2895
E	Entre eixo	mm	2180
F	Altura do eixo frontal	mm	260
G	Bitola dianteira	mm	2190
H	Bitola traseira	mm	2280
I	Profundidade de carregamento	mm	120
J	Ângulo da caçamba fechada	°	42
K	Altura maxima de descarregamento	mm	2770
L	Comprimento máximo de descarregamento entre a caçamba e o para choque	mm	755
M	Ângulo de descarregamento	°	45
N	Altura máxima de trabalho	mm	4310
O	Altura máxima do pino da caçamba	mm	3450
P	Ângulo da caçamba de escavação	°	205
Q	Alcance máximo	mm	5460
R	Profundidade máxima de escavação	mm	4500
S	Altura máxima de carregamento na escavação (ao nível do solo)	mm	3495
S¹	Altura máxima de carregamento na escavação (equipamento patolado)	mm	3745
T	Distância máxima de descarregamento	mm	1625
U	Ângulo negativo de escavação	°	19

Peso Operacional	Cabine fechada: 7.600kg
Tração	4x4 com acionamento planetário através de pressão hidráulica por interruptor Central
Equipamentos de escavação	
Motor	Modelo DEUTZ AG BF4M2012-10T3R , Potência Nominal 74.9kW/100hp, diesel, 4 cilindros, 4 tempos, refrigerado a água, em linha, cilindra 4.04L , turbo alimentado, controle eletrônico, injeção direta ,Torque máximo @1600rpm Nm - 390; Tier 3/MAR1
Cabine	Std: Cabine com ar condicionado, ar quente e frio; Cabine Rops/Fops (ABNT), Duas luzes de trabalho dianteira (farol); Duas luzes de longo alcance dianteira ; Duas de trabalho traseira (farol); Luzes de alerta e seta direcionais; Duas luzes de freio traseira; Espelhos retrovisores internos e externos; Para-brisa de vidro laminado; Limpadores de para-brisa com esguicho de agua; Cinto de segurança retrátil; Tomada de 24v; Radio AM/FM com USB/SD; Alarme de ré; Painel de instrumentos com as funções vitais do equipamento com: Indicadores de temperatura de água, pressão de óleo do conversor e motor ,horímetro, nivel de combustivel e voltímetro; Banco do operador ergonômico com apoio de braço, suspensão regulável, com giro de 180°. Op: Extintor de incêndio
Transmissão	CARRARO, Modelo - TLB1 4WD, Tipo Synchro Shuttle 4WD, sincronizada com conversor de torque, controle de inversão de marchas eletro-hidráulica F/R tipo Power Shuttle, com 4 Marchas a frente e 4 a Ré; Bloqueio do diferencial acionado por botão na alavanca da carregadeira. 1° marcha - 6 km/h; 2° marcha - 10 km/h; 3° marcha - 20 km/h; 4° marcha - 38 km/h.

Sistema de carregamento Comando por 1 alavanca e nivelamento automático da caçamba. 2 cilindros de elevação, 2 de articulação, apoiado nos braços laterais.	Capacidade da caçamba coroada	m^3	1.0
	Carga nominal	Kg	2500
	Carga à máxima extensão	Kg	3000
	Máxima força de desagregação do braço	Kgf/kN	4895/48
	Máxima força de desagregação da caçamba	Kgf/kN	6730/66
	Tempo de elevação do braço	s	≤5
	Tempo para fazer erguer, despejar e descer	s	≤10
Sistema de escavação Sistema centrado; Comando por 2 alavancas	Caçamba de escavação com dentes	m^3(mm/")	0.2 (600/23.7)
	Máxima força de desagregação (escavação) do braço	Kgf/kN	3875/38
	Máxima força de desagregação (escavação) da caçamba	Kgf/kN	6424/63
	Carga à máxima extensão	Kg	1300

Tipo de chassi	Monobloco inteiriço / Rígido
Velocidade máxima	km/h 38
Ângulo de rampa	° 20
Raio mínimo de giro	mm ≤3350
Força máxima de tração	kN 70
Pneus dianteiros e traseiros nacionais	D: 12-16.5TL-16PR / T: 19.5L-24-12PR - 17.5x25 12PR (opt)
Direção	Hidrostáticanas rodas dianteiras
Eixo traseiro	Redução planetária
Freios	Serviço: Atuado hidraulicamente através de duas linhas, auto-ajustável, sistema selado e banhado em óleo, tipo multi-discos no eixo traseiro, protegido de sujeira, sem necessidade de manutenção. Estacionamento: Atuado mecanicamente, tipo interno. Independente do pedal do freio de serviço.
Caçamba de carregamento	Std: Dentes - Opt: Lâmina
Sapatas estabilizadoras	Acionamento hidráulico; Emborrachada para asfalto (opt)
Capô do motor basculante em peça única com amortecedor - Duas aberturas laterais para facilitar o acesso ao motor	Opcional
Protetor de cardan e carter	Opcional
Rodas em 3 partes para pneus 17.5x25	Opcional
Sistema de monitoramento remoto (OPT)	Opcional
Sistema de monitoramento remoto	

Tanque de combustivel	L	160
Liquido refrigerante	L	17
Óleo do motor	L	10
Transmissão	L	19.5
Eixo dianteiro	L	6.9
Eixo traseiro	L	17.1
Tanque hidráulico	L	130
Sistema hidráulico	Pressão (carregamento, escavação) Mpa/Bar	24/240
	Vazão de 155 L/m	

Alternador	A	70
Potência da bateria	CCA	650
Voltagem	V	24
Capacidade da bateria	Ah	2x90
Motor de arranque	Kw	3.3
Bomba dupla de engrenagens		

Caçamba de escavação
OPT: 0.1m³- 0.3m³

Caçamba de carregamento
OPT: 0.8m³- 1.2m³

Opções de caçamba Heavy Duty em todas as medidas

XCMG AMÉRICA LATINA INDÚSTRIA
Rodovia Fernão Dias - BR 381 - KM 854/855
Pouso Alegre - MG - CEP 37556-830 - Brasil
Tel.: +55 (35) 2102-0500

XCMG AMÉRICA LATINA – COMÉRCIO E SERVIÇOS
Av. Ladslau Kardos, 700 - Bairro dos Fontes,
Guarulhos - SP - CEP 07250-125 - Brasil
Tel.: +55 (11) 2413-0500

As dimensões, pesos e capacidades mostrados neste material, bem como qualquer conversão usada, são sempre aproximadas e estão sujeitos a variações consideradas normais dentro da tolerância e fabricação, alguns valores e informações podem variar de acordo com a configuração e opcionais das maquinas. É política da XCMG o aprimoramento contínuo de seus produtos, reservando-se a empresa o direito de modificar as especificações e materiais ou introduzir melhoramentos a qualquer tempo sem prévio aviso ou obrigação de qualquer espécie. Fotos Ilustrativas, as ilustrações podem apresentar itens opcionais.
Para informações mais detalhadas consultar XCMG ou revendas autorizadas.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE COLÔNIA SANTA TERESA

Livro : **156**
Folha : **133**

Prefeitura Municipal de Iati
Fl. 106

Marcos Augusto Silva
Escrivão de Paz

1° TRASLADO

Escritura Pública de: PROCURAÇÃO sob protocolo nº **35402** em data de 17/02/2021

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, **aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021)**, nesta Escrivania de Paz do Distrito de Colônia Santa Teresa, localizada na Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 362, Lojas 09 e 10, Bairro Forquilhinha, neste Município e Comarca de São José/SC, compareceu, como **OUTORGANTE MANDANTE: Macromaq Equipamentos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 83.675.413/0001-01, com sede na Rodovia BR - 101, s/nº, KM 210, Bairro Picadas do Sul, São José/SC, e demais filiais: **1) CNPJ/MF nº 83.675.413/0002-84**, com endereço na Rua Xanxerê, n] 360-E, Líder, Chapecó/SC; **2) CNPJ/MF nº 83.675.413/0001-75**, com endereço na Rodovia BR 101, s/nº, Km 47,5, Santa Catarina, Joinville/SC; **3) CNPJ/MF nº 83.675.413/0004-46**, com endereço na Avenida Juscelino Kubtschek de Oliveira, nº 3628, Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba/PR; **4) CNPJ/MF nº 83.675.413/0008-70**, com endereço na Avenida Gutemberg Jose Cobucci, nº 188, Galpão 02, Pacaembu III, Itupeva/SP; neste ato representada por seu **sócio: Fabio Hoffmann Pegoraro**, brasileiro, capaz, nascido aos 28/12/1977, solteiro, advogado, portador da carteira nacional de habilitação nº 01733154730 DETRAN/MT emitida em 27/11/2012, onde consta o RG nº 3474927 SSP/SC e, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.365.489-70, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant - E, nº 289, Apto 201, Bairro Centro, Chapecó/SC, ora de passagem por esta cidade; legalmente habilitado nos termos da 65ª alteração contratual, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, em 09/11/2020, sob nº 20202708950, **NIRE nº 4220034625-8**. Fica para tanto arquivado nestas notas cópia da referida alteração e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, datada de 05/01/2021. A outorgante declara, na forma em que se acha representada, sob a pena da responsabilidade civil e penal, ser esta a última alteração contratual existente, respondendo para tanto pela veracidade dos fatos narrados; O representante da outorgante foi identificado como sendo o própria por mim, **Meryane Hoffmann Friztins, Escrevente Notarial,** ante os documentos de identificação expedidos pelas autoridades competentes e que me foram apresentados, devidamente arquivados nesta Serventia, por meio de fotocópias, tomados por bons ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, que constam dos referidos documentos, segundo o que me disse, do que dou fé, tudo de acordo com o Artigo 799 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Santa Catarina. Pelo representante da outorgante foi dito que por este público instrumento de procuração, nomeia e constitui como seus

Continua na próxima folha...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE COLÔNIA SANTA TERESA

Livro : 156
Folha : 133V

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 127

Marcos Augusto Silva
Escrivão de Paz

1° TRASLADO

Escritura Pública de: PROCURAÇÃO sob protocolo nº **35402** em data de 17/02/2021

procuradores, para agirem em conjunto e/ou isoladamente: 1-) **Marlos Hoffmann**, brasileiro, divorciado, consultor de vendas, portador da cédula de identidade nº 02632237-4 SESP/SC e, inscrito no CPF/MF sob o nº 757.748.369-91, residente e domiciliado na Avenida Governador Jorge Lacerda, nº 1835, Bairro Costeira, Florianópolis/SC; **e/ou** 2-) **Gionas Paulo Mezzomo**, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador da cédula de identidade nº 3839483 SSP/SC e, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.025.039-41, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, nº 595, Jardim Itália, Chapecó/SC; **e/ou** 3-) **Robson André Zeni**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade nº 3.878.405 SSP/SC e, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.330.419-40, residente e domiciliado na Rua Guilherme Hack, nº 600, Apto 501, Centro, São Lourenço do Oeste/SC; **e/ou** 4-) **Altair Dapper**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da cédula de identidade nº 291.029 SSP/SC e, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.985.019-20, residente e domiciliado na Rua Santíssima Trindade, nº 129, Vila Alemanha, Luzerna/SC; **e/ou** 5-) **Paulo Cesar Stakonski**, brasileiro, casado, vendedor externo, portador da cédula de identidade nº 1121269 SSP/SC e, inscrito no CPF/MF sob o nº 400.549.859-00, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, nº 82 - E, São Cristóvão, Chapecó/SC; **e/ou** 6-) **Adriano Ferrari**, brasileiro, solteiro, vendedor interno, portador da cédula de identidade nº 4760842 SSP/SC e, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.084.639-14, residente e domiciliado na Rua João Pedro Sotilli, nº 668 - E, Bairro Belvedere, Chapecó/SC; **e/ou** 7-) **Geraldino Coelho**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da carteira nacional de habilitação nº 01473277157 DETRAN/SC e, inscrito no CPF/MF sob o nº 375.692.959-00, residente e domiciliado na Rua Pedro André Hermes, nº nº 94, Nossa Senhora do Rosário, São José/SC; **e/ou** 8-) **Andre Subierai de Oliveira**, brasileiro, casado, vendedor, portador da carteira nacional de habilitação nº 00309151329 DETRAN/SC e, inscrito no CPF/MF sob o nº 727.982.540-00, residente e domiciliado na Rua José Delamar da Silva, nº 347, Kobrasol, São José/SC; **e/ou** 9-) **Robson Fernandes de Carvalho Junior**, brasileiro, casado, gerente, portador da cédula de identidade nº 10695218 SSP/RJ e, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.675.737-04, residente e domiciliado na Rua Visconde de Maua, nº 1509, Apto 401, América, Joinville/SC; **e/ou** 10-)**Afranio Gallon**, brasileiro, capaz, solteiro, vendedor, nascido em 27/06/1985, portador da cédula de identidade nº 4559848 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.890.929-07, sem endereço eletrônico, sem telefone de contato, residente e domiciliado na Rua BR Rio Branco, nº E-1647, Jardim Italia, Chapecó/SC; **e/ou** 11-) **José Oswaldo Fernandes Filho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 11.298.114-8 e, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.560.098-99, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº 149, Vila Pinheiro, Jacarei/SP; **e/ou** 12-) **Carlos Cesar Chagas**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Continua na próxima folha...!

Escrivania de Paz Colônia Santa Teresa São José/SC

identidade nº 14787584 SSP/SP e, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.704.088-01, residente e domiciliado na Rua Alvares de Azevedo, nº 30, Apto 33, Boqueirão, Santos/SP; aos quais confere poderes para o fim especial de representar a outorgante perante Repartições Municipais e Estaduais, Sociedades de Economia Mista, inclusive perante o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Departamento Nacional de Obras e Saneamento, PORTOBRÁS, Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, Superintendência Nacional da Marinha Mercante, Ministério da Aeronáutica, Ministério do Exército, Ministério da Agricultura, Ministério da Indústria e Comércio, Ministério dos Transportes, Ministérios da Fazenda e Planejamento e, seus órgãos subordinados, DENATRAN, Rede Ferroviária Federal S/A, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo para tanto, exercer, requerer e assinar todos os atos, instrumentos ou papéis exigíveis e necessários para ocorrências, registro de preços e todas as modalidades de pregão presencial e eletrônico, tomada de preços, convites e quaisquer modalidades de licitação de preços, podendo inclusive apresentar e assinar documentações e propostas, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos ou desistir deles, assinar as respectivas atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro e enfim, praticar todos os atos inerentes ao referido certame; *sendo vedada a assinatura em contratos de quaisquer espécies*, podendo ainda depositar e retirar cauções, receber sua correspondência telegráfica e epistolar, simples, expressa e registrada, com ou sem valor, vales postais, encomendas e reembolsos postais, enfim praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato; **exceto substabelecer.** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM PRAZO DE VALIDADE DE UM (01) ANO, A CONTAR DA DATA DE SUA LAVRATURA. **(FEITO SOB MINUTA APRESENTADA). O representante da outorgante declara ter ciência que cessam os efeitos do presente instrumento nas seguintes condições, expressas no Artigo 682, do Código Civil Brasileiro: I** - pela revogação ou pela renúncia; **II** - pela morte ou interdição de uma das partes; **III** - pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; **IV** - pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio. **Os dados dos procuradores, foram fornecidos pela outorgante mandante, na forma em que se acha representada, que assume inteira responsabilidade pelos reflexos deste ato.** E, de como assim o disse e outorga, dou fé e eu lhe lavrei esta procuração, a qual, feita e lhe sendo lida em voz alta, acha conforme, aceita, ratifica e assina. Eu, **Meryane Hoffmann Friztins**, **Escrevente Notarial,** pedi que fosse digitada, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R$ 57,35, Selo normal: R$ 2,82 = R$ 60,17. Assinou(aram) nesta procuração: (a) FABIO HOFFMANN PEGORARO - Representante da Outorgante, MERYANE HOFFMANN FRIZTINS - ESCREVENTE NOTARIAL.. Nada mais, trasladada

Continua na próxima folha...

Escrivania Santa Teresa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE COLÔNIA SANTA TERESA

Livro : **156**
Folha : **134V**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 109

Marcos Augusto Silva
Escrivão de Paz

1° TRASLADO

Escritura Pública de: PROCURAÇÃO sob protocolo nº **35402** em data de 17/02/2021

em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por este Serviço Notarial.

São José/SC, 17 de fevereiro de 2021.

Em test°. da verdade.

Meryane Hoffmann Friztins
Escrevente Notarial

ESCRIVANIA DE PAZ
COLÔNIA SANTA TERESA
Marcos Augusto Silva
Escrivão de Paz
R. Vereador Arthur Manoel Mariano
n° 362 - Lojas 09 e 10
Complexo Comercial Vitória Center
Forquilhinha - São José/SC - Cep: 88106-500

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
GBK83421-I9FQ
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

* *

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Escrivania de Paz Colônia Santa Teresa São José/SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 117

NOTA TÉCNICA DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA (CMA) E DO GRUPO ESPECIAL ANTICORRUPÇÃO (GEAC) Nº 02/2017

Orienta os Promotores de Justiça acerca da fiscalização dos editais de licitação destinados à aquisição de peças e aquisição e reforma de máquinas e equipamentos

O **CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA** no exercício das atribuições previstas no art. 54, VI, da Lei Complementar Estadual n. 197/2000 – Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina, e o **GRUPO ESPECIAL ANTICORRUPÇÃO,** a ele vinculado;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público, previstas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal, nos arts. 82 e 83 da Lei Complementar Estadual nº 197, de 13 de julho de 2000 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de Santa Catarina), das quais se extrai competir-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, em cujo contexto se insere a defesa do patrimônio público e dos princípios constitucionais da Administração (CF, art. 37);

CONSIDERANDO que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios "*zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público*" (art. 23, inciso I, da CF/88);

CONSIDERANDO que "*a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência* [...]" (art. 37, *caput*, da CF/88);

CONSIDERANDO que um dos principais parâmetros de regência do exercício da função administrativa está lançado no artigo 37, inciso XXI, da CF/88, que estipula a realização de licitação antecedente a toda e qualquer contratação de obra, serviços, compras e alienações, dever concretizado essencialmente pela Lei 8.666/1993, de forma que seja assegurada a igualdade de condições entre todos os concorrentes;

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 111

CONSIDERANDO que a licitação pública é o procedimento administrativo por meio do qual a Administração seleciona com quem e sob quais condições firmará contrato, destinando-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da probidade administrativa, do julgamento objetivo (art. 3º);

CONSIDERANDO o artigo 3º, § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666/93, que veda aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

CONSIDERANDO que a Lei de Licitações determina que as compras da Administração Pública deverão "*submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado*" (art. 15, III);

CONSIDERANDO que a experiência recente no enfrentamento à corrupção e à improbidade administrativa, sobretudo os dados colhidos quando da execução da **OPERAÇÃO PATROLA** em diversos Municípios catarinenses, demonstrou que dezenas de procedimentos licitatórios destinados à aquisição de peças, máquinas e equipamentos haviam sido fraudados, em detrimento dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e isonomia, e a incorrer ainda em tipos penais previstos na Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a aludida fraude ocorria, como regra, mediante inserção no edital de exigências desnecessárias e incompatíveis com o interesse público, notadamente em relação à descrição do objeto, o que culminava com possibilidade de fornecimento do veículo ou equipamento apenas por parte de uma única pessoa jurídica;

CONSIDERANDO que "[...] *Todas as demais exigências inseridas no instrumento convocatório dependem em tudo e por tudo da definição do objeto, porquanto devem ser erguidas de modo compatível e proporcional a ele. [...]* mas que, em contrapartida, "*Isso significa que o agente administrativo, no uso de sua competência discricionária, não pode escolher o objeto que pessoalmente lhe convenha, salientando características que não sejam relevantes para a consecução do interesse público, mas que sirvam a restringir o acesso à licitação, direcionando-a a pessoas predeterminadas.*" (NIEBUHR, Joel de Menezes, *Licitação pública e contrato administrativo*. 2ª ed. rev. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2012, p. 262);

CONSIDERANDO que "*Todas as especificações relacionadas ao objeto da licitação exigidas pela Administração Pública em instrumento convocatório devem encontrar justificativa em interesse público, sob pena de revelar ilegalidade, restrição indevida da competitividade e, eventualmente, o direcionamento da licitação pública.*" (NIEBUHR, Joel de Menezes, *op. cit.*, p. 263);

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 112

CONSIDERANDO a necessidade de evitar irregularidades em editais de licitação que tenham por objeto a aquisição de maquinário, geralmente decorrentes de regras que restrinjam a participação de empresas (notadamente pelo direcionamento realizado na descrição do objeto, de forma a permitir que seja fornecido por um único ou por poucos fornecedores) e preços acima do praticado no mercado, ferindo os princípios da legalidade, da isonomia e da economicidade;

CONSIDERANDO que as cotações prévias de preços não refletem os valores verdadeiros de mercado dos equipamentos, pois há domínio de mercado por poucas empresas e essas, em regra, ao serem consultadas, informam valores para venda aos órgãos públicos mais altos do que aqueles oferecidos ao setor privado;

CONSIDERANDO que, em consequência, as compras realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal, estadual e federal ocorrem por valores superfaturados, ou seja, não observam os valores reais dos produtos;

CONSIDERANDO que o combate aos atos de improbidade administrativa, em todas as expressões previstas na Lei n. 8.429/92 (atos que produzem enriquecimento ilícito, atos que causam prejuízo ao erário e atos atentatórios aos princípios da Administração Pública), mostra-se tanto mais eficiente quanto realizado em caráter preventivo;

CONSIDERANDO que "*A atuação preventiva do Ministério Público enquanto mediador e negociador social em prol da cultura da boa administração traz efeitos no combate à improbidade administrativa no Brasil. Além de norma principiológica, a boa administração constitui um direito fundamental. Contribui para o conceito de boa administração a ideia de Good Governance, extraída do Direito anglo-saxônico. O MP brasileiro, enquanto Ombudsman do povo, há de direcionar suas atividades em prol da concretização do direito fundamental à boa administração, mediante uma atuação preventiva, pedagógica e não apenas repressiva.*" (ISMAIL FILHO, Salomão. *A importância da atuação preventiva do Ministério Público ombudsman em prol da boa administração, no combate à improbidade administrativa*, Revista do CNMP: improbidade administrativa/CNMP. Brasília. CNMP, n. 5, 2015, p. 105).

RESOLVEM

Expedir a presente **NOTA TÉCNICA**, sem caráter vinculante e respeitada a autonomia funcional, aos Promotores de Justiça com atuação na área da Moralidade Administrativa, tendo em conta as seguintes diretrizes:

1. Nas licitações para compra de máquinas pesadas, deve estar descrito no objeto do edital somente as **características básicas do equipamento** que tenham por fim, exclusivamente, definir a sua categoria, sendo suficientes a definição das seguintes especificações para cada tipo de máquina:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 113

a) Retroescavadeira: potência, peso operacional mínimo, turbinada ou aspirada, volume mínimo da caçamba dianteira, volume mínimo da caçamba do braço de escavação, tipo de tração (4x2 ou 4x4).

b) Rolo compactador: potência mínima, peso operacional mínimo, tambor vibratório liso ou com patas.

c) Motoniveladora: potência mínima, peso operacional mínimo, comprimento mínimo da lâmina, escarificador traseiro, conjunto de ferramentas.

d) Pá carregadeira: potência, peso operacional mínimo, volume mínimo da caçamba, caçamba dentada ou lâmina.

e) Escavadeira hidráulica: potência mínima, peso operacional mínimo, volume mínimo da caçamba, dimensão mínima da sapata.

f) Trator de esteira: potência mínima, peso operacional mínimo, escarificador traseiro.

g) Trator de pneus: potência mínima, peso operacional mínimo, tipo de tração (4x2 ou 4x4), presença de tomada de potência.

h) Caminhão: potência mínima, número de marchas, turbinado ou aspirado, tipo de tração (6x2 ou 6x4), freios e diferencial (curto, semi-curto ou longo), sistema SCR, tipo de carroceria.

2) Nas licitações para compra de máquinas pesadas, é possível também a **inclusão das seguintes características** de conformidade ou conforto: ano de fabricação, estado do produto (novo ou usado), procedência de fabricação (nacional ou importado), cabine fechada ou aberta, ar-condicionado, lavadores de vidros, extintores de incêndio, cinto de segurança, bancos ajustáveis e sistemas de iluminação e sinalização (alarmes sonoro de ré, pisca alerta e direcional e buzina), tipos de pneus, bem como garantia do produto, desde que mais de um fabricante possa atender as especificações de todos os itens solicitados com equipamento de uma mesma categoria.

3) Não devem ser incluídas, no objeto da licitação, especificações numéricas exatas que restrinjam a competitividade do certame, mas sim valores mínimos (ex. "potência mínima de", "peso operacional mínimo de");

4) Sempre que necessária a restrição a alguma especificação técnica ou dimensão, **deve estar justificado** expressamente o motivo de acordo com a realidade local, não sendo admissíveis exigências que não atendam ao interesse público, pois as diversas marcas concorrentes, mesmo com algumas especificações distintas, apresentam desempenho semelhante, suficiente para o serviço de uma Prefeitura Municipal. São

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 114

exemplos de **exigências impertinentes** para cada tipo de máquina:

a) Retroescavadeira, pá carregadeira e escavadeira hidráulica: tipo de transmissão (se hisdrostática ou power shift), basculamento por determinado número de cilindros, limites mínimos e máximos para a vazão ou pressão do sistema hidráulico, força de desagregação, número de módulos de trabalho, força mínima ou máxima de tração, número de cilindros do motor, tamanho máximo ou mínimo do reservatório de combustível.

b) Rolo compactador: ângulo de oscilação dos eixos, frequência mínima ou máxima de vibração, força centrífuga mínima ou máxima, frequência mínima ou máxima de amplitude, tamanho máximo ou mínimo do reservatório de combustível.

c) Motoniveladora: angulação mínima da lâmina, força mínima ou máxima de tração, articulação traseira ou dianteira à cabine de operação, círculo da lâmina com destes internos ou externos, tamanho máximo ou mínimo do reservatório de combustível.

d) Trator de esteira: tipo de tranmissão (se multitorque ou power shift), força mínima ou máxima de tração, velocidade máxima de deslocamento, tamanho máximo ou mínimo do reservatório de combustível.

e) Trator de pneus: número de cilindros do motor, número de marchas a frente e à ré, força mínima ou máxima de tração, tamanho máximo ou mínimo do reservatório de combustível.

f) Caminhão: tamanho máximo ou mínimo do reservatório de combustível, tipo do motor (cummins, mwm).

5) Para **estimativa preliminar do valor do bem** a ser adquirido na licitação, de modo a garantir a observância ao princípio da economicidade, deve ser realizada sempre cotação prévia de preços com, no mínimo, 3 (três) empresas atuantes no mercado, que deverão, preferencialmente, encaminhar o orçamento acompanhado de cópia de pelo menos 1 (uma) nota fiscal da venda do mesmo produto ao setor privado no último ano, certificando nos autos que o orçamento apresentado diz respeito a equipamento que se enquadre na descrição do produto pretendido pela municipalidade e que está em conformidade com o valor de mercado;

6) Definido o objeto da licitação e concluída a cotação prévia de preços, somente deve ser dado prosseguimento ao processo licitatório se houver **mais de uma marca de equipamento na mesma categoria** que se enquadre na descrição do objeto da licitação, o que deverá ser certificado expressamente nos autos;

7) Nas licitações para compra de peças, deverá constar expressamente no objeto do certame a **descrição completa de cada peça**, inclusive com o seu código, também conhecido como *number part* ou *part number* de modo a possibilitar a correta

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 115

identificação do produto por todos os licitantes;

8) Antes da compra de peças (mediante licitação ou dispensa), a desmontagem da máquina e identificação das peças defeituosas deverão, preferencialmente, ser feitas por mecânico da Prefeitura Municipal e, em caso de inexistência de profissional apto nos quadros do Município, por pessoa física ou jurídica contratada especialmente para esse fim, vedando-se sua participação no futuro procedimento licitatório e no fornecimento do produto;

9) A troca da peça defeituosa pela peça nova (mão-de-obra) deverá, preferencialmente, ser feita por mecânico da Prefeitura, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas por escrito (p. ex., perda da garantia, exigência de conhecimento técnico altamente especializado, etc.);

10) Nas licitações para compra de peças, quando a troca for realizada por empresa contratada, deverá constar no edital que **as peças defeituosas deverão ser restituídas ao ente público**, de modo a evitar que as peças sejam reparadas e depois reinseridas nas máquinas;

11) Nas licitações para compra de peças, deverá a Administração Pública evitar o uso da modalidade de licitação convite e atentar que o **limite máximo de dispensa de licitação para compra direta previsto no art. 24, II, da Lei 8.666/93 é anual** e refere-se à totalidade de máquinas que compõem a frota municipal, e não a cada máquina isoladamente;

12) Nas licitações para compra de peças, deverá a Administração Pública dar preferência para a realização de **registro de preços** com frequência mínima anual, nos termos do art. 15 da Lei 8.666/93, ao menos em relação às peças cuja aquisição seja mais comum na atividade do Município.

Inclua-se a presente Nota Técnica na *intranet* (página do CMA) e remeta-se, para conhecimento, por e-mail, cópia do presente expediente aos Promotores de Justiça com atribuição na área da moralidade administrativa.

Florianópolis, 14 de março de 2017.

SAMUEL DAL-FARRA NASPOLINI
Coordenador do CMA

ANDREZA BORINELLI
Coordenadora Adjunta do CMA

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 116

[redacted]

MARINA MODESTO REBELO
Promotora de Justiça – GEAC

FABRÍCIO PINTO WEIBLEN
Promotor de Justiça – GEAC

JEAN PIERRE CAMPOS
Promotor de Justiça – GEAC

MARCOS AUGUSTO BRANDALISE
Promotor de Justiça – GEAC

RENATO MAIA DE FARIA
Promotor de Justiça – Op. Patrola

GILBERTO ASSINK DE SOUZA
Promotor de Justiça – GEAC

ALEXANDRE VOLPATTO
Promotor de Justiça – GEAC

JOÃO PAULO BIANCHI BEAL
Promotor de Justiça – Op. Patrola

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 117

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=ASaYQq4KEstF1AOOy8NVBw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09845127991-LUIZ PEGORARO SOBRINHO:02036548970-FABIO HOFFMANN PEGORARO

MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 83.675.413/0001-01 / NIRE 42200346258

65ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FÁBIO HOFFMANN PEGORARO, brasileiro, solteiro, Advogado, nascido em 28/12/1977, inscrito no CPF/MF sob o n° 020.365.489-70, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01733154730, expedida pelo DETRAN/SC em 28/11/2016, residente e domiciliado na Rua Pastor William Richard Schisler Filho , 900, bloco A, apartamento 1511, Itacorubi, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88.034-100; e **MACROMAQ PARTICIPAÇÕES LTDA.**, entidade nacional, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.814.259/0001-71, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42205407026, com sede na Rodovia BR 101, Km 210, Sala 02, Frente, s/n, Picadas do Sul, São José, Santa Catarina, CEP 88.106-101, representada neste ato por seus administradores **Luiz Pegoraro Sobrinho**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 098.451.279-91, portador da Carteira de Identidade nº 11/R-340.559 SSI/SC, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 289, apartamento 201, Centro, Chapecó, Santa Catarina, CEP 89.802-200, e **Fábio Hoffmann Pegoraro**, já qualificado; sócios da **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 83.675.413/0001-01, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42200346258, com sede na Rodovia BR 101, Km 210, s/n, Picadas do Sul, São José, Santa Catarina, CEP 88.106-100, tem, entre si ajustado, alterar pela 65ª vez o seu Contrato Social, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este ato, decidem os sócios incluir no objeto social a atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos, passando a Cláusula Segunda do Contrato Social a vigorar com a seguinte redação após consolidação:

A presente lauda compõe a 65ª Alteração do Contrato Social da **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, firmada em 04 de novembro de 2020.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 09/11/2020 09/11/2020
Arquivamento 20202708950 Protocolo 202708950 de 06/11/2020 NIRE 42200346258
Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 251885940537847
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 118

CLÁUSULA 2ª: *A Sociedade tem por objeto social as atividades abaixo elencadas: Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, comerciais, agrícolas, rodoviários, de terraplanagem e de movimentação de cargas; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Manutenção e reparação de máquinas, estandes, prateleiras e equipamentos industriais e comerciais; Representação comercial de máquinas, estandes, prateleiras e equipamentos industriais e comerciais; Locação de automóveis sem condutor; Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional, inclusive de produtos perigosos, exceto mudanças; Serviço de carga e descarga com locação de mão de obra e equipamento de movimentação ao contratante; Fabricação de artefatos de materiais plásticos; Locação de empilhadeiras, paleteiras, retro escavadeiras e máquinas comerciais.*

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do Contrato Social permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Decidem os sócios, por unanimidade e sem reservas, diante das alterações acima indicadas, consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação:

MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 83.675.413/0001-01 / NIRE 42200346258

65ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Contrato Social Consolidado

FÁBIO HOFFMANN PEGORARO, brasileiro, solteiro, Advogado, nascido em 28/12/1977, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.365.489-70, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01733154730, expedida pelo DETRAN/SC em 28/11/2016, residente e domiciliado na Rua Pastor William Richard Schisler Filho ,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 09/11/2020
Arquivamento 20202708950 Protocolo 202708950 de 06/11/2020 NIRE 42200346258
Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 251885940537847
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral
09/11/2020

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 119

900, bloco A, apartamento 1511, Itacorubi, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88.034-100; e **MACROMAQ PARTICIPAÇÕES LTDA.**, entidade nacional, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.814.259/0001-71, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42205407026, com sede na Rodovia BR 101, Km 210, Sala 02, Frente, s/n, Picadas do Sul, São José, Santa Catarina, CEP 88.106-101, representada neste ato por seus administradores **Luiz Pegoraro Sobrinho**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 098.451.279-91, portador da Carteira de Identidade nº 11/R-340.559 SSI/SC, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 289, apartamento 201, Centro, Chapecó, Santa Catarina, CEP 89.802-200, e **Fábio Hoffmann Pegoraro**, já qualificado; sócios da **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 83.675.413/0001-01, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42200346258, com sede na Rodovia BR 101, Km 210, s/n, Picadas do Sul, São José, Santa Catarina, CEP 88.106-100, em vista da 65ª alteração contratual ora ocorrida, consolidam o Contrato Social da presente Sociedade Empresária Limitada, regida na forma da Lei Federal nº 10.406/2002, e, supletivamente, às Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76) e pelos seguintes artigos:

CLÁUSULA 1ª: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**

Parágrafo Único: A Sociedade terá a forma de Sociedade Limitada, obedecendo o disposto neste Contrato Social, as normas que lhe são próprias e regendo-se supletivamente pelas normas de Sociedade Anônima.

CLÁUSULA 2ª: A Sociedade tem por objeto social as atividades abaixo elencadas: Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, comerciais, agrícolas, rodoviários, de terraplanagem e de movimentação de cargas; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Manutenção e

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/11/2020
Certifico o Registro em 09/11/2020
Arquivamento 20202708950 Protocolo 202708950 de 06/11/2020 NIRE 42200346258
Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 251885940537847
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 120

reparação de máquinas, estandes, prateleiras e equipamentos industriais e comerciais; Representação comercial de máquinas, estandes, prateleiras e equipamentos industriais e comerciais; Locação de automóveis sem condutor; Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional, inclusive de produtos perigosos, exceto mudanças; Serviço de carga e descarga com locação de mão de obra e equipamento de movimentação ao contratante; Fabricação de artefatos de materiais plásticos; Locação de empilhadeiras, paleteiras, retro escavadeiras e máquinas comerciais.

CLÁUSULA 3ª: A Sociedade tem sede e foro na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, a Rodovia BR 101, km 210, s/n, Bairro Picadas do Sul, CEP 88.106-100, inscrita no CNPJ sob o nº 83.675.413/0001-01, NIRE 42200346258, podendo a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, devendo também arquivar, na respectiva Circunscrição da filial, a prova da inscrição originária. Os sócios podem participar em outras sociedades e atribuir capital autônomo para fins de direito.

Parágrafo Único: A Sociedade manterá filiais nas seguintes localidades:

I - Estado do Paraná:

a) Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, n° 3.628, Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba (PR), CEP 81260-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.675.413/0004-46, NIRE 41900094102, em sessão de 27/08/1985, a qual iniciou suas atividades em 01/08/1985, e tem por objetivo social destacado: Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, comerciais, agrícolas, rodoviários; de terraplanagem e de movimentação de cargas; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Manutenção e reparação de máquinas, estandes, prateleiras e equipamentos industriais e comerciais; Locação de automóveis sem condutor; Serviço de Carga e Descarga com locação de mão de obra e equipamentos de movimentação ao contratante; Locação de empilhadeiras, paleteiras, retro escavadeiras e máquinas comerciais.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/11/2020
Certifico o Registro em 09/11/2020
Arquivamento 20202708950 Protocolo 202708950 de 06/11/2020 NIRE 42200346258
Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 251885940537847
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 121

II - Estado de São Paulo:

a) Avenida Gutemberg Jose Cobucci, 188, Galpão 02, Pacaembu III, Itupeva/SP, CEP 13295-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.675.413/0008-70, NIRE 35903861363, em sessão de 28/10/2010, a qual iniciou suas atividades na mesma data, e tem por objeto social destacado: Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, comerciais, agrícolas, rodoviários, de terraplanagem e de movimentação de cargas; Manutenção e reparação de máquinas, estandes, prateleiras e equipamentos industriais e comerciais; Locação de automóveis sem condutor; Serviço de Carga e Descarga com locação de mão de obra e equipamentos de movimentação ao contratante; Locação de empilhadeiras, paleteiras, retro escavadeiras e máquinas comerciais.

III - Estado de Santa Catarina:

a) Rua Xanxerê, nº 360 – E, Bairro Líder, CEP 89805-270, cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.675.413/0002-84 – NIRE 42900118771, em sessão de 17/02/1981, a qual iniciou suas atividades em 15 de junho de 1978, e tem por objeto social destacado: Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, comerciais, agrícolas, rodoviários de terraplanagem e de movimentação de cargas; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos industriais e comerciais; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviço de Carga e Descarga com locação de mão de obra e equipamento de movimentação ao contratante; Fabricação de artefatos de materiais plásticos; Locação de empilhadeiras, paleteiras, retro escavadeiras e máquinas comerciais.

b) Rodovia BR 101, km 47,5, Bairro Santa Catarina, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.233-198. Inscrita no CNPJ sob o nº 83.675.413/0011-75, NIRE 42900978893, em sessão de 11/07/2012, a qual iniciou suas atividades em 11 de julho de 2012, e tem por objeto social destacado: Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, comerciais, agrícolas, rodoviários

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/11/2020
Certifico o Registro em 09/11/2020
Arquivamento 20202708950 Protocolo 202708950 de 06/11/2020 NIRE 42200346258
Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 251885940537847
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 112

de terraplanagem e de movimentação de cargas; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral.

CLÁUSULA 4ª: O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado, a qual iniciou suas atividades em 15 de julho de 1978.

CLÁUSULA 5ª: O Capital Social é de R$ 23.890.000,00 (vinte e três milhões, oitocentos e noventa mil reais), composto por 23.890.000 (vinte e três milhões, oitocentas e noventa mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.

Parágrafo Primeiro: Ficam as quotas distribuídas entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	Quotas Livres	Quotas Gravadas	Valor R$	Participação %
Fábio Hoffmann Pegoraro	-	1	1,00	0,01
Macromaq Participações LTDA.	18.395.300	5.494.699	23.889.999,00	99,99
Total	**18.395.300**	**5.494.700**	**23.890.000,00**	**100**

Para efeitos fiscais o capital social das filiais é destacado da seguinte forma:

ESTABELECIMENTO	CNPJ	NIRE	CAPITAL
Filial – Chapecó	83.675.413/0002-84	42900118771	R$ 695.690,00
Filial – Curitiba	83.675.413/0004-46	41900094102	R$ 413.200,00
Filial – Itupeva	83.675.413/0008-70	35903861363	R$ 400.000,00

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos sócios é limitada a sua participação no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

A presente lauda compõe a 65ª Alteração do Contrato Social da **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, firmada em 04 de novembro de 2020.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/11/2020
Certifico o Registro em 09/11/2020
Arquivamento 20202708950 Protocolo 202708950 de 06/11/2020 NIRE 42200346258
Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 251885940537847
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 123

CLÁUSULA 6ª: Encontram-se gravadas com usufruto vitalício, de acordo com esta cláusula, em favor de **LUIZ PEGORARO SOBRINHO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade nº 11/R-340.559 SSI/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.451.279-91, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 289, apartamento 201, Centro, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.802-200 e **LIRIA PEGORARO**, brasileira, aposentada, casada sob o regime de comunhão universal de bens, portadora da Carteira de Identidade nº 340.554 SESP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 443.535.969-34, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, nº 289, apartamento 201, Centro, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.802-200, doravante denominados **USUFRUTUÁRIOS**, 5.494.700 (cinco milhões, quatrocentas e noventa e quatro mil e setecentas) quotas do capital social, divididas da seguinte maneira: a) 1 (uma) quota de **FÁBIO HOFFMANN PEGORARO**, anteriormente qualificado; b) 5.494.699 (cinco milhões, quatrocentas e noventa e quatro mil, seiscentas e noventa e nove) quotas de **MACROMAQ PARTICIPAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, doravante denominados **"NUS-PROPRIETÁRIOS"**.

Parágrafo Primeiro: A posse, o uso, a administração e a percepção dos frutos das quotas gravadas são integralmente dos **USUFRUTUÁRIOS** sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelo e em nome dos **USUFRUTUÁRIOS**. Todavia, enquanto os dois **USUFRUTUÁRIOS** estiverem vivos, sua representação perante a Sociedade, se dará sempre exclusivamente pelo **USUFRUTUÁRIO LUIZ PEGORARO SOBRINHO**.

Parágrafo Segundo: No caso de falecimento de algum **USUFRUTUÁRIO**, o usufruto, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam transmitidos e se transferem, na sua plenitude, para o **USUFRUTUÁRIO** supérstite.

A presente lauda compõe a 65ª Alteração do Contrato Social da **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, firmada em 04 de novembro de 2020.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/11/2020
Certifico o Registro em 09/11/2020
Arquivamento 20202708950 Protocolo 202708950 de 06/11/2020 NIRE 42200346258
Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 251885940537847
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Prefeitura Municipal de Itajaí
Fl. 124

Parágrafo Terceiro: Além de todos os direitos de usufruto assegurados na legislação vigente, fica expresso que o usufruto instituído sobre as quotas gravadas abrange especialmente:

a) O direito de perceber para si todos os rendimentos gerados pelas quotas, inclusive a distribuição em dinheiro, de reservas, resultados, lucros e bonificações, na proporção das quotas gravadas;

b) O direito de voto nas reuniões dos sócios, ordinárias, extraordinárias ou especiais da Sociedade, cujo capital as quotas representam, de forma incondicional e sem reservas, ainda que em nome dos **NUS-PROPRIETÁRIOS**.

Parágrafo Quarto: Os **USUFRUTUÁRIOS** poderão renunciar temporariamente, por meio expresso, à percepção de lucros distribuídos ou a distribuir em dinheiro e/ou ao direito de voto nas reuniões, total ou parcialmente, a favor dos **NUS-PROPRIETÁRIOS**, sem que esta renúncia implique na alteração da cláusula de usufruto prevista neste Contrato.

Parágrafo Quinto: O direito de preferência às subscrições de quotas, em aumentos de capital da Sociedade, cabe aos **USUFRUTUÁRIOS**, na proporção das quotas gravadas, que poderá cedê-los aos **NUS-PROPRIETÁRIOS**.

Parágrafo Sexto: Os aumentos de capital da Sociedade relativamente às quotas gravadas, efetuadas com ou sem o aumento de quantidade de quotas, mediante incorporação de lucros ou reservas, de qualquer espécie ou natureza, inclusive de correção monetária do Capital Social, integrarão a propriedade dos **NUS-PROPRIETÁRIOS**, mas serão também gravados com usufruto nos termos estabelecidos nesta cláusula.

Parágrafo Sétimo: Na vigência do usufruto, ocorrendo redução de capital social, os bens, direitos e créditos do mesmo advindos serão devidos em sua plenitude aos **USUFRUTUÁRIOS**.

A presente lauda compõe a 65ª Alteração do Contrato Social da **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, firmada em 04 de novembro de 2020.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/11/2020
Certifico o Registro em 09/11/2020
Arquivamento 20202708950 Protocolo 202708950 de 06/11/2020 NIRE 42200346258
Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 251885940537847
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 125

Parágrafo Oitavo: Na hipótese dos **NUS-PROPRIETÁRIOS** falecerem antes dos **USUFRUTUÁRIOS**, as quotas gravadas com usufruto serão integralmente transferidas com todos os direitos e obrigações que as mesmas possuem aos **USUFRUTUÁRIOS**. E, no caso da morte dos **NUS-PROPRIETÁRIOS** ocorrer após o falecimento dos **USUFRUTUÁRIOS**, a propriedade das quotas será transferida aos seus herdeiros na forma a ser determinada em sentença de partilha ou outra forma admitida legalmente.

Parágrafo Nono: O usufruto somente se extinguirá com a morte dos **USUFRUTUÁRIOS** ou na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Código Civil Brasileiro, e seu cancelamento se operará perante a Sociedade, de cujo capital as quotas transferidas provém, mediante a apresentação de documento comprobatório de sua revogação ou contra a apresentação da respectiva certidão de óbito do **USUFRUTUÁRIO**.

Parágrafo Décimo: As quotas gravadas com usufruto ficam instituídas com as cláusulas de **impenhorabilidade** e **incomunicabilidade** extensiva aos frutos, rendimentos e demais bonificações advindas do bem ora transferido, bem como **inalienabilidade** temporária, segundo o qual, é inteiramente vedado aos **NUS-PROPRIETÁRIOS** enquanto não extinto o usufruto, sem expresso consentimento dos **USUFRUTUÁRIOS** alienar ou onerar de qualquer forma as quotas gravadas, assim como as bonificações e/ou acréscimos recebidos a qualquer título. Os gravames de impenhorabilidade e incomunicabilidade permanecem em pleno vigor mesmo após a extinção do usufruto.

Parágrafo Décimo Primeiro: Os **NUS-PROPRIETÁRIOS**, caso venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime de separação total de bens.

Parágrafo Décimo Segundo: As condições estabelecidas nos dispositivos supracitados obrigam, em todos os seus termos, tanto as partes nominadas, como também seus herdeiros e/ou sucessores.

A presente lauda compõe a 65ª Alteração do Contrato Social da **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, firmada em 04 de novembro de 2020.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/11/2020
Certifico o Registro em 09/11/2020
Arquivamento 20202708950 Protocolo 202708950 de 06/11/2020 NIRE 42200346258
Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 251885940537847
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 116

CLÁUSULA 7ª: A administração da Sociedade poderá ser outorgada a administradores sócios ou não sócios, nos termos do Artigo 1.061 do Código Civil.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade será administrada por uma Diretoria, designada no Contrato Social ou em ato separado, e por um Conselho de Administração, designado em ato separado, ambos eleitos por reunião de sócios.

Parágrafo Segundo: Os Diretores poderão receber remuneração mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado por deliberação dos sócios na forma prevista neste Contrato Social.

Parágrafo Terceiro: Os administradores ficam impedidos de usar o nome da Sociedade em atos contrários e diferentes aos objetivos sociais e especialmente proibidos de dar avais, endossos, fianças ou cauções a terceiros, assumir obrigações em nome dos sócios ou de terceiros, alienar ou onerar bens imóveis da Sociedade sem atender o previsto neste Contrato Social.

Parágrafo Quarto: A Sociedade poderá nomear Diretor não sócio, desde que seu nome seja aprovado pela totalidade dos sócios, na ausência da integralização total do capital, ou por aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, se estiver na sua totalidade integralizado.

Parágrafo Quinto: O prazo de gestão dos Diretores é por tempo indeterminado, podendo ser destituídos a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

Parágrafo Sexto: Caberá à Diretoria a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, bem como movimentações financeiras, sendo que os poderes ora previstos são amplos e gerais para a representação e administração da Sociedade, bem como para o uso do nome empresarial, podendo realizar todos os

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/11/2020
Certifico o Registro em 09/11/2020
Arquivamento 20202708950 Protocolo 202708950 de 06/11/2020 NIRE 42200346258
Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 251885940537847
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Prefeitura Municipal de Itajaí
Fl. 127

atos necessários à perfeita administração da Sociedade, podendo o **Diretor Executivo assinar isoladamente**, e o **Diretor Comercial e de Pós Vendas** ou o **Diretor Financeiro assinar em conjunto com o Diretor Executivo**.

Parágrafo Sétimo: A Diretoria será composta pelos seguintes Diretores designados em seu Contrato Social:

I) **Fábio Hoffmann Pegoraro**, já qualificado, para o cargo de **Diretor Executivo** e **Diretor Financeiro**, de forma cumulativa;

II) **Fernando Hoffmann Pegoraro**, brasileiro, solteiro, Administrador, nascido em 05/09/1985, inscrito no CPF/MF sob o n° 009.017.839-43, portador da Carteira de Identidade n° 3.501.641, SESPDC/SC, residente e domiciliado na Rua Dona Alice Tibiriçá, 450, apartamento 701, Bigorrilho, Curitiba, Paraná, CEP 80.730-320, para o cargo de **Diretor Comercial e de Pós Vendas**.

Parágrafo Oitavo: O Conselho de Administração será constituído por 3 (três) membros, residentes no Brasil ou no exterior, eleitos em reunião de sócios, tendo como prazo de gestão 3 (três) anos, admitida a reeleição, e serão investidos em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse.

Parágrafo Nono: A remuneração dos Conselheiros será fixada em reunião de sócios. Em caso de vacância do cargo de qualquer dos Conselheiros, caberá ao Conselho de Administração a escolha do substituto, que exercerá a função até a data da primeira reunião de sócios que vier a se realizar após o evento.

Parágrafo Décimo: Na primeira reunião do Conselho de Administração, serão indicados, dentre seus membros, o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho.

Parágrafo Décimo Primeiro: O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que entender oportuno e, ao menos, semestralmente, por convocação de seu Presidente, do Diretor Executivo da Sociedade ou qualquer outro Conselheiro, com antecedência mínima de 3 (três) dias. A convocação poderá ser feita por carta, fax,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/11/2020
Certifico o Registro em 09/11/2020
Arquivamento 20202708950 Protocolo 202708950 de 06/11/2020 NIRE 42200346258
Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 251885940537847
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 128

e-mail ou qualquer outro meio de comunicação, devendo ser incluído no aviso, a pauta da reunião.

Parágrafo Décimo Segundo: As reuniões do Conselho de Administração poderão se realizar fora da sede da Sociedade, no país ou no exterior, através de telefone, videoconferência ou qualquer outro meio de comunicação.

Parágrafo Décimo Terceiro: As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas com a presença de, no mínimo, dois terços de seus membros, presentes ou representados por outro membro, mediante documento escrito, os quais deliberarão por maioria dos votos dos membros presentes, se outro quorum não for exigido por Lei ou neste Contrato Social.

Parágrafo Décimo Quarto: Sempre que o Conselho de Administração se reunir para tratar de matéria cuja decisão dependa de esclarecimentos adicionais da Diretoria, esta poderá ser total ou parcialmente convocada para participar da reunião, sem direito a voto nas deliberações.

Parágrafo Décimo Quinto: Compete ao Conselho de Administração as seguintes atribuições:

I) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;

II) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os documentos da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

III) convocar reunião de sócios anualmente, na forma do Art. 1.078 do Código Civil e sempre que julgar conveniente por deliberação dos seus membros;

IV) deliberar sobre o relatório da administração e contas da Diretoria;

V) escolher e destituir auditores independentes;

VI) deliberar sobre proposta de alteração do Contrato Social, a ser encaminhada à Reunião de Sócios para apreciação;

A presente lauda compõe a 65ª Alteração do Contrato Social da **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, firmada em 04 de novembro de 2020.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/11/2020
Certifico o Registro em 09/11/2020
Arquivamento 20202708950 Protocolo 202708950 de 06/11/2020 NIRE 42200346258
Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 251885940537847
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 129

VII) aprovar a realização de contratos que gere endividamento superior a R$2.000.000,00 (dois milhões de reais);
VIII) deliberar sobre a proposta de indicação de membros para a Diretoria, a ser designada no Contrato Social ou em ato separado, mediante Reunião de Sócios;
IX) deliberar sobre proposta de remuneração da Diretoria, a ser encaminhada à Reunião de Sócios para apreciação.

Parágrafo Décimo Sexto: Compete ao Presidente do Conselho de Administração e na sua ausência ao Vice-Presidente:
I) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;
II) coordenar as atividades do Conselho de Administração;
III) proferir o voto de qualidade, além do seu, em caso de empate nas deliberações e divergências entre diretores;
IV) convocar reuniões da Diretoria, quando considerado oportuno pelo Conselho de Administração.

CLÁUSULA 8ª: As deliberações sociais referentes à modificação de Contrato Social, nomeação ou destituição de gerentes, incorporação, fusão, transformação e/ou dissolução da Sociedade, remuneração de gerentes, serão tomadas em assembleias gerais dos sócios, por votos que correspondam à maioria do capital social. A cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA 9ª: As quotas não podem ser transferidas ou cedidas a terceiros sem o prévio consentimento dos sócios, representando a maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão apurados, na proporção da participação social, com base no Patrimônio Líquido da Sociedade, em balanço especialmente levantado, verificado na data da resolução, e será pago na modalidade que estabelece o parágrafo seguinte.

A presente lauda compõe a 65ª Alteração do Contrato Social da **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, firmada em 04 de novembro de 2020.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/11/2020
Certifico o Registro em 09/11/2020
Arquivamento 20202708950 Protocolo 202708950 de 06/11/2020 NIRE 42200346258
Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 251885940537847
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 130

Parágrafo Segundo: No caso de falecimento de um dos sócios, a Sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do *de cujos* têm 90 (noventa) dias após a data do balanço especial, para manifestar a sua vontade de serem integrados ou não a Sociedade, recebendo os direitos e obrigações contratuais do *de cujos*, ou então, recebendo todos os seus haveres apurados até a data do balanço especial, em 12 (doze) prestações mensais, sucessivas e atualizáveis monetariamente com base em índices oficiais, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias da data do encerramento do balanço especial.

CLÁUSULA 10: O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano. Será levantado o Inventário do ativo e passivo e se procederá ao respectivo Balanço de resultados econômicos que será submetido a aprovação dos sócios. Os lucros eventualmente apurados terão a aplicação que os sócios determinarem. A partilha dos lucros verificados obedecerá a proporção das quotas dos sócios.

Parágrafo Único: Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

CLÁUSULA 11: Os administradores, nos termos do Artigo 1.011, § 1° do Código Civil, declaram sob as penas da lei não estarem impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA 12: Nos demais casos, aplicar-se-á a Lei 10.406/2002, regendo-se supletivamente pelas Normas da Sociedade Anônima.

A presente lauda compõe a 65ª Alteração do Contrato Social da **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, firmada em 04 de novembro de 2020.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/11/2020
Certifico o Registro em 09/11/2020
Arquivamento 20202708950 Protocolo 202708950 de 06/11/2020 NIRE 42200346258
Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 251885940537847
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Prefeitura Municipal de Itajaí
Fl. 121

E por estarem justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

São José/SC, 04 de novembro de 2020.

FÁBIO HOFFMANN PEGORARO
CPF/MF n° 020.365.489-70

MACROMAQ PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF nº 23.814.259/0001-71
Luiz Pegoraro Sobrinho
CPF/MF n° 098.451.279-91

MACROMAQ PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF nº 23.814.259/0001-71
Fábio Hoffmann Pegoraro
CPF/MF n° 020.365.489-70

A presente lauda compõe a 65ª Alteração do Contrato Social da **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, firmada em 04 de novembro de 2020.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/11/2020
Certifico o Registro em 09/11/2020
Arquivamento 20202708950 Protocolo 202708950 de 06/11/2020 NIRE 42200346258
Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 251885940537847
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

202708950

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 132

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	202708950 - 06/11/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200346258
CNPJ 83.675.413/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2020
SOB N: 20202708950

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202708950

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02036548970 - FÁBIO HOFFMANN PEGORARO

Cpf: 09845127991 - LUIZ PEGORARO SOBRINHO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/11/2020
Certifico o Registro em 09/11/2020
Arquivamento 20202708950 Protocolo 202708950 de 06/11/2020 NIRE 42200346258
Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 251885940537847
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 133

Resposta ao pedido de impugnação formulado por MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 OBJETO: Aquisição de Retroescavadeira.

Assunto Impugnação do Edital

1. Quanto à impugnação a parte impugnante é legitima, demonstra interesse no objeto e apresentou impugnação de forma tempestiva.

2. Quanto aos fatos, alega que a especificação do objeto "**AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA**" não atende os requisitos legais, em face de exigências de itens sem a mínima necessidade, comprometendo desta forma a ampla competitividade, restringindo a participação de um amplo universo de competidores.

3. Aponta ainda a Nota Técnica expedida pelo Ministério Público de Santa Catarina.

4. Quanto às exigências formuladas e publicadas no Edital, estas atendem as especificações necessárias e garante a participação de vários fabricantes, várias marcas e revendedores. Menciono alguns para exemplificar como CASE, NEW HOLLAND, JOHN DEERE, CATERPILLAR e JCB.

5. Quanto ao mérito, a impugnação é legítima, porém, incompreensível, e, portanto, impossível de aceitação, eis que feita de forma genérica.

5.1. O impugnante não mencionou e não deixou claro sobre qual característica ou quais itens ele está impugnando.

5.2. Portanto, ainda que num grande esforço quiséssemos acatar a impugnação não seria possível, eis que não se sabe ao certo

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 134

qual o item ou itens que o impugnante pretende a modificação.

5.3. Ratificam-se na íntegra as características solicitadas, uma vez que conforme bem relatado na Nota Técnica, muito embora esta não se tratar de matéria vinculante, mas tão somente orientativa.

5.4. Muito ao contrário, o Edital se manteve integro ao que propõe a Nota. Vejamos:

a) O considerando de nº 9 Operação Patrola – " ... *o que culminava com a possibilidade de fornecimento de veículo ou equipamento apenas por parte de uma única pessoa jurídica*"

b) Aquele caso, bem apontado pelo MP permitia a participação de uma única pessoa jurídica. No presente caso muitos fornecedores poderão participar. Repetindo podem participar por atenderem ao requisitos as seguintes empresas CASE, NEW HOLLAND, JOHN DEERE, CATERPILLAR e JCB e também as representantes da marca XCMG, mas não com o equipamento BÁSICO conforme pleiteia, mas sim com o equipamento que o município necessita.

6. Ora, se várias empresas atendem aos requisitos não há do que se cogitar minimamente a restrição de participantes, conforme alegado na impugnação.

6.1. Considerando de nº 12 "*a necessidade de evitar irregularidades em editais de licitação que tenham por objeto a aquisição de maquinário, geralmente decorrentes de regras que restrinjam a participação de empresas (notadamente pelo direcionamento realizado na descrição do objeto, de forma a permitir que seja fornecido por um único ou poucos fornecedores) e preços acima do praticado no mercado, ferindo os princípios da legalidade, da isonomia e da economicidade*".

6.2. Mais uma vez fica demonstrado que no presente edital, vários fornecedores, marcas e fabricantes atendem ao pedido, não tendo como se cogitar minimamente a restrição de competidores.

Vejamos:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 125

I - Ainda da nota técnica item 2 " ... *desde que mais de um fabricante possa atender as especificações de todos os itens solicitados com equipamentos de uma mesma categoria*"

II - E por fim o item 6º da mesma nota técnica " ... *somente deve ser dado prosseguimento ao processo licitatório se houver mais de uma marca de equipamento na mesma categoria que se enquadre na condição do objeto da licitação ...*"

6.3. A nota técnica repete as expressões acima citadas por diversas oportunidades. Portanto, não incorre o Município em ilegalidade na descrição do objeto, na forma como foi solicitado mais de 04 (quatro) marcas, fabricantes e fornecedores (CASE, NEW HOLLAND, JOHN DEERE, CATERPILLAR e JCB) podem e tem condições técnicas para participarem, sem qualquer restrição.

6.4. Por fim, a impugnante não disse qual ou quais itens que a sua empresa não se encaixa nos solicitados em edital, para que pudéssemos fazer uma melhor análise.

7. CONCLUSÃO

Portanto, por atender as recomendações da nota técnica, por não vislumbrar e por não haver indicação específica de qualquer item ou itens que impeça a participação da impugnante, não resta outra alternativa senão o **indeferimento** da impugnação objeto da presente análise.

Irati – SC, 16 de agosto de 2021.

EMERSON PEDRO BAZI

Pregoeiro

MACROMAQ 40 ANOS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 136

AO MUNICÍPIO DE IRATI/SC
PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2021

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 83.675.413/0001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 250.805.235

ENDEREÇO: RODOVIA BR 101, S/N, KM 210, BAIRRO PICADAS DO SUL

CEP: 88106-100

MUNICÍPIO/ESTADO: SÃO JOSÉ/SC

FONE: (48) 3257-1555 **FAX:** (48) 3257-1555

E-MAIL: atendimento2@macromaq.com.br; atendimento@macromaq.com.br

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: Banco do Brasil nº 001 Agência 3425-8 Conta corrente 3784-2, Florianópolis/SC.

REPRESENTANTE LEGAL: Gionas Paulo Mezzomo, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, portador da cédula de identidade RG nº 3839483 SSP/SC e CPF/MF sob o nº 036.025.039-41, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, nº 595, Bairro Jardim Itália, na cidade de Chapecó/SC.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: Fabio Hoffmann Pegoraro, solteiro, brasileiro, advogado, CPF: 020.365.489-70, RG 3.474.927 SSP/SC, Sócio Proprietário, Telefone: (48) 3257-1555.

A empresa propõe fornecer ao Município de Irati - SC, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2021, conforme abaixo discriminado:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 137

ITEM	QTDE/ UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	01/UN	Retroescavadeira nova, zero hora, ano de fabricação/modelo 2021, marca XCMG, modelo XT870BRI, com tração 4x4, embreagem de inversão hidráulica com controle elétrico de mudanças de marcha à frente e à ré, motor diesel de 100hp bruto, torque de 390nm liquido conforme norma sae j1349, injeção de combustível direta com certificação tier 3, transmissão totalmente sincronizada, de 4 velocidades à frente e 4 velocidades à ré, sistema elétrico 24v com alternador 70a e bateria de 90ah, sistema hidráulico com bomba de engrenagens com vasão de 155l/min, com filtros e resfriador de óleo hidráulico, comando de levantamento e basculamento da carregadeira por uma única alavanca, retroescavadeira com comando de controle de duas alavancas, tanque de combustível com capacidade de 160 litros, peso operacional bruto de 7600 kg, pneus 12 lonas: dianteiros 12x16,5, traseiros 19,5x24, capacidade de volume na concha dianteira 1,00m³ e caçamba retroescavadeira para trabalho pesado com capacidade de 0,20m³, cabine fechada com ar condicionado rops/fops com duas portas de acesso, limpador de parabrisa, equipada com todos os equipamentos obrigatórios, faróis de trabalho noturno na frente e atrás.	XCMG/XT870BRI	R$ 330.000,00	R$ 330.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).					R$ 330.000,00

Obs.: Nos preços finais estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 123

A proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

GARANTIA: Garantia de fábrica 01 (um) ano, sem limite de horas. Assistência técnica autorizada de no máximo oito horas para atendimento a chamados no prazo de garantia.

LOCAIS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA: As concessionárias/pontos de assistência técnica difundidos pelo Estado de Santa Catarina, reconhecido pelo fabricante, são: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA – MATRIZ, CNPJ: 83.675.413/0001/01, Endereço: BR 101 KM 210, Bairro Picadas do Sul, São José-SC; MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA – FILIAL CHAPECÓ, CNPJ: 83.675.413/0002/84, Endereço: Rua Xanxerê, 360E, Bairro Líder, Chapecó-SC.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital. 5.1 Os produtos deverão ser entregues no Município, mediante solicitação e autorização do responsável pelo setor de Compras do Município em até cento e oitenta (180) dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento. O objeto desta licitação deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Irati– SC, ou aonde for solicitado na Autorização de Fornecimento, conforme endereço constante neste Edital. A entrega deverá ser feita em horário de expediente de segunda a sexta feira exceto feriados. A entrega será realizada mediante a efetiva liberação dos recursos do convênio nº 901386/2020.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, após o recebimento definitivo do objeto, mediante liberação dos recursos do convênio nº 901386/2020.

São José/SC, 20 de Agosto de 2021.

Macromaq Equipamentos Ltda
CNPJ 83.675.413/0001-01
Gionas Paulo Mezzomo
Procurador/Gerente de Vendas
CPF: 036.025.039-41
RG: 3839483 SSP-SC

Municipal

A XCMG América Latina é a maior fábrica da empresa fora da China, com mais de 1 milhão de m²

RETROESCAVADEIRA



XT870BR-I

DESENVOLVIDA PELOS CENTROS DE TECNOLOGIA DO BRASIL E DA CHINA EM CONJUNTO, É O PRIMEIRO PROJETO INTEIRAMENTE PENSADO PARA O MERCADO BRASILEIRO. AS RETROESCAVADEIRAS XCMG DISPÕE DE DIVERSAS PARTICULARIDADES ADICIONAIS QUE ATRIBUI À MÁQUINA CONFORTABILIDADE, SEGURANÇA, VERSATILIDADE E BAIXO CUSTO OPERACIONAL . REPLETA DE EQUIPAMENTOS OPCIONAIS, A XT870BR-I TEM VÁRIOS MOD ELOS DE CAÇAMBA DE ESCAVAÇÃO E CARREGAMENTO, ALÉM DE FERRAMENTAS PARA CUSTOMIZAÇÃO DA MAQUINA COMO GARFO, MARTELO HIDRÁULICO, PERFURATRIZ, VASSOURA MECANICA, ENTRE OUTROS.

0800.7708866

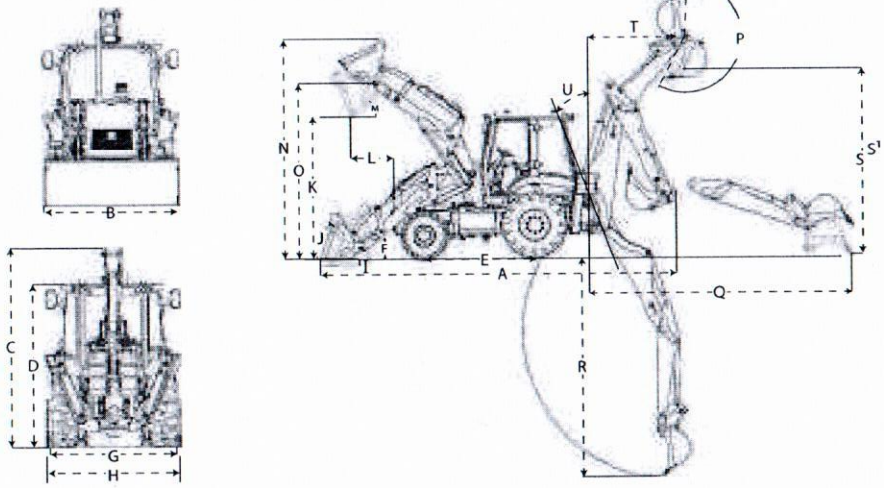
XCMG

WWW.XCMG-AMERICA.COM

RETROESCAVADEIRA

XT870BR-I

V. 2020.04



Dimensões

A	Comprimento total	mm	7280
B	Largura total da caçamba	mm	2350
C	Altura total	mm	3450
D	Altura da cabine	mm	2895
E	Entre eixo	mm	2180
F	Altura do eixo frontal	mm	260
G	Bitola dianteira	mm	2190
H	Bitola traseira	mm	2280
I	Profundidade de carregamento	mm	120
J	Ângulo da caçamba fechada	°	42
K	Altura maxima de descarregamento	mm	2770
L	Comprimento máximo de descarregamento entre a caçamba e o para choque	mm	755
M	Ângulo de descarregamento	°	45
N	Altura máxima de trabalho	mm	4310
O	Altura máxima do pino da caçamba	mm	3450
P	Ângulo da caçamba de escavação	°	205
Q	Alcance máximo	mm	5460
R	Profundidade máxima de escavação	mm	4500
S	Altura máxima de carregamento na escavação (ao nível do solo)	mm	3495
S¹	Altura máxima de carregamento na escavação (equipamento patolado)	mm	3745
T	Distância máxima de descarregamento	mm	1625
U	Ângulo negativo de escavação	°	19

Peso Operacional	Cabine fechada: 7.600kg
Tração	4x4 com acionamento planetário através de pressão hidráulica por interruptor
Equipamentos de escavação	Central
Motor	Modelo DEUTZ AG BF4M2012-10T3R , Potência Nominal 74.9kW/100hp, diesel, 4 cilindros, 4 tempos, refrigerado a água, em linha, cilindra 4.04L , turbo alimentado, controle eletrônico, injeção direta ,Torque máximo @1600rpm Nm - 390; Tier 3/MAR1
Cabine	Std: Cabine com ar condicionado, ar quente e frio; Cabine Rops/Fops (ABNT), Duas luzes de trabalho dianteira (farol); Duas luzes de longo alcance dianteira ; Duas de trabalho traseira (farol); Luzes de alerta e seta direcionais; Duas luzes de freio traseira; Espelhos retrovisores internos e externos; Para-brisa de vidro laminado; Limpadores de para-brisa com esguicho de agua; Cinto de segurança retrátil; Tomada de 24v; Radio AM/FM com USB/SD; Alarme de ré; Painel de instrumentos com as funções vitais do equipamento com: Indicadores de temperatura de água, pressão de óleo do conversor e motor ,horímetro, nível de combustível e voltímetro; Banco do operador ergonômico com apoio de braço, suspensão regulável, com giro de 180°. Op: Extintor de incêndio
Transmissão	CARRARO, Modelo - TLB1 4WD, Tipo Synchro Shuttle 4WD, sincronizada com conversor de torque, controle de inversão de marchas eletro-hidráulica F/R tipo Power Shuttle, com 4 Marchas a frente e 4 a Ré; Bloqueio do diferencial acionado por botão na alavanca da carregadeira. 1° marcha - 6 km/h; 2° marcha - 10 km/h; 3° marcha - 20 km/h; 4° marcha - 38 km/h.

Sistema de carregamento Comando por 1 alavanca e nivelamento automático da caçamba. 2 cilindros de elevação, 2 de inclinação, apoiado nos braços laterais.	Capacidade da caçamba coroada	m^3	1.0
	Carga nominal	Kg	2500
	Carga à máxima extensão	Kg	3000
	Máxima força de desagregação do braço	Kgf/kN	4895/48
	Máxima força de desagregação da caçamba	Kgf/kN	6730/66
	Tempo de elevação do braço	s	≤5
	Tempo para fazer erguer, despejar e descer	s	≤10
Sistema de escavação Sistema centrado; Comando por 2 alavancas	Caçamba de escavação com dentes	m^3(mm/")	0.2 (600/23.7)
	Máxima força de desagregação (escavação) do braço	Kgf/kN	3875/38
	Máxima força de desagregação (escavação) da caçamba	Kgf/kN	6424/63
	Carga à máxima extensão	Kg	1300

Tipo de chassi	Monobloco inteiriço / Rígido
Velocidade máxima	km/h 38
Ângulo de rampa	° 20
Raio mínimo de giro	mm ≤3350
Força máxima de tração	kN 70
Pneus dianteiros e traseiros nacionais	D: 12-16.5TL-16PR / T: 19.5L-24-12PR - 17.5x25 12PR (opt)
Direção	Hidrostáticanas rodas dianteiras
Eixo traseiro	Redução planetária
Freios	Serviço: Atuado hidraulicamente através de duas linhas, auto-ajustável, sistema selado e banhado em óleo, tipo multi-discos no eixo traseiro, protegido de sujeira, sem necessidade de manutenção. Estacionamento: Atuado mecanicamente, tipo interno. Independente do pedal do freio de serviço.
Caçamba de carregamento	Std: Dentes - Opt: Lâmina
Sapatas estabilizadoras	Acionamento hidráulico; Emborrachada para asfalto (opt)
Capô do motor basculante em peça única com amortecedor - Duas aberturas laterais para facilitar o acesso ao motor	
Protetor de cardan e carter	Opcional
Rodas em 3 partes para pneus 17.5x25	Opcional
Sistema de monitoramento remoto (OPT)	Opcional
Sistema de monitoramento remoto	Opcional

Tanque de combustivel	L	160
Liquido refrigerante	L	17
Óleo do motor	L	10
Transmissão	L	19.5
Eixo dianteiro	L	6.9
Eixo traseiro	L	17.1
Tanque hidráulico	L	130
Sistema hidráulico	Pressão (carregamento, escavação) Mpa/Bar	24/240
	Vazão de 155 L/m	

Alternador	A	70
Potência da bateria	CCA	650
Voltagem	V	24
Capacidade da bateria	Ah	2x90
Motor de arranque	Kw	3.3
Bomba dupla de engrenagens		

Caçamba de escavação
OPT: 0.1m^3 - 0.3m^3

Caçamba de carregamento
OPT: 0.8m^3 - 1.2m^3

Opções de caçamba Heavy Duty em todas as medidas

XCMG AMÉRICA LATINA INDÚSTRIA
Rodovia Fernão Dias - BR 381 - KM 854/855
Pouso Alegre - MG - CEP 37556-830 - Brasil
Tel.: +55 (35) 2102-0500

XCMG AMÉRICA LATINA – COMÉRCIO E SERVIÇOS
Av. Ladslau Kardos, 700 - Bairro dos Fontes,
Guarulhos - SP - CEP 07250-125 - Brasil
Tel.: +55 (11) 2413-0500

As dimensões, pesos e capacidades mostrados neste material, bem como qualquer conversão usada, são sempre aproximadas e estão sujeitos a variações consideradas normais dentro da tolerância e fabricação, alguns valores e informações podem variar de acordo com a configuração e opcionais das maquinas. É política da XCMG o aprimoramento contínuo de seus produtos, reservando-se a empresa o direito de modificar as especificações e materiais ou introduzir melhoramentos a qualquer tempo sem prévio aviso ou obrigação de qualquer espécie. Fotos Ilustrativas, as ilustrações podem apresentar itens opcionais
Para informações mais detalhadas consultar XCMG ou revendas autorizadas.

XCMG

Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de [illegible]
Fl. 141

DECLARAÇÃO

XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Federal BR 381, sem número, km 854/855, Distrito Industrial, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.556-830, presente neste ato na forma de seu contrato social, por seu representante legal Sr. **XINTING GAN**, chinês, presidente, casado, inscrito no CPF/MF sob o número 706.632.106-58 e portador da Carteira de Identidade RNE F2690337 DIREX-DPF, com endereço profissional na Rodovia Federal BR 381, sem número, km 854/855, Distrito Industrial, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.556-830, **DECLARA**, para os devidos fins, que a **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o número 83.675.413/0001-01, matriz situada na Rodovia Federal BR 101, sem número, KM 210, Bairro Picadas do Sul, no município de São José, no Estado de Santa Catarina, CEP 88.106-100, com filiais CNPJ 83.675.413/0002-84, situada na Rua Xanxerê, número 360, Bairro Líder, no município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.805-270, e CNPJ 83.675.413/0011-75, situada na Rodovia Federal BR 101, sem número, KM 47,5, Bairro Santa Catarina, no município Joinville, no Estado de Santa Catarina, CEP 89.233-198, é representante exclusiva da Marca XCMG no Estado de Santa Catarina, especificadamente no território de atuação e dos equipamentos constante no Instrumento Particular de Representação Comercial e Outras Avenças e seus anexos, mormente celebrado em 23 de dezembro de 2020.

Por ser verdade,
Firmamos o presente.

Pouso Alegre/MG, 27 de abril de 2021.

2º OFÍCIO

XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA
XINTING GAN

SELO DE CONSULTA: ENZ67115
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3412.9955.9275.6999
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por:
KARINA FELSCH KERSUL - ESCREVENTE
Emol:R$5,82 TFJ:R$1,81 Total:R$7,63 ISS:R$0,27
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ABE42872

2º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG
Reconheço por semelhança, a(s) assinatura(s) de
ENZ67115 XINTING GAN
Em testemunho da verdade.
Pouso Alegre, 29/04/2021 15:13:49 2174

Prefeitura Municipal de São José
Fl. 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ - SC

1190

Alvará

de Licença para
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

O presente alvara tera validade condicionada ao pagamento da TFPU com vencimento em 30/06 de cada ano

0001057/1981

Concedido a: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Para se estabelecer na: RDV BR 101
NUMERO: S/N KM 210
88100.000 SAO JOSE SC
Atividade: MAQUINAS EQUIPAM E UTEN COM SERVICO D E MAO DE OBRA

Inscrição (CCM): 3072.0

Observações:

- O presente Alvará deverá ser colocado em lugar visível e exibido à Autoridade competente, sempre que esta o exigir (art. 169, da Lei nº 606/66.
- Quando ocorrer o encerramento das atividades ou alteração de qualquer informação constante neste Alvará, comunicar imediatamente à Prefeitura, sob pena das sanções previstas no art.: 111 inciso III, da Lei nº 1427/81

Emitido em: 02/09/2002 56

Antenor Domingos Pereira
Secretário Adjunto da Receita Municipal
P.M.S.J

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 143

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DA RECEITA

RECIBO DO SACADO | 104-0 | 10492.11004 75999.100045 08060.709501 3 86670000057342

LOCAL DE PAGAMENTO
PREFERENCIALMENTE NAS CASA LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.

VENCIMENTO: 30/06/2021

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ 82.892.274/0001-05 | Rua Acioni Souza Filho, 403 | Praia Comprida | São José - SC

AGÊNCIA / CÓDIGO DO BENEFICIÁRIO: 3078/211007-5

DATA DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DE DOCUMENTO	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO
18/06/2021	80607095	DM	N	18/06/2021

NOSSO NÚMERO: 14999000080607095-5

USO DO BANCO	CARTEIRA	MOEDA	ECONÔMICO	QUANTIDADE	VALOR MOEDA
	RG	R$	30720		

(=) Valor do Documento: 573,42

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)

VENCIMENTO ORIGINAL: 30/06/2021

PARCELA Unica

	VALOR R$
RECEITA	711,69
T.F.P.U	4,07
D.A.M - Proc. Dados	

Após o vencimento cobrar Multa de 2% até 30 dias

0,5% de Juros ao mês.

0,5% de Juros ao mês.

SE VENCIDA NÃO RECEBER APÓS 29 DIAS DO VENCIMENTO.

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimentos

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Correção

(=) Valor Cobrado

SACADO
92538 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - 83.675.413/0001-01 - Rodovia BR-101 - do km 209,001 ao km 210,000 - lado par - SN - KM 210 - Bairro: PICADAS DO SUL - CEP: 88.106-100 - Cidade: São José - SC

SACADOR/AVALISTA:

Autenticação Mecânica

BETHA SISTEMAS LTDA

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) .Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492.
Ouvidoria: 0800 725 7474. caixa.gov.br.

CAIXA | 104-0 | 10492.11004 75999.100045 08060.709501 3 86670000057342

LOCAL DE PAGAMENTO
PREFERENCIALMENTE NAS CASA LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.

VENCIMENTO: 30/06/2021

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ 82.892.274/0001-05 | Rua Acioni Souza Filho, 403 | Praia Comprida | São José - SC

AGÊNCIA / CÓDIGO DO BENEFICIÁRIO: 3078/211007-5

DATA DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DE DOCUMENTO	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO
18/06/2021	80607095	DM	N	18/06/2021

NOSSO NÚMERO: 14999000080607095-5

USO DO BANCO	CARTEIRA	MOEDA	ECONÔMICO	QUANTIDADE	VALOR MOEDA
	RG	R$	30720		

(=) Valor do Documento: 573,42

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)

VENCIMENTO ORIGINAL: 30/06/2021

PARCELA Unica

	VALOR R$
RECEITA	711,69
T.F.P.U	4,07
D.A.M - Proc. Dados	

Após o vencimento cobrar Multa de 2% até 30 dias

0,5% de Juros ao mês.

0,5% de Juros ao mês.

SE VENCIDA NÃO RECEBER APÓS 29 DIAS DO VENCIMENTO.

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimentos

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Correção

(=) Valor Cobrado

SACADO
92538 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - 83.675.413/0001-01 - Rodovia BR-101 - do km 209,001 ao km 210,000 - lado par - SN - KM 210 - Bairro: PICADAS DO SUL - CEP: 88.106-100 - Cidade: São José - SC

SACADOR/AVALISTA:

Autenticação Mecânica/Ficha de Compensação

BETHA SISTEMAS LTDA

EMPRESARIAL

Boletos, Convênios e outros

G335251145820613010
25/06/2021 11:50:01

25/06/2021 - BANCO DO BRASIL - 11:50:02
342503425 0017

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTD
AGENCIA: 3425-8 CONTA: 3.784-2

==========

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10492110047599910004508060709501386670000057342
BENEFICIARIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
NOME FANTASIA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
CNPJ: 82.892.274/0001-05
BENEFICIARIO FINAL:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
CNPJ: 82.892.274/0001-05
PAGADOR:
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 83.675.413/0001-01

NR. DOCUMENTO	62.501
DATA DE VENCIMENTO	30/06/2021
DATA DO PAGAMENTO	25/06/2021
VALOR DO DOCUMENTO	573,42
VALOR COBRADO	573,42

==========

NR.AUTENTICACAO 4.E50.AFC.628.066.989

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 144

0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J7979344 VANESSA DE SOUZA AUGUSTO.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 145

MACROMAQ 40 ANOS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 146

AO MUNICÍPIO DE IRATI/SC
PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2021

DECLARAÇÃO UNIFICADA- ANEXO III

Ao pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021

Pelo presente instrumento, a empresa Macromaq Equipamentos LTDA, CNPJ nº 83.675.413/0001-01, com sede na Rodovia BR 101, KM 210, S/N, Bairro Picadas do Sul, São José/SC, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Fabio Hoffmann Pegoraro, Portador do RG sob nº 3474927 SSP-SC e CPF nº 020.365.489-70 , cuja função/cargo é

sócio diretor, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 147

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: atendimento2@macromaq.com.br

Telefone: (49) 3361-5400;

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor Gionas Paulo Mezzomo, portador(a) do CPF/MF sob n.º 036.025.039-41, para ser o responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico Nº 038/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

São José/SC, 23 de Agosto de 2021.

Macromaq Equipamentos Ltda

CNPJ 83.675.413/0001-01

Gionas Paulo Mezzomo

Procurador/Gerente de Vendas

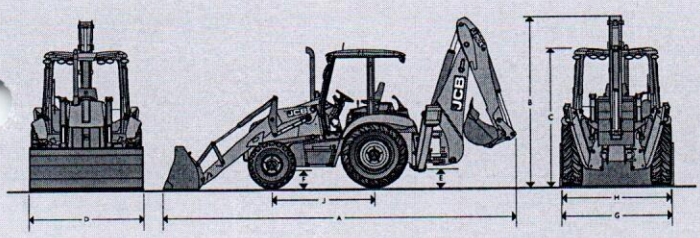
CPF: 036.025.039-41

RG: 3839483 SSP-SC

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 148

ESPECIFICAÇÃO RETROESCAVADEIRA 3CX

DIMENSÕES ESTÁTICAS



Tração			4x4
A	Comprimento total	m	7,19
B	Altura total - braço de escavação fixo	m	3,43
B	Altura total - braço de escavação extensível	m	3,53
C	Altura no topo da cabine	m	2,81
D	Largura total com caçamba	m	2,35
E	Vão livre do solo - chassi	m	0,33
F	Vão livre do solo - eixo dianteiro	m	0,34
G	Bitola das rodas dianteiras	m	2,16
H	Bitola das rodas traseiras	m	2,21
J	Distância entre eixos	m	2,17

MOTOR

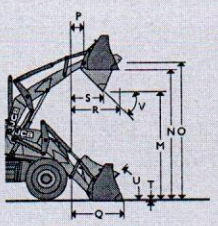
Fabricante		JCB
Aspiração		Turboalimentado
Deslocamento volumétrico	litros	4,4
Número de cilindros		4
Diâmetro	mm	103
Curso	mm	132
Rotação nominal	rpm	2200
Potência do Motor		
Classificação ISO 14396 (SAE J1995)	hp / kW	92 / 68.6
Torque máximo		
Nominal - ISO 14396 (SAE J1995)	Nm	408
Torque máximo à	rpm	1200

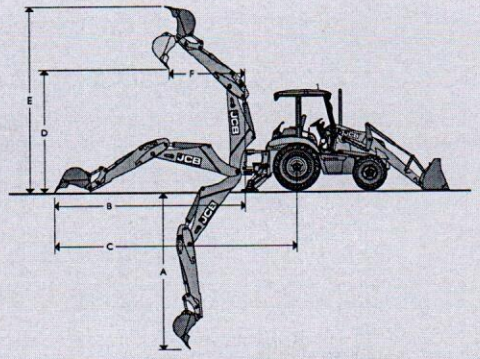
Esta máquina está em conformidade com a norma brasileira de emissões PROCONVE (MAR-I), resolução CONAMA nº 433/2011; norma internacional de emissões EPA TIER 3; e em conformidade com a resolução CONTRAN nº 587/2016.

SISTEMA ELÉTRICO

Tensão	V	12
Bateria	V	12
Alternador	V / Ah	12 / 95
Motor de Partida	V / kW	12 / 4,2

DESEMPENHO DA ESCAVADEIRA E CARREGADEIRA





			Braço fixo	Braço extensível
Desempenho da escavadeira				
A	Profundidade máxima de escavação	m	4,74	5,95
B	Alcance do centro da articulação	m	5,37	6,52
C	Alcance do centro da roda traseira	m	6,72	7,87
D	Altura máxima de carregamento	m	3,84	4,72
E	Altura máxima de escavação	m	5,53	6,35
F	Alcance na altura máxima do centro da articulação	m	1,68	2,77
G	Rotação da caçamba	graus	185° / 201°*	185° / 201°*
	Força de desagregação da caçamba	kgf	6324	6228
	Força de escavação do braço	kgf	3217	3225
Desempenho da carregadeira			GP	6 em 1
M	Altura de descarga	m	2,74	2,72
N	Altura de carregamento	m	3,23	3,20
O	Altura do pino de articulação	m	3,45	3,45
P	Alcance do pino de articulação	m	0,36	0,36
Q	Alcance ao nível do solo	m	1,42	1,37
R	Alcance máximo na altura máxima	m	1,20	1,15
S	Alcance máximo na altura máxima - posição de descarga	m	0,83	0,78
T	Profundidade de escavação **	m	0,07	0,10
U	Ângulo de carregamento	graus	45°	45°
V	Ângulo de descarga	graus	43°	43°
	Força de desagregação da caçamba	kgf	6170	6531
	Força de escavação do braço	kgf	4942	4732
	Capacidade da caçamba	m³	1,1	1,0
	Capacidade de levantamento na altura máxima	kg	3495	3205

*Rotação disponível quando configurado equipamento com articulação de caçamba traseira de duas posições.

**Profundidades possíveis quando configurado equipamento com pneus 14x17.5 (frontal) e 19.5x24 (traseiro).

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 149

CAPACIDADES DE SERVIÇO

Sistema de arrefecimento	litros	18,5
Tanque de combustível	litros	130
Óleo do motor com filtro	litros	15
Transmissão com filtro	litros	16
Eixo traseiro	litros	16
Eixo dianteiro	litros	16
Sistema hidráulico com tanque	litros	130
Tanque do óleo hidráulico	litros	85

TRANSMISSÃO

Transmissão JCB Synchro-shuttle: entrega excelente força de tração em todas as condições. Consiste de uma transmissão de 4 velocidades, totalmente sincronizadas com conversor de torque integral e reversão do sentido de direção operado eletricamente através do power shuttle.

- Fácil de operar, reversor do sentido de direção montado na coluna de direção permite que o operador possa manter as mãos no volante promovendo ciclos de trabalho mais rápidos.
- A alavanca de troca de marchas com neutralizador da transmissão torna a operação fácil. Troca de marchas em movimento são possíveis.
- Relação do conversor de torque é de 3,01:1.

Fabricante	JCB
Tipo	Synchroshuttle
Marchas frente/ré	4 frente / 4 ré
Controle de Inversão F/R	Power shuttle
Velocidade de deslocamento*	**km/h**
1ª marcha	4,9
2ª marcha	8,6
3ª marcha	19,8
4ª marcha	40,0

*Velocidade de deslocamento pode variar de acordo com o tamanho dos pneus.

EIXOS

Os eixos são fabricado pela JCB, projetados e construídos especificamente para as retroescavadeiras JCB. Redutores planetários externos com dimensões iguais nas rodas dianteiras e traseiras.

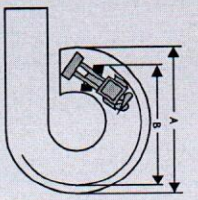
Eixo dianteiro: Fabricado pela JCB para aplicações pesadas, versões 4x4 ou 4x2, eixo de direção com pino pivô central e ângulo de oscilação de 16°.

Modelo de máquina		**4x2**	**4x4**
Tipo		Barra de aço tratada termicamente	Reforçado para aplicações pesadas
Valores nominais do eixo			
Carga estática	kg	16508	16508
Carga dinâmica	kg	8303	8303
Valores nominais SAE J43	kg	5155	5172

Eixo Traseiro: Fabricado pela JCB para aplicações pesadas, incorpora bloqueio do diferencial do tipo LSD, onde a força de tração é distribuída automaticamente entre as rodas para evitar patinagem, acionado por eixo cardan curto.

Modelo de máquina		**4x2**	**4x4**
Tipo		Diferencial JCB com limitador de patinagem LSD e redutor planetário externo	
Valores nominais do eixo			
Carga estática	kg	25011	25011
Carga dinâmica	kg	12505	12505
Valores nominais SAE J43	kg	5839	5878

RAIO DE GIRO



*Caçamba padrão em posição para deslocamento.

Freio aplicado	
A Na caçamba da carregadeira	4.75m
B Nas rodas externas	3,45m
Freio não aplicado	
A Na caçamba da carregadeira	5.20m
B Nas rodas externas	4.05m

EQUIPAMENTO PADRÃO

DIREÇÃO	Rodas dianteiras atuadas através do sistema hidráulico utilizando uma bomba hidráulica principal com válvula de prioridade. No caso de falha do motor, a direção é preservada.
FREIOS	**Serviço:** Atuado hidraulicamente através de duas linhas, auto-ajustável, sistema selado e banhado em óleo, tipo multi-discos no eixo traseiro, protegido de sujeira, sem necessidade de manutenção. **Estacionamento:** Atuado mecanicamente, tipo disco externo ao eixo traseiro. **Pedal do freio:** Dois pedais operados independentemente permitem manobras em locais com pouco espaço. Os pedais podem ser travados para atuação conjunta.
SISTEMA HIDRÁULICO	Válvula de alívio principal: 251 bar; Válvula de descarga: 207 bar; Tipo da bomba: de engrenagens com 2 seções; Capacidade da bomba: 143 l/min; Filtragem através do filtro de sucção e filtro de retorno JCB Filtermatic; Durante a escavação o circuito regula a força hidráulica automaticamente para atender as condições de trabalho para desempenho, controle e força extras; Válvulas de retenção nos estabilizadores; Arranjo cuidadoso das mangueiras e tubulações hidráulicas para evitar danos e permitir fácil manutenção.
CABINE	Tapete de borracha; Assento totalmente ajustável e volante com acabamento macio; Duas portas de acesso; Cinto de segurança; Espelhos retrovisores de alta visibilidade; Luz de cortesia; Limpador de para-brisa dianteiro; Buzina; Alarme de ré; Instrumentação no painel inclui: tacômetro, horímetro, nível de combustível, temperatura do líquido de arrefecimento e tomada 12V; Sistema audiovisual de aviso para carga do alimentador, temperatura do líquido de arrefecimento, pressão do óleo do motor, bloqueio do filtro de ar, pressão e temperatura do óleo da transmissão e acionamento do freio de estacionamento; Ar-condicionado e ar quente; Certificação ABNT NBR EN ISO3471:2008 (ROPS) e EN ISO3449:2008 (FOPS).
SISTEMA ELÉTRICO E INSTRUMENTOS	12 volts, utiliza chicotes e conectores elétricos IP69 testados contra ingresso de água e poeira. Caixa de fusíveis centralizada. **Bateria:** 110A/hr **Alternador:** 95A. **Luzes de trabalho traseiras:** 2 ajustáveis (padrão), 4 ajustáveis (opcional).
PNEUS	**Padrão 2WD:** F: 10.5/80-18 10L; T: 17.5-25 12L L2 **Padrão 4WD:** F: 12.5/80-18 10L; T: 17.5-25 12L L2 **Opcionais:** F: 14-17.5 10L; T: 19.5-24 10L
PESO OPERACIONAL	**Cabine aberta:** 7610 kg, Cabine fechada: 8185kg.
NÍVEL DE RUÍDO	**Interno:** 77dB (Cabine fechada), 80dB (Cabine aberta) **Externo:** 104dB
NÍVEL DE VIBRAÇÃO	**De corpo inteiro:** 0.5m/s² **De mãos e braços:** 2.5m/s²

Prefeitura Municipal de Itati
Fl. 150

ESPECIFICAÇÃO RETROESCAVADEIRA 3CX

CAPACIDADE DE IÇAMENTO DA ESCAVADEIRA				
Tipo do Braço de Escavação		Braço Fixo	Extradig - Retraído	Extradig - Estendido
Capacidade de içamento da lança - SAE J31				
4,9 m (16 pés)	kg	-	-	879
4,3 m (14 pés)	kg	1536	1464	960
3,7 m (12 pés)	kg	1559	1481	973
3,0 m (10pés)	kg	1157	1095	740
2,4 m (8 pés)	kg	1115	1052	733
1,8 m (6 pés)	kg	1072	1008	721
1,2 m (4 pés)	kg	1030	965	708
0,6 m (2 pés)	kg	991	915	696
Nível do solo	kg	955	888	681
-0,6 m (-2 pés)	kg	923	855	670
-1,2 m (-4 pés)	kg	894	825	660
-1,8 m (-6 pés)	kg	872	801	653
-2,4 m (-8 pés)	kg	860	787	651
-3,0 m (-10 pés)	kg	884	803	659
-3,7 m (-12 pés)	kg	-	-	688
-4,3 m (-14 pés)	kg	-	-	817
Capacidades de içamento do braço - SAE J31				
4,9 m (16 pés)	kg	-	-	937
4,3 m (14 pés)	kg	1788	1749	1036
3,7 m (12 pés)	kg	1966	1925	1030
3,0 m (10pés)	kg	1737	1767	963
2,4 m (8 pés)	kg	1762	1729	980
1,8 m (6 pés)	kg	2117	2054	1153
1,2 m (4 pés)	kg	-	-	1203
0,6 m (2 pés)	kg	-	-	1326
Nível do solo	kg	-	-	-

ACESSÓRIOS DA CARREGADEIRA - Montagem Direta		
Caçamba GP - 92°, 1,1m³	kg	770
Caçamba 6 em1 - 92°, 1,0m³	kg	880

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 151

ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Caçambas						
Largura da caçamba	mm	305	405	455	610	800
Largura da caçamba	pol	12	16	18	24	32
Número de dentes	un.	3	3	4	4	5
Capacidade	m^3	0.08	0.10	0.14	0.20	0.26
Peso	kg	100	107	128	145	167

Consulte seu Distribuidor JCB para verificar a disponibilidade de outras caçambas e acessórios.
Todas as caçambas JCB para uso pesado incluem características como dente de corte lateral, tiras no fundo da caçamba, secção tubular reforçada e reforços nos cantos da caçamba.

ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Rompedores Hidráulicos		
Modelo		HM033T
Peso operacional	kg	330
Energia do impacto	joules	1393
Frequência do impacto	bpm	380 - 900
Vazão hidráulica	l/min	34 - 76
Pressão operacional	bar	120 - 165
Diâmetro da ferramenta	mm	75

Uma gama maior de ferramentas para rompedores hidráulicos está disponível no seu Distribuidor JCB.

ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Fresadora		
Largura de corte	mm	400
Comprimento de corte	mm	1 - 115
Peso	kg	540
Vazão hidráulica	l/min	90 - 200
Pressão hidráulica	bar	140 - 210

ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Placa Compactadora		
Peso	kg	179
Largura	mm	305
Comprimento	mm	739
Força vertical necessária	kg	700
Força centrífuga	kN	16.3
Frequência	Hz	33
Vazão hidráulica	l/min	24

ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Perfuratriz		ED3500	ED6000
Largura	mm	254	253
Comprimento	mm	591	614
Peso	kg	105	110
Vazão hidráulica @ 60rpm	l/min	60	104
Vazão hidráulica mínima	l/min	115	115
Vazão hidráulica máxima	l/min	300	300

ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Sem-Fim da Perfuratriz		
Largura	mm	150 - 460
Peso	kg	19 - 91.2
Número de dentes		2 - 16
Comprimento	mm	1000 - 1200

OUTROS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DISPONÍVEIS	
Cabine com ar-condicionado	Braço extensível "Extradig" para retroescavadeira
Auxiliar hidráulico para rompedor	Alternador de 85Ah
Luz rotativa	Aro/Roda Tri-Partida (3 peças)
Dentes para caçamba da carregadeira	Tanque com 150l de capacidade
Caçamba trapezoidal para retroescavadeira	Sistema de retorno para escavação - RTD (Return To Dig)
Caçamba de limpeza	Auto falantes
Caçamba da carregadeira 6em1	Contrapeso frontal de 180Kg (padrão se equipada com Extradig)
Sistema hidráulico para ferramentas manuais - HIHTC	Limpador de para-brisas traseiro
Sistema de engate rápido	Escapamento em aço inoxidável
Sistema de amortecimento da caçamba - SRS (Smooth Ride System)	Apoio de cabeça no banco do operador
Sistema hidráulico auxiliar para carregadeira	Apoio de braços no banco do operador
Sapatas reversíveis com uma face revestida de borracha	Luzes de trabalho duplas
Ponto de içamento para retroescavadeira	Porta objetos com tampa
Extintor de incêndio	Caixa de ferramentas
Faróis de serviços – dois	Articulação de caçamba traseira com duas posições

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 152



RETROESCAVADEIRA | 3CX

Potência do motor 92 hp / 68,6 kW | Profundidade de escavação 5,95 m | Capacidade da caçamba pá carregadeira 1,1 m³

JCB

Prefeitura Municipal de Iati
Fl. 153

APRESENTANDO A JCB 3CX.

COMBINANDO BAIXO CUSTO DE PROPRIEDADE, ROBUSTEZ SUPERIOR E FUNCIONALIDADES INOVADORAS, A JCB 3CX É UMA EXCELENTE OPÇÃO DA FABRICANTE NÚMERO UM DE RETROESCAVADEIRAS DO MUNDO. LÍDER EM PRODUTIVIDADE, DESEMPENHO E EFICIÊNCIA, É A SOLUÇÃO PERFEITA PARA GRANDES FROTAS, LOCADORES E OPERADORES-PROPRIETÁRIOS.



A número um do mundo.

Líder de mercado em 74 países, cerca da metade de todas as retroescavadeiras vendidas no mundo hoje são da JCB.

Benefícios de valor.

Nossa retroescavadeira 3CX é uma máquina com muitos benefícios, combinando baixo custo de propriedade e robustez superior como padrão.

Inovação por padrão.

Esta máquina está equipada com funcionalidades inovadoras que tornam as retroescavadeiras JCB sinônimo de produtividade, desempenho e eficiência.

Robustez extrema.

Durabilidade para aguentar os trabalhos rigorosos do dia a dia.

Motor de baixa manutenção.

O motor JCB DIESELMAX de 92hp turboalimentado é altamente eficaz, tornando baixos os custos de manutenção e reabastecimento, além de atender a legislação para emissão de poluentes.

Excelência em qualquer segmento.

A JCB 3CX é a solução número 1 para grandes frotas, locadores e operadores-proprietários.

Líder de mercado mundial, metade de todas as retroescavadeiras vendidas no mundo são da JCB.



Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 154

CUSTO DE PROPRIEDADE E EFICIÊNCIA.

NÓS ENTENDEMOS QUE O BAIXO CUSTO DE PROPRIEDADE É ESSENCIAL NOS DIAS COMPETITIVOS DE HOJE. SE VOCÊ LOCA OU OPERA SUA FROTA, A JCB 3CX FOI PROJETADA PARA DAR MAIS VALOR AO SEU DINHEIRO.



1

Máximo retorno sobre o investimento.

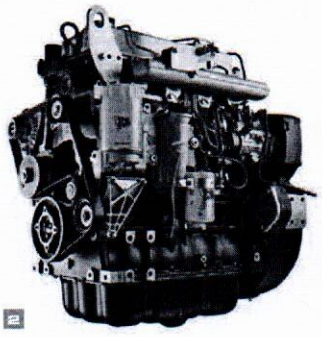
1 A JCB 3CX é uma máquina de muitos benefícios e espetacular retorno sobre o investimento, com seguro, financiamento e peças para manutenção de baixo valor aquisitivo.

2 Diferente das outras retroescavadeiras, esta máquina é extremamente eficiente. O motor JCB DIESELMAX é potente e oferece excelente economia de combustível pois produz alto torque em baixas rotações.

O motor DIESELMAX foi projetado para trabalhar duro em uma grande gama de diferentes aplicações.

3 A 3CX tem velocidade máxima de 40km/h para reduzir o tempo percorrido entre locais de trabalho.

4 Com maior força de desagregação, você poderá manusear mais material em menos tempo. Em termos simples, esta é a retroescavadeira mais eficiente da categoria.


2


3


4

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 155

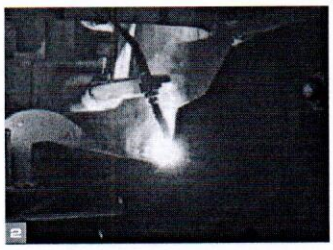
QUALIDADE, CONFIABILIDADE E DURABILIDADE.

SEJA QUAL FOR O TRABALHO, VOCÊ TEM A SEGURANÇA DE QUE A JCB 3CX FOI FEITA PARA SUPORTAR QUALQUER COISA. OS SEUS COMPONENTES ESTRUTURAIS SÃO DE ALTA DURABILIDADE E OS COMPONENTES-CHAVE ESTÃO BEM PROTEGIDOS DE QUALQUER DANO.



Cada componente-chave das retroescavadeiras JCB passa por exigentes testes de durabilidade. O chassi, a lança, braços da carregadeira e outros componentes são testados por períodos prolongados de alta tensão em operações de carregamento, enquanto a transmissão é colocada à prova através de ciclos intermináveis de esforço.





Projetado e fabricado pela JCB.

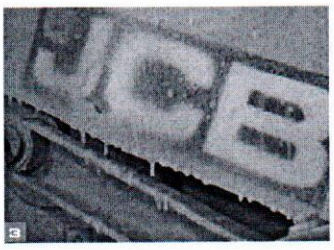
1 A cabine, eixos, transmissão e motor da 3CX são projetados e fabricados pela JCB, fazendo com que todos os componentes trabalhem em perfeita harmonia.

2 Utilizamos processos de fabricação de alta tecnologia, como solda robotizada, pintura de precisão e técnicas inovadoras de montagem, para atingir os mais altos níveis de qualidade.

Testado no seu limite.

3 Para assegurar máxima confiabilidade, nós testamos nosso motor DIESELMAX rigorosamente em climas que variam de -18°C, com um aquecedor para o bloco do motor instalado opcionalmente, a 46°C.

Um componente fluorescente é adicionado ao óleo hidráulico para ajudar a identificar possíveis vazamentos durante os testes realizados na fábrica.





Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 156

Fabricada para durar.

4 A usinagem de precisão da JCB garante o atingimento das tolerâncias necessárias para a perfeita montagem de pinos e buchas.

5 Os olhais e hastes dos cilindros hidráulicos são soldados por fricção para robustez extra.

6 Nós utilizamos um processo de pintura a pó que entrega um acabamento de melhor qualidade. Esta pintura é extremamente durável e sua máquina parecerá nova por mais tempo.

7 Aquecendo a lança a 650°C, nós removemos qualquer tensão causada pelos processos de fabricação e solda. Este aquecimento dobra a vida útil da lança e ao mesmo tempo, reduz o peso total da máquina.

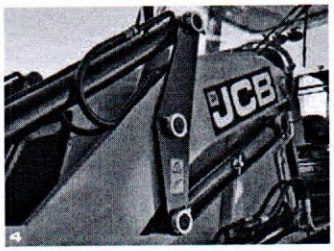
Protegida do perigo.

8 Proteções para os cilindros hidráulicos dos estabilizadores são opcionais para reduzir tempo de máquina parada, protegendo sua retroescavadeira de potenciais danos.

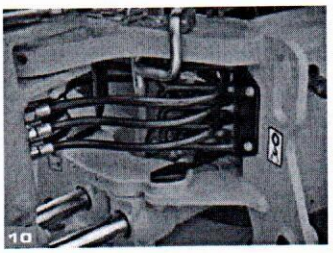
9 Para proteger as mangueiras da lança e do braço de escavação dos perigos existentes em operações de abertura de valas, nós as colocamos dentro da estrutura traseira. As mangueiras dos estabilizadores também estão protegidas para prevenir danos durante estas operações.

10 As mangueiras da articulação da escavadeira estão bem arranjadas para evitar esmagamentos ou outros danos.





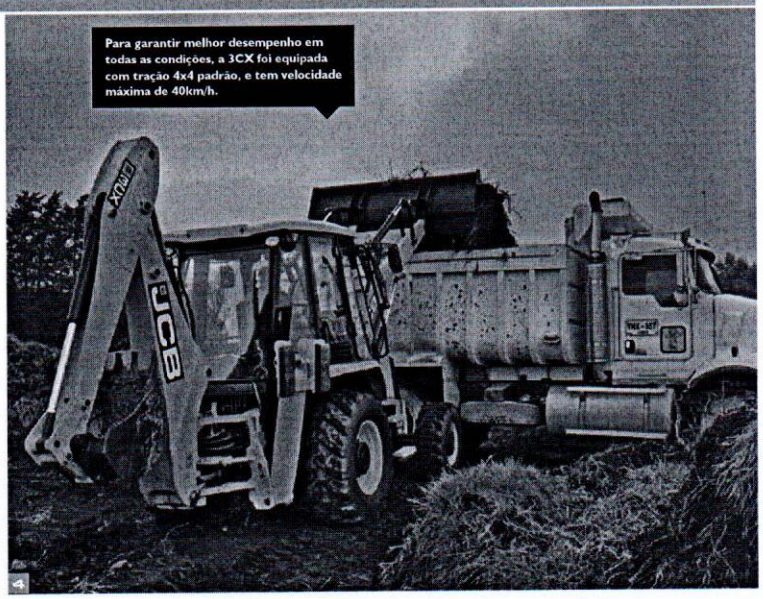




Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 157

PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO.

A JCB 3CX FOI PROJETADA PARA LHE OFERECER PRODUTIVIDADE INCOMPARÁVEL - ALINHADA COM SUA PROPOSTA DE BENEFÍCIOS. O DESEMPENHO É O MELHOR DA CATEGORIA ASSIM COMO SUA ESPECIFICAÇÃO PADRÃO.


Para garantir melhor desempenho em todas as condições, a 3CX foi equipada com tração 4x4 padrão, e tem velocidade máxima de 40km/h.

4

Uma retroescavadeira mais produtiva.

1 O motor JCB DIESELMAX tem seu pico de torque em baixa rotação, o que garante respostas rápidas, maior economia de combustível e desempenho superior.

2 O cilindro e as barras de direção estão posicionadas no alto e atrás do eixo dianteiro, proporcionando proteção adicional durante o deslocamento em terrenos difíceis.

3 A lança e o braço de escavação são do mesmo tamanho, permitindo escavar mais próximo da máquina, reduzindo reposicionamentos desnecessários, economizando combustível e tempo.

Nosso braço extensível opcional inovador Extradig oferece 1.2m adicionais de alcance e profundidade de escavação. Isso significa menos reposicionamentos e, é claro, maior eficiência.

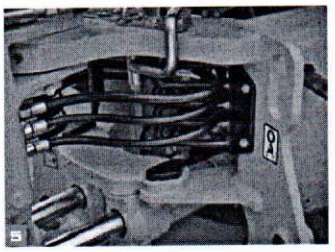
4 Esta retroescavadeira se supera em terrenos desnivelados e espaços confinados, graças a uma combinação de grande vão livre do solo e excelente raio de giro.

5 Os cilindros hidráulicos do giro da escavadeira garantem mais força, agilidade e controle.


1


2


3


5

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 158

Aumentando padrões.

6 A retenção de material é excepcional com o ângulo de rotação da caçamba da carregadeira de 45°. Melhor força de desagregação da caçamba da categoria garante mais agilidade em operações de desagregação de material e carregamento.

O eixo traseiro conta com um sistema de bloqueio de diferencial do tipo LSD de atuação automática, prevenindo erros operacionais e garantindo que a máquina possa se deslocar pelos terrenos mais difíceis. O sistema de retorno para escavação otimiza a operação e maximiza a produtividade, nivelando a caçamba frontal para posição de escavação automaticamente.

7 Altamente versátil, a caçamba 6em1 da JCB é totalmente compatível com a retroescavadeira 3CX. Isso significa que os operadores podem escavar, carregar, agarrar, nivelar, laminar e espalhar com ela.

8 O excelente alcance frontal permite a 3CX carregar caminhões com a lateral alta com facilidade.

9 Você pode operar facilmente acessórios como rompedor hidráulico e fresadoras graças a bomba hidráulica de alto desempenho.

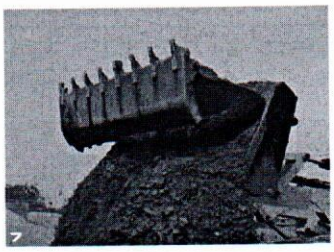
A linha auxiliar hidráulica é opcional, permitindo que vários acessórios possam ser utilizados.

Reduza o tempo de máquina parada durante as trocas de acessórios escolhendo nosso engate rápido opcional.

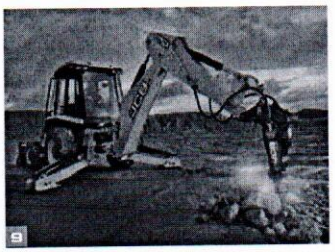
10 Pneus de 25" garantem maior vão livre do solo quando trabalhando em terrenos desnivelados. Pneus de 24" e 28" também estão disponíveis como opcionais.



6


7

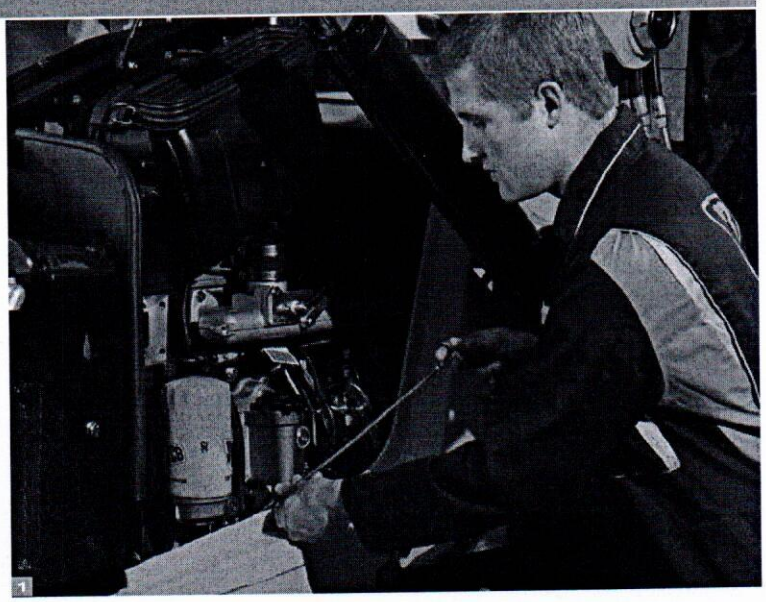

8


9

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 159

MANUTENÇÃO.

ASSEGURAMOS QUE A JCB 3CX ENTREGARÁ O MÁXIMO DE DISPONIBILIDADE POR SER EXTREMAMENTE FÁCIL DE REALIZAR A MANUTENÇÃO. MANUTENÇÕES DE ROTINA SÃO FÁCEIS, CHECAGENS DIÁRIAS NÃO PODERIAM SER MAIS SIMPLES, ALÉM DA ACESSIBILIDADE SER AO NÍVEL DO SOLO.


1

INTERVALOS DE SERVIÇO EXTENDIDOS	
Óleo do motor	A cada 500 horas
Filtro do óleo do motor	A cada 500 horas
Óleo hidráulico	A cada 2000 horas
Filtro do óleo hidráulico	A cada 500 horas
Óleo da transmissão	A cada 1000 horas
Filtro do óleo da transmissão	A cada 500 horas
Óleo dos eixos	A cada 1000 horas

* Intervalos de serviço podem variar conforme local e tipo de aplicação.

Rotina de manutenção facilitada.

1 Todas as checagens diárias ou rotinas de manutenção da 3CX são realizadas apenas de um lado da máquina. Os componentes importantes estão agrupados para facilitar o acesso e garantir alta disponibilidade.

2 O capô inteiriço abre com facilidade sem a necessidade de remover painéis laterais.

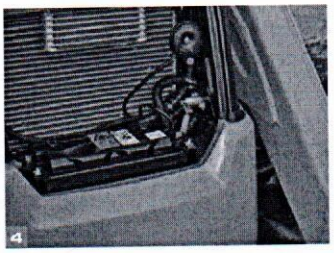
3 Lubrificação e reabastecimento podem ser realizados ao nível do solo, tornando-os fáceis de realizar na 3CX.

Com o sistema de telemetria LiveLink de série no equipamento padrão, a visibilidade e o planejamento das manutenções ficam mais fáceis através de alertas e notificações configuradas pelo cliente.

4 A bateria é de fácil acesso para manutenção ou substituição.


2


3


4

Prefeitura Municipal de Tatuí
Fl. 160

Minimizando tempo de máquina parada.

5 A grade frontal chaveável guarda a bateria e a chave geral, reduzindo quaisquer riscos associados a roubos.

6 Não há pré-filtro para limpar nesta máquina, economizando tempo precioso do operador e melhorando a visibilidade dianteira. Além do mais, nosso projeto de filtragem descarta a sujeira pesada antes que ela chegue ao filtro, estendendo sua vida útil.

7 O tanque hidráulico de 85 litros está montado na lateral da máquina para fácil acesso e melhor arrefecimento, aumentando a vida útil do óleo hidráulico.

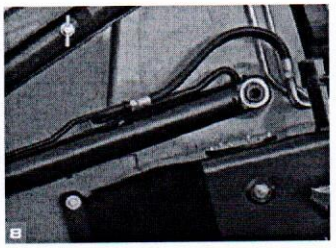
8 As mangueiras hidráulicas são curtas, assegurando substituição fácil e de baixo custo.

9 Excepcional vão livre do solo - o melhor da categoria - permite que a máquina desloque-se em terrenos difíceis sem ser danificada.




5


7


8


9

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 161

CONFORTO E FACILIDADE DE USO.

OUTRO PONTO IMPORTANTE PARA A PRODUTIVIDADE É O CONFORTO - AFINAL, UM OPERADOR QUE TRABALHA COM CONFORTO, TRABALHA MAIS. LOGO, A JCB 3CX FOI PROJETADA PARA PROPORCIONAR CONFORTO SUPERIOR DURANTE A JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO.



Operar a 3CX é simples, os controles manuais tradicionais são fáceis e confortáveis.

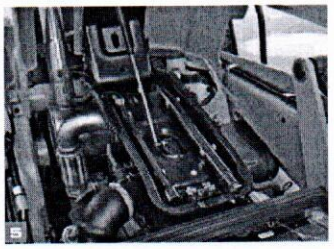
O melhor lugar para trabalhar.

Esta retroescavadeira pode ser equipada com cabine aberta ou cabine fechada pressurizada, reduzindo a entrada de poeira.

1. Para criar um ambiente de trabalho perfeito para o operador - além de melhorar a produtividade - a cabine fechada tem ar-condicionado e ar quente padrões.
2. Para permitir longas jornadas de trabalho, instalamos freios de esforço reduzido na 3CX.
3. Uma tomada 12V auxiliar está instalada na cabine para carregar telefones celulares ou outros acessórios.
4. Nosso assento com suspensão totalmente ajustável é padrão, melhorando o conforto e reduzindo a fadiga de longas jornadas de trabalho dos operadores.
5. Guarda-volumes chaveáveis dentro da cabine e sob o capô acomodam com facilidade ferramentas ou outros objetos.







Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 162

PROTEÇÃO E SEGURANÇA.

SEGURANÇA É INDISPENSÁVEL EM QUALQUER AMBIENTE DE TRABALHO, E A JCB 3CX TEM MUITAS FUNCIONALIDADES PARA PROTEÇÃO PRÓPRIA, PROTEÇÃO DO OPERADOR E DAS PESSOAS AO SEU REDOR.

Segurança em primeiro lugar.

1 Entrar e sair de uma JCB 3CX é fácil e seguro graças aos degraus largos antiderrapantes que evitam o acúmulo de material. Também existem 3 pontos de contato disponíveis para o operador ao entrar e sair da máquina.

2 Através de um para-brisa de vidro laminado e demais vidros temperados planos, o operador está mais seguro, inclusive durante o uso de acessórios. Se o vidro quebrar e for necessária a sua substituição, isto pode ser feito de maneira fácil e rápida.

A geometria dos braços da carregadeira, com 4 cilindros hidráulicos alinhados com a estrutura, melhora a visibilidade à frente.

3 A trava da lança permite total segurança durante o deslocamento. As travas estão presas por cabos para evitar serem perdidas.

4 Cabine do operador com certificação ROPS/FOPS, de acordo com as normas EN ISO 3471:2008 (ROPS) e EN ISO 3449:2008 (FOPS).



1


3

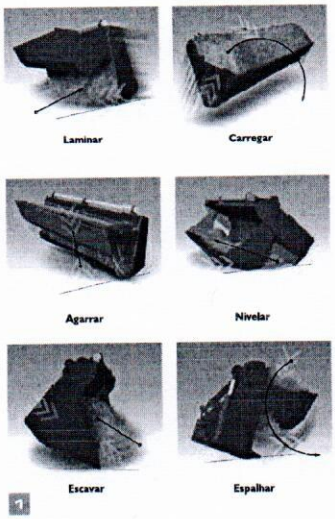


Em uma JCB 3CX, operadores estão posicionados mais ao alto que na maioria das máquinas de construção. Este ponto de vista garante excelente visibilidade 360° da área de trabalho.
2

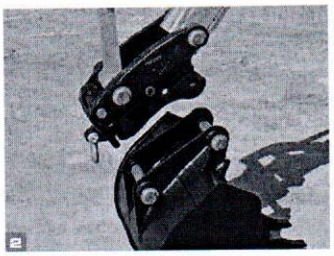
Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 163

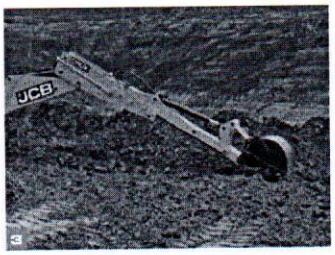
A LISTA DE OPCIONAIS.

A JCB 3CX É UMA MÁQUINA MUITO VERSÁTIL POR NATUREZA, MAS ELA É AINDA MAIS FLEXÍVEL E PRODUTIVA QUANDO VOCÊ A EQUIPA COM NOSSOS ACESSÓRIOS DE FÁBRICA.



1


2



3

Caçamba 6em1.

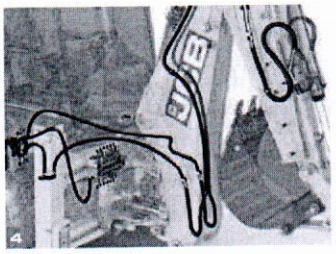
1 Escavar, laminar, carregar, nivelar, espalhar e agarrar usando somente esta ferramenta incrivelmente versátil.

Engate rápido.

2 Nosso engate rápido mecânico para a escavadeira faz da troca de acessórios algo fácil e rápido para maior produtividade.

Braço extensível.

3 Para assegurar 1.2m extras de profundidade e alcance - e para minimizar reposicionamentos - a 3CX pode ser equipada com Extradig.


4

Linha auxiliar unidirecional e bidirecional.

4 Aumentando a compatibilidade e versatilidade, esta nova opção entrega baixa e alta vazão hidráulica com baixa pressão para acessórios. A linha auxiliar bidirecional esta disponível para a carregadeira e a linha auxiliar unidirecional esta disponível apenas para a escavadeira. O circuito das linhas auxiliares para a escavadeira operam independentes do braco extensível e são capazes de operar diversos acessórios.

5 Para maior conforto e melhor retenção de materiais na caçamba, o sistema exclusivo SmoothRide da JCB minimiza o balanço natural da máquina durante o deslocamento.

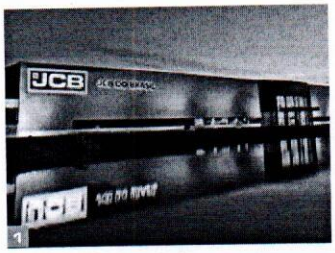


5

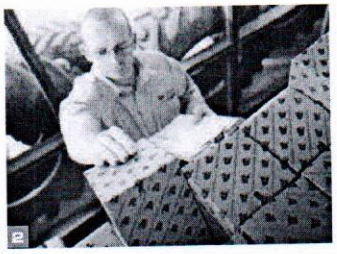
Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 164

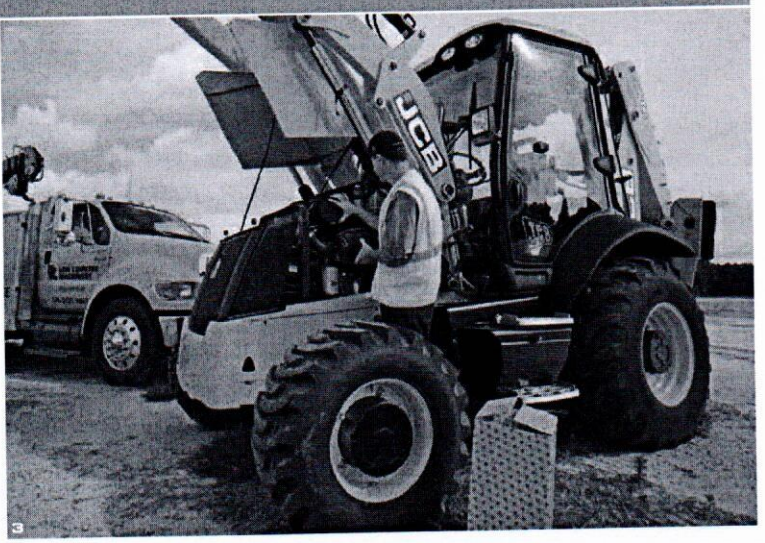
VALOR AGREGADO.

O SUPORTE MUNDIAL AO CLIENTE JCB É DE PRIMEIRA CLASSE. SEMPRE QUE PRECISAR, ONDE ESTIVER, ESTAREMOS DISPONÍVEIS DE MANEIRA RÁPIDA E EFICIENTE, PARA GARANTIR QUE SUA MÁQUINA TRABALHE UTILIZANDO TODO O SEU POTENCIAL.



1


2

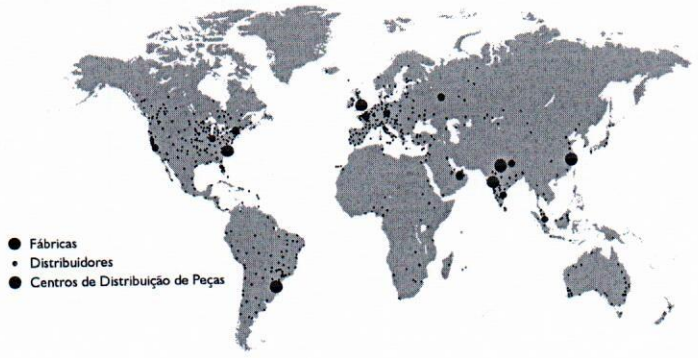


3

1 Um dos pilares que garantem a satisfação dos clientes JCB em todo o mundo é a excelência do pós-venda. A rede Global do Centro de Peças JCB possui base em 16 países. No Brasil, o Centro de Peças fica localizado junto à fábrica em Sorocaba/SP, com mais de 20 mil itens em estoque e a garantia de disponibilidade de até 98%.

2 As peças genuínas e acessórios JCB foram projetados para funcionar em perfeita harmonia com sua máquina. Fabricados seguindo rigorosos padrões de qualidade definidos pela engenharia JCB, entregam o desempenho e a produtividade ideais para sua máquina.

3 Nosso pós-venda visa garantir a máxima disponibilidade para sua máquina. Com uma rede de Distribuidores presente em todo o país, assistência técnica e consultores de serviço capacitados e treinados pela fábrica, podemos responder rapidamente às suas necessidades.



Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 165

LIVELINK, TRABALHO INTELIGENTE.

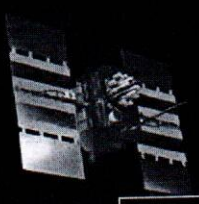
O LIVELINK É UM SISTEMA INOVADOR QUE PERMITE QUE VOCÊ GERENCIE SUAS MÁQUINAS REMOTAMENTE. ACESSE DESDE ALERTAS DA MÁQUINA À RELATÓRIOS GERENCIAIS, ALÉM DO HISTÓRICO DE MANUTENÇÕES, COM TODOS OS DADOS ARMAZENADOS EM UM SERVIDOR SEGURO.

Benefícios de produtividade e custo

A informação de localização da máquina pode melhorar a eficiência da frota e poderá reduzir os custos com seguros, uma cortesia da segurança adicional oferecida pelo LiveLink.



LIVE JCB LINK CONNECTED



Benefícios de manutenção

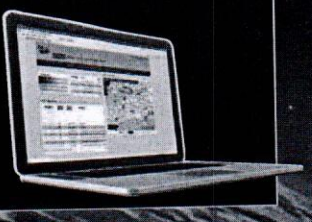
Gerencie a manutenção das máquinas mais facilmente – o monitoramento exato de horas e os alertas de serviço melhoram o planejamento da manutenção, e os dados de localização em tempo real ajudam a administrar a sua frota. Os registros do histórico de manutenção também estão disponíveis.





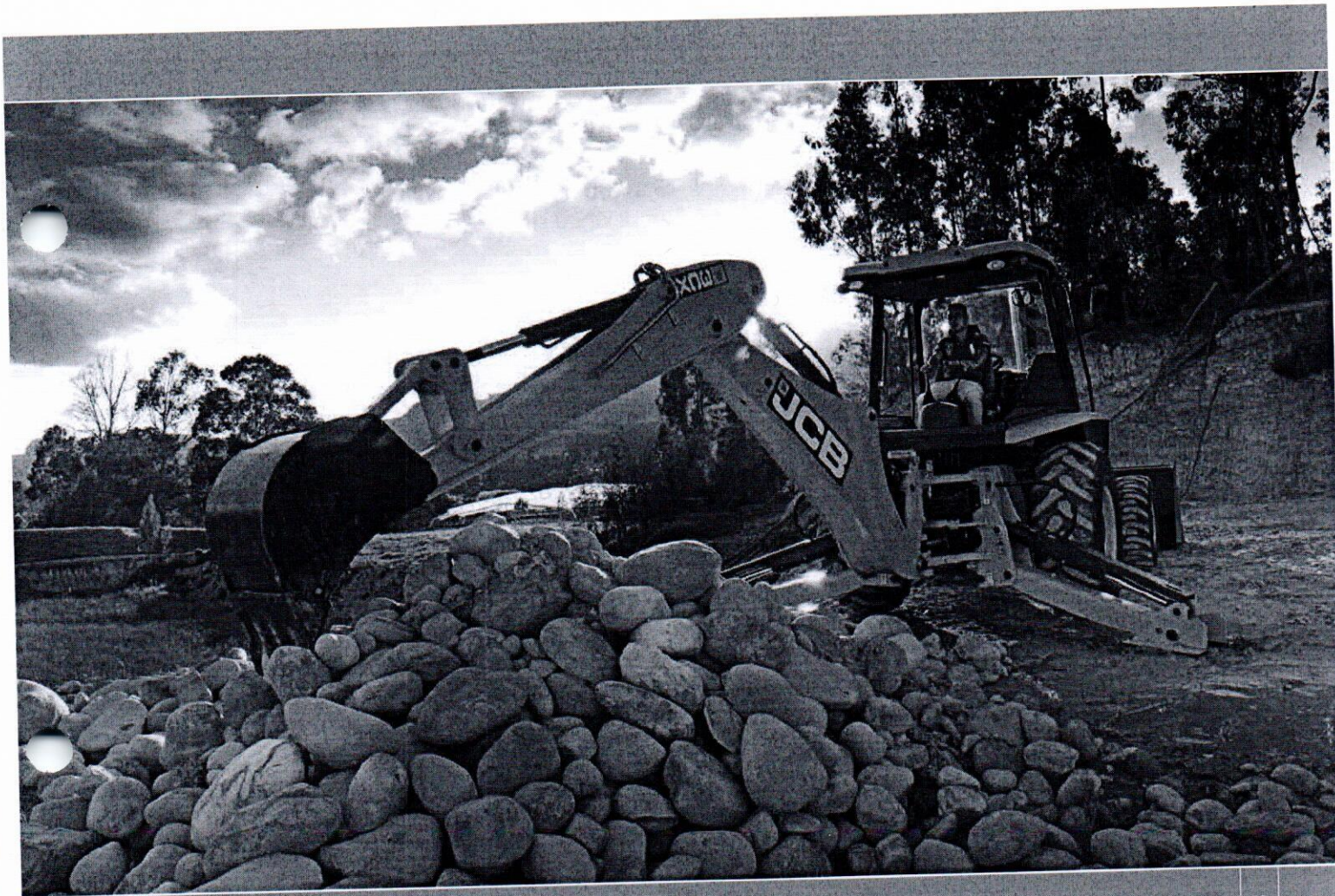
Benefícios de segurança

A capacidade de delimitação geográfica do LiveLink alerta quando as máquinas saem das zonas predeterminadas e os alertas de toque de recolher em tempo real informam sobre o uso não autorizado. Entre outros benefícios estão informações de localização e deslocamento em tempo real.

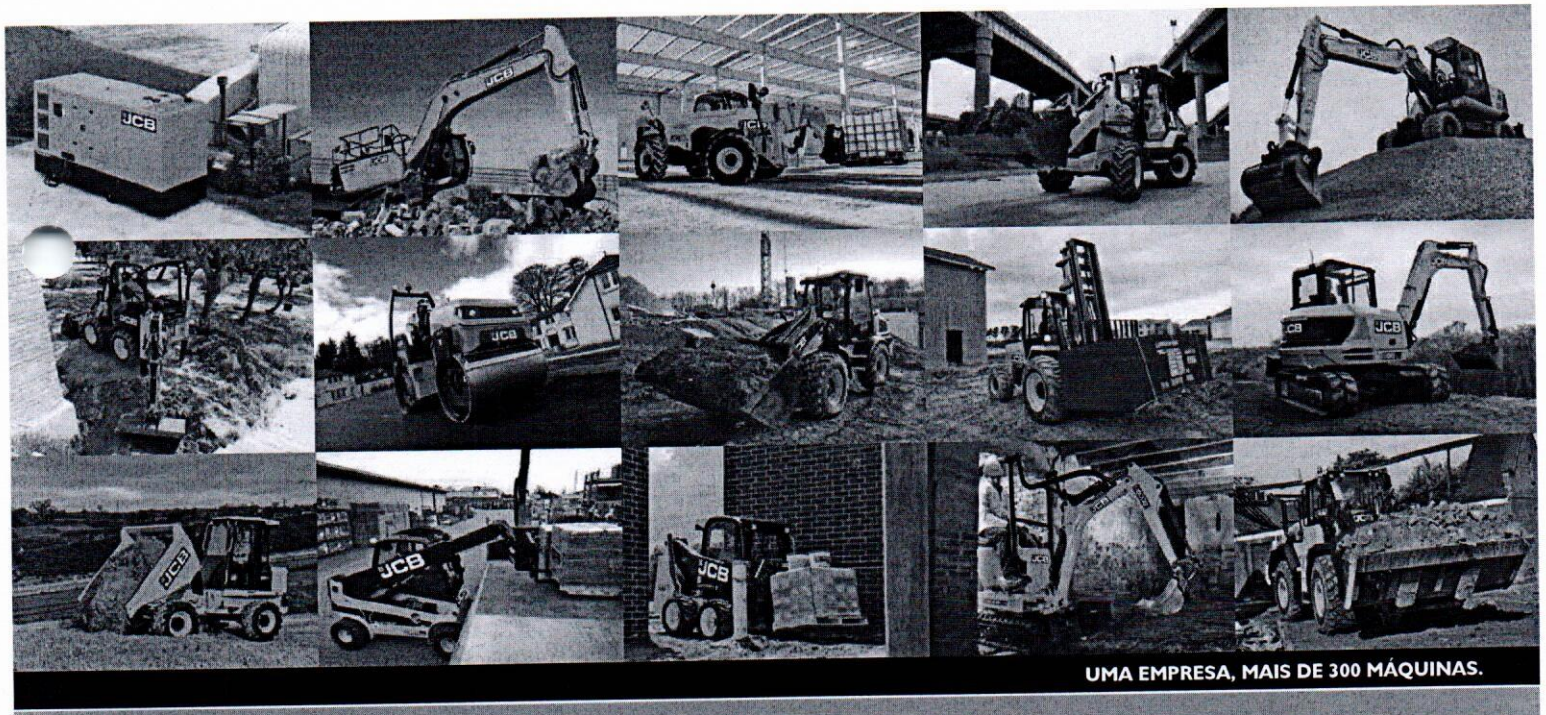


Nota: As funcionalidades do LiveLink dependem da configuração da máquina, consulte seu Distribuidor JCB para mais informações.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 166



Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 167
*



UMA EMPRESA, MAIS DE 300 MÁQUINAS.

Seu Distribuidor JCB mais próximo.

RETROESCAVADEIRA 3CX

Potência do motor 92 hp / 68,6 kW | Profundidade de escavação 5,95 m |
Capacidade da caçamba pá carregadeira 1,1 m³

JCB do Brasil, Avenida Joseph Cyril Bamford, 3600
Éden - Sorocaba/SP - CEP 18103-139 - Telefone 0800 777 0400
Faça o download das últimas informações sobre esta linha de produto em: www.jcbbrasil.com.br

IBAMA PROCONVE HOMOLOGADO

JCB

©2019 JCB Sales. Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida, armazenada em um sistema de recuperação, ou transmitida de qualquer forma ou por qualquer outro meio, eletrônico, mecânico, fotocópia ou outro, sem permissão prévia da JCB Sales. Todas as referências nesta publicação como pesos de operação, tamanhos, capacidades e outras medidas de desempenho são fornecidas apenas como orientação e podem variar de acordo com a especificação exata da máquina. Por isso, elas não devem ser consideradas em relação à adequação de uma determinada aplicação. A manutenção e os serviços devem ser sempre executados junto ao Distribuidor JCB. A JCB se reserva o direito de modificar as especificações sem aviso. As ilustrações e as especificações mostradas podem incluir equipamentos e acessórios opcionais. O logotipo JCB é marca comercial registrada da J C Bamford Excavators Ltd.

BR101 01-2020
9999/5854 01/20 pt-BR Edição 4 (T3)

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 168

ANEXO – II

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: Engepeças Equipamentos Ltda. CNPJ: 05.063.653/0010-24
Inscrição Estadual: 90799050-86 Inscrição Municipal: 76405
Representante: Nívea Maria Guisso Guia CPF: 763.687.189-00 RG: 4.364.550-1/SSP-PR
Endereço: Rua José Semes, 17680 - Bairro Itália, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.020-442
E-mail: juliana@engepecas.com.br Telefone: (41) 3380-8852
Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil / Agência: 3404-5 / Conta: 7507-8 / PIX: 05.063.653/0010-24

A empresa propõe fornecer ao Município de Irati - SC, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2021, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Qtdd	Und	Valor Unitário	Valor total
1	Retroescavadeira nova, zero hora, **Marca JCB, Modelo 3CX,** ano de fabricação/modelo 2021 ou superior, com tração 4x4 com acionamento com interruptor localizado no painel, motor diesel de 92 hp bruto, JCB, torque de 408 Nm, injeção de combustível direta com certificação tier 3, transmissão totalmente sincronizada, de 4 velocidades à frente e 4 velocidades à ré, sistema elétrico 12v com alternador 95A e bateria 110A/hr, sistema hidráulico com bomba de engrenagens com vasão de 143 l/min, com filtros e resfriador de óleo hidráulico, comando de levantamento e basculamento da carregadeira por uma única alavanca, retroescavadeira com comando de controle de duas alavancas, tanque de combustível com capacidade de 130 litros, peso operacional 8.185 kg, pneus 10 lonas: dianteiros 12.5/80-18 traseiros 17.5-25, capacidade de volume na concha dianteira 1,1 m³ e caçamba retroescavadeira para trabalho pesado com capacidade de 0,25 m³, cabine fechada com ar condicionado rops/fops com duas portas de acesso, limpador de parabrisa, equipada com todos os equipamentos obrigatórios, faróis de trabalho noturno na frente e atrás. jcb.com/origin2017/~/asset/14/36167.ashx	1	und	R$ 385.000,00	R$ 385.000,00
				Total:	R$ 385.000,00

Valor Global Total: R$ 385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais).

Prazo de Garantia: 01 (Um) ano, sem limite de horas.

Prefeitura Municipal de [illegible]
Fl. 169

Local de Assistência Técnica:

- Engepeças Equipamentos Ltda. – Rodovia BR-282, nº 555, km 538, Cordilheira Alta – SC

Prazo de Entrega: 180 (Cento e oitenta) dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Nos preços ofertados já estão inclusos a instalação, os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para a entrega das propostas.

São José dos Pinhais, 19 de agosto de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
NIVEA MARIA GUISSO GUIA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Nívea Maria Guisso Guia
Representante Legal
RG nº 4.364.550-1/SSP-PR
CPF nº 763.687.189-00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 120

JCB DO BRASIL LTDA

Av. Joseph Cyril Bamford, 3.600
Éden - CEP 18103-139
Sorocaba - SP - Brasil
Tel: +55 (15) 3330-0400
Fax: +55 (15) 3330-0500
www.jcb.com

Sorocaba, 05 de Janeiro de 2021.

DECLARAÇÃO

A JCB do Brasil Ltda., situada à Avenida Joseph Cyril Bamford, nº 3600, Éden, na cidade de Sorocaba, SP e registrada sob o CNPJ no. 02.833.372/0001-24 e IE nº. 669.469.110.118, declara para fins exclusivos de cadastramento em órgãos públicos e participações em licitações públicas em geral, que a **Engepeças Equipamentos Ltda.**, com sede na cidade de Curitiba,PR, Rua Willian Booth, 2093, Bairro Boqueirão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0001-33 e I.E. 9.025.762.310 e suas filiais na cidade de Cascavel-PR , Av. Aracy Tanaka Biazetto, nº 15532, Bairro Santos Dumont, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0002-14 e I.E. 9.027.114.900; na cidade de Itajaí – SC, Rua Odílio García, nº 90 – Bairro Cordeiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0003-03 e I.E. 254613080; na cidade de Cordilheira Alta – SC, Rod. BR-282, KM 538, n.º 555– Bairro Urbano, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0009-90 e I.E. 258857277 e na cidade de São José dos Pinhais – PR, Rua José Semes, n.º 17680– Bairro Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0010-24 e I.E. 9079905086 e a **Engepeças Agrícolas Ltda.**, com sede na cidade de Maringá, PR, Estrada Araçá, 3476, Parque Industrial Bandeirantes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.913.439/0002-51 e I.E. 90713505-57 são no momento, os únicos distribuidores autorizados nos estados do Paraná e Santa Catarina, podendo assim vender na respectiva área os produtos produzidos e comercializados pela JCB do Brasil Ltda., a saber:

- Retroescavadeira modelos 214e, 3C, 3CL, 1CX, 3CX e 4CX.
- Pá Carregadeira sobre pneus modelos 422ZX, 426ZX, 427ZX e 437ZX
- Escavadeira hidráulica modelos JS130, JS160, JS200, JS210, JS220 e JS235.
- Mini Escavadeira modelos 8026, 8055 e 55Z.
- Manipulador Telescópico modelos 535-125 e 540-170.
- Carregadeira Compacta modelos SSL155, SSL190 e SSL250.
- Empilhadeira todo Terreno modelo 940.
- Empilhadeira Telescópica modelo 35D.
- Rolo Compactador modelos VM115, JCB116, CT160-100 e CT260-120

Declara ainda que a **Engepeças Equipamentos Ltda**. e a **Engepeças Agrícolas Ltda.**, são no momento, as únicas nos estados do Paraná e Santa Catarina habilitada a prestar a mais ampla assistência técnica e comercializar peças e serviços dos produtos JCB de construção civil e rodoviária, na área em que distribui, nos termos do contrato de distribuição.

A presente declaração tem validade até 31 de Dezembro de 2021 e substitui todas as anteriores.

CARTÓRIO DO ÉDEN

José Luis Hernandez Gonçalves
Presidente

CARTÓRIO DO ÉDEN

Erica Andrea Jonas
Diretora Administrativa / Financeira

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 121

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ÉDEN
Pedro Benta Alves Filho
OFICIAL / TABELIÃO
Rua Bonifácio de Oliveira Casau, 204 - Éden - Sorocaba - SP - CEP 18.109-100 - PABX (15) 3235.5200 - cartoriodoeden@ig.com.br

---------- Válido somente com selo de autenticidade ----------

Reconheço, por semelhança, as firmas de: JOSE LUIS HERNANDEZ GONCALVES (121766) e ERICA ANDREA JONAS (39515).
Distrito de Éden, 11 de janeiro de 2021.
Em testemunho _____ da verdade.

ADEILSON PORTELA DA COSTA - ESCREVENTE AUTORIZADO
| Preço por firma: R$ 6,77 | Total 13,54 | (OP:68/20210111120605)

Selo Digital Material
117978
FIRMA 2
S21139AA0050146

ADEILSON PORTELA DA COSTA
Escrevente Autorizado



RETROESCAVADEIRA | 3CX

Potência 92hp Profundidade Máxima de Escavação 5.62m Capacidade Máxima da Caçamba da Carregadeira 1.1m³

JCB

Prefeitura Municipal de Trai...
Fls 212

APRESENTANDO A JCB 3CX.

COMBINANDO BAIXO CUSTO DE PROPRIEDADE, ROBUSTEZ SUPERIOR E FUNCIONALIDADES INOVADORAS, A JCB 3CX É UMA EXCELENTE OPÇÃO DA FABRICANTE NÚMERO UM DE RETROESCAVADEIRAS DO MUNDO. LÍDER EM PRODUTIVIDADE, DESEMPENHO E EFICIÊNCIA, É A SOLUÇÃO PERFEITA PARA GRANDES FROTAS, LOCADORES E OPERADORES-PROPRIETÁRIOS.



A número um do mundo.

Líder de mercado em 74 países, cerca da metade de todas as retroescavadeiras vendidas no mundo hoje são da JCB.

Benefícios de valor.

Nossa retroescavadeira 3CX é uma máquina com muitos benefícios, combinando baixo custo de propriedade e robustez superior como padrão.

Inovação por padrão.

Esta máquina está equipada com funcionalidades inovadoras que tornam as retroescavadeiras JCB sinônimo de produtividade, desempenho e eficiência.

Robustez extrema.

Durabilidade para aguentar os trabalhos rigorosos do dia a dia.

Motor de baixa manutenção.

O motor JCB DIESELMAX de 92hp turboalimentado é altamente eficaz, tornando baixos os custos de manutenção e reabastecimento, além de atender a legislação para emissão de poluentes.

Excelência em qualquer segmento.

A JCB 3CX é a solução número 1 para grandes frotas, locadores e operadores-proprietários.

Líder de mercado mundial, metade de todas as retroescavadeiras vendidas no mundo são da JCB.



Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 03

CUSTO DE PROPRIEDADE E EFICIÊNCIA.

NÓS ENTENDEMOS QUE O BAIXO CUSTO DE PROPRIEDADE É ESSENCIAL NOS DIAS COMPETITIVOS DE HOJE. SE VOCÊ LOCA OU OPERA SUA FROTA, A JCB 3CX FOI PROJETADA PARA DAR MAIS VALOR AO SEU DINHEIRO.



1

Máximo retorno sobre o investimento.

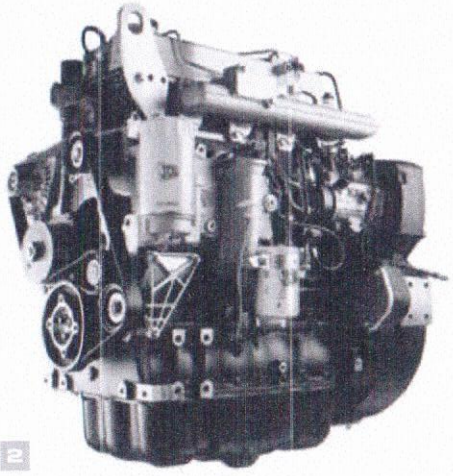
1 A JCB 3CX é uma máquina de muitos benefícios e espetacular retorno sobre o investimento, com seguro, financiamento e peças para manutenção de baixo valor aquisitivo.

2 Diferente das outras retroescavadeiras, esta máquina é extremamente eficiente. O motor JCB DIESELMAX é potente e oferece excelente economia de combustível pois produz alto torque em baixas rotações.

O motor DIESELMAX foi projetado para trabalhar duro em uma grande gama de diferentes aplicações.

3 A 3CX tem velocidade máxima de 40km/h para reduzir o tempo percorrido entre locais de trabalho.

4 Com maior força de desagregação, você poderá manusear mais material em menos tempo. Em termos simples, esta é a retroescavadeira mais eficiente da categoria.


2


3


4

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 174

QUALIDADE, CONFIABILIDADE E DURABILIDADE.

SEJA QUAL FOR O TRABALHO, VOCÊ TEM A SEGURANÇA DE QUE A JCB 3CX FOI FEITA PARA SUPORTAR QUALQUER COISA. OS SEUS COMPONENTES ESTRUTURAIS SÃO DE ALTA DURABILIDADE E OS COMPONENTES-CHAVE ESTÃO BEM PROTEGIDOS DE QUALQUER DANO.



Cada componente-chave das retroescavadeiras JCB passa por exigentes testes de durabilidade. O chassi, a lança, braços da carregadeira e outros componentes são testados por períodos prolongados de alta tensão em operações de carregamento, enquanto a transmissão é colocada à prova através de ciclos intermináveis de esforço.


1


2

Projetado e fabricado pela JCB.

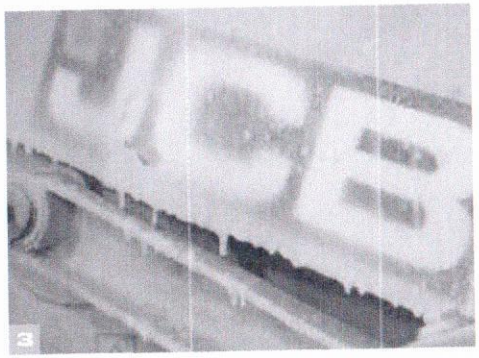
1 A cabine, eixos, transmissão e motor da 3CX são projetados e fabricados pela JCB, fazendo com que todos os componentes trabalhem em perfeita harmonia.

2 Utilizamos processos de fabricação de alta tecnologia, como solda robotizada, pintura de precisão e técnicas inovadoras de montagem, para atingir os mais altos níveis de qualidade.

Testado no seu limite.

3 Para assegurar máxima confiabilidade, nós testamos nosso motor DIESELMAX rigorosamente em climas que variam de -18°C, com um aquecedor para o bloco do motor instalado opcionalmente, a 46°C.

Um componente fluorescente é adicionado ao óleo hidráulico para ajudar a identificar possíveis vazamentos durante os testes realizados na fábrica.


3



Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 125

Fabricada para durar.

4 A usinagem de precisão da JCB garante o atingimento das tolerâncias necessárias para a perfeita montagem de pinos e buchas.

5 Os olhais e hastes dos cilindros hidráulicos são soldados por fricção para robustez extra.

6 Nós utilizamos um processo de pintura a pó que entrega um acabamento de melhor qualidade. Esta pintura é extremamente durável e sua máquina parecerá nova por mais tempo.

7 Aquecendo a lança a 650°C, nós removemos qualquer tensão causada pelos processos de fabricação e solda. Este aquecimento dobra a vida útil da lança e ao mesmo tempo, reduz o peso total da máquina.

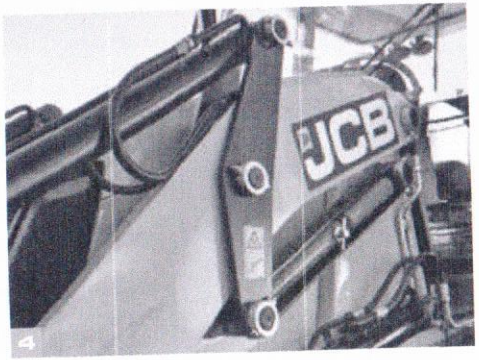
Protegida do perigo.

8 Proteções para os cilindros hidráulicos dos estabilizadores são opcionais para reduzir tempo de máquina parada, protegendo sua retroescavadeira de potenciais danos.

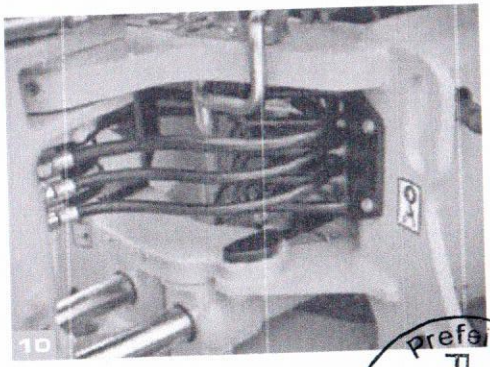
9 Para proteger as mangueiras da lança e do braço de escavação dos perigos existentes em operações de abertura de valas, nós as colocamos dentro da estrutura traseira. As mangueiras dos estabilizadores também estão protegidas para prevenir danos durante estas operações.

10 As mangueiras da articulação da escavadeira estão bem arranjadas para evitar esmagamentos ou outros danos.









Prefeitura Municipal de Itatí
Fl. 976

Aumentando padrões.

6 A retenção de material é excepcional com o ângulo de rotação da caçamba da carregadeira de 45°. Melhor força de desagregação da caçamba da categoria garante mais agilidade em operações de desagregação de material e carregamento.

O eixo traseiro conta com um sistema de bloqueio de diferencial do tipo LSD de atuação automática, prevenindo erros operacionais e garantindo que a máquina possa se deslocar pelos terrenos mais difíceis. O sistema de retorno para escavação otimiza a operação e maximiza a produtividade, nivelando a caçamba frontal para posição de escavação automaticamente.

7 Altamente versátil, a caçamba 6em1 da JCB é totalmente compatível com a retroescavadeira 3CX. Isso significa que os operadores podem escavar, carregar, agarrar, nivelar, laminar e espalhar com ela.

8 O excelente alcance frontal permite a 3CX carregar caminhões com a lateral alta com facilidade.

9 Você pode operar facilmente acessórios como rompedor hidráulico e fresadoras graças a bomba hidráulica de alto desempenho.

A linha auxiliar hidráulica é opcional, permitindo que vários acessórios possam ser utilizados.

Reduza o tempo de máquina parada durante as trocas de acessórios escolhendo nosso engate rápido opcional.

10 Pneus de 25" garantem maior vão livre do solo quando trabalhando em terrenos desnivelados. Pneus de 24" e 28" também estão disponíveis como opcionais.





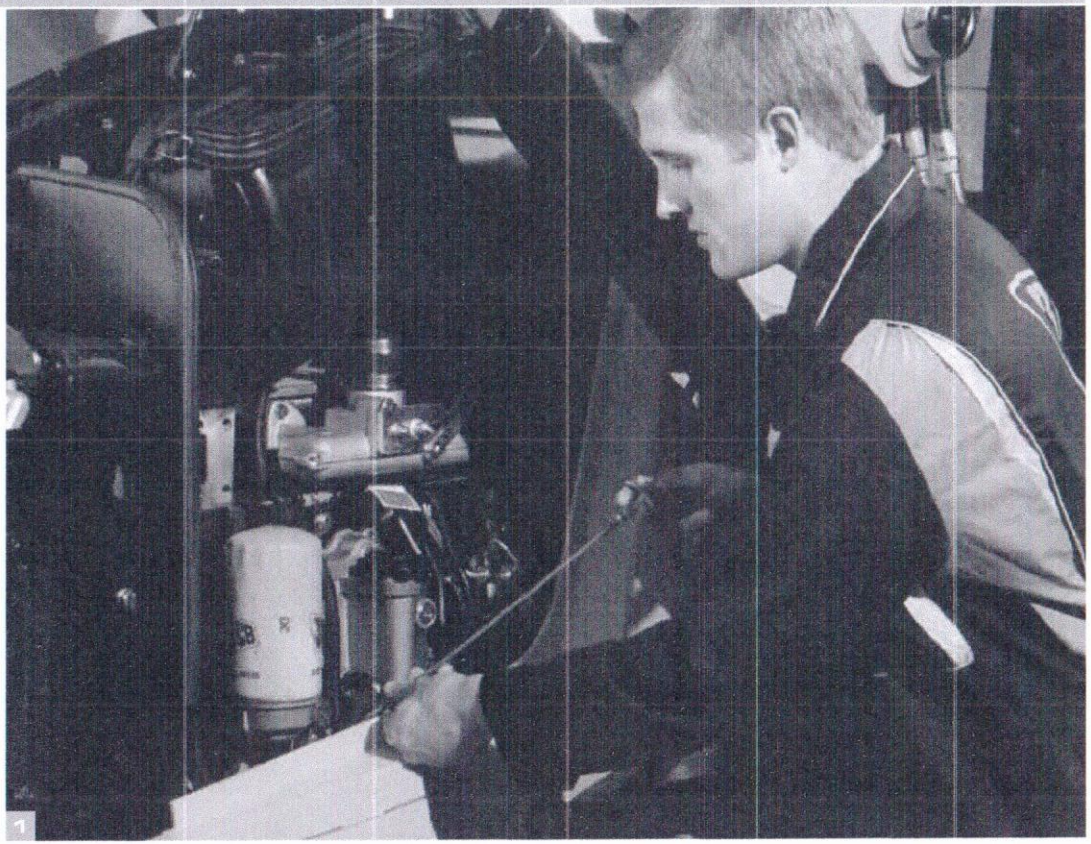




Prefeitura Municipal de Itaí
Fl. 89

MANUTENÇÃO.

ASSEGURAMOS QUE A JCB 3CX ENTREGARÁ O MÁXIMO DE DISPONIBILIDADE POR SER EXTREMAMENTE FÁCIL DE REALIZAR A MANUTENÇÃO. MANUTENÇÕES DE ROTINA SÃO FÁCEIS, CHECAGENS DIÁRIAS NÃO PODERIAM SER MAIS SIMPLES, ALÉM DA ACESSIBILIDADE SER AO NÍVEL DO SOLO.


1

INTERVALOS DE SERVIÇO EXTENDIDOS	
Óleo do motor	A cada 500 horas
Filtro do óleo do motor	A cada 500 horas
Óleo hidráulico	A cada 2000 horas
Filtro do óleo hidráulico	A cada 500 horas
Óleo da transmissão	A cada 1000 horas
Filtro do óleo da transmissão	A cada 500 horas
Óleo dos eixos	A cada 1000 horas

* Intervalos de serviço podem variar conforme local e tipo de aplicação.

Rotina de manutenção facilitada.

1 Todas as checagens diárias ou rotinas de manutenção da 3CX são realizadas apenas de um lado da máquina. Os componentes importantes estão agrupados para facilitar o acesso e garantir alta disponibilidade.

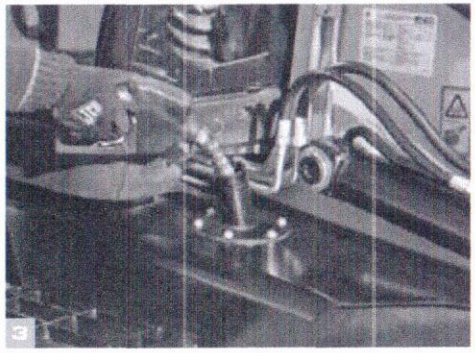
2 O capô inteiriço abre com facilidade sem a necessidade de remover painéis laterais.

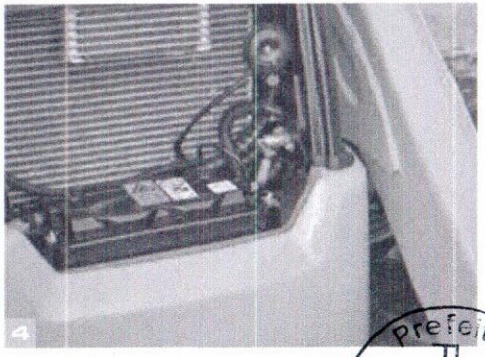
3 Lubrificação e reabastecimento podem ser realizados ao nível do solo, tornando-os fáceis de realizar na 3CX.

Com o sistema de telemetria LiveLink de série no equipamento padrão, a visibilidade e o planejamento das manutenções ficam mais fáceis através de alertas e notificações configuradas pelo diente.

4 A bateria é de fácil acesso para manutenção ou substituição.


2


3


4

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 137

Filtros de combustível adicionais reduzem ao máximo os contaminantes que poderiam chegar ao sistema de injeção.



Minimizando tempo de máquina parada.

5 A grade frontal chaveável guarda a bateria e a chave geral, reduzindo quaisquer riscos associados a roubos.

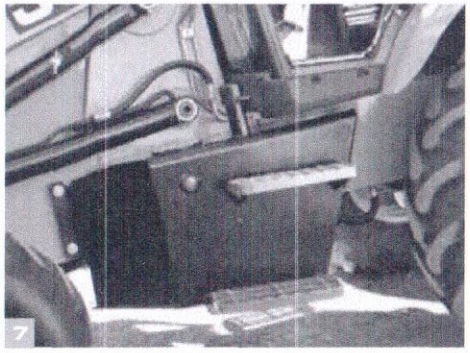
6 Não há pré-filtro para limpar nesta máquina, economizando tempo precioso do operador e melhorando a visibilidade dianteira. Além do mais, nosso projeto de filtragem descarta a sujeira pesada antes que ela chegue ao filtro, estendendo sua vida útil.

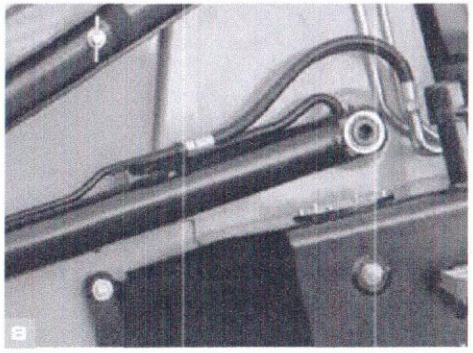
7 O tanque hidráulico de 85 litros está montado na lateral da máquina para fácil acesso e melhor arrefecimento, aumentando a vida útil do óleo hidráulico.

8 As mangueiras hidráulicas são curtas, assegurando substituição fácil e de baixo custo.

9 Excepcional vão livre do solo - o melhor da categoria - permite que a máquina desloque-se em terrenos difíceis sem ser danificada.


5


7


8


9

Prefeitura Municipal de Iraty
Fl. 189

CONFORTO E FACILIDADE DE USO.

OUTRO PONTO IMPORTANTE PARA A PRODUTIVIDADE É O CONFORTO - AFINAL, UM OPERADOR QUE TRABALHA COM CONFORTO, TRABALHA MAIS. LOGO, A JCB 3CX FOI PROJETADA PARA PROPORCIONAR CONFORTO SUPERIOR DURANTE A JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO.



Operar a 3CX é simples, os controles manuais tradicionais são fáceis e confortáveis.

O melhor lugar para trabalhar.

Esta retroescavadeira pode ser equipada com cabine aberta ou cabine fechada pressurizada, reduzindo a entrada de poeira.

1 Para criar um ambiente de trabalho perfeito para o operador - além de melhorar a produtividade - a cabine fechada tem ar-condicionado e ar quente padrões.

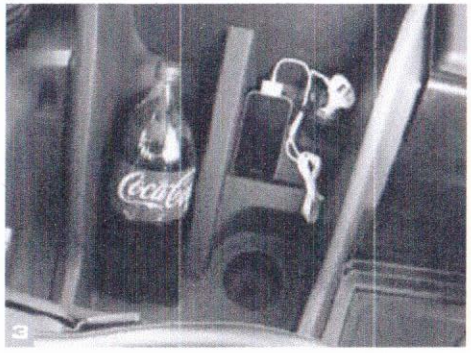
2 Para permitir longas jornadas de trabalho, instalamos freios de esforço reduzido na 3CX.

3 Uma tomada 12V auxiliar está instalada na cabine para carregar telefones celulares ou outros acessórios.

4 Nosso assento com suspensão totalmente ajustável é padrão, melhorando o conforto e reduzindo a fadiga de longas jornadas de trabalho dos operadores.

5 Guarda-volumes chaveáveis dentro da cabine e sob o capô acomodam com facilidade ferramentas ou outros objetos.







Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 181

PROTEÇÃO E SEGURANÇA.

SEGURANÇA É INDISPENSÁVEL EM QUALQUER AMBIENTE DE TRABALHO, E A JCB 3CX TEM MUITAS FUNCIONALIDADES PARA PROTEÇÃO PRÓPRIA, PROTEÇÃO DO OPERADOR E DAS PESSOAS AO SEU REDOR.

Segurança em primeiro lugar.

1 Entrar e sair de uma JCB 3CX é fácil e seguro graças aos degraus largos antiderrapantes que evitam o acúmulo de material. Também existem 3 pontos de contato disponíveis para o operador ao entrar e sair da máquina.

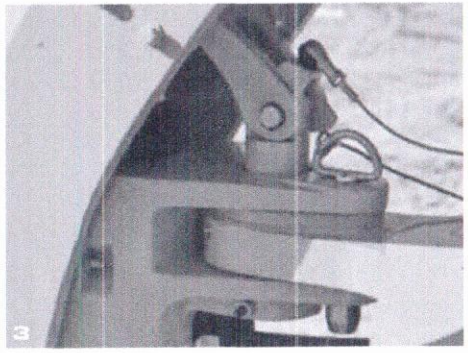
2 Através de um para-brisa de vidro laminado e demais vidros temperados planos, o operador está mais seguro, inclusive durante o uso de acessórios. Se o vidro quebrar e for necessária a sua substituição, isto pode ser feito de maneira fácil e rápida.

A geometria dos braços da carregadeira, com 4 cilindros hidráulicos alinhados com a estrutura, melhora a visibilidade à frente.

3 A trava da lança permite total segurança durante o deslocamento. As travas estão presas por cabos para evitar serem perdidas.

4 Cabine do operador com certificação ROPS/FOPS, de acordo com as normas EN ISO 3471:2008 (ROPS) e EN ISO 3449:2008 (FOPS).



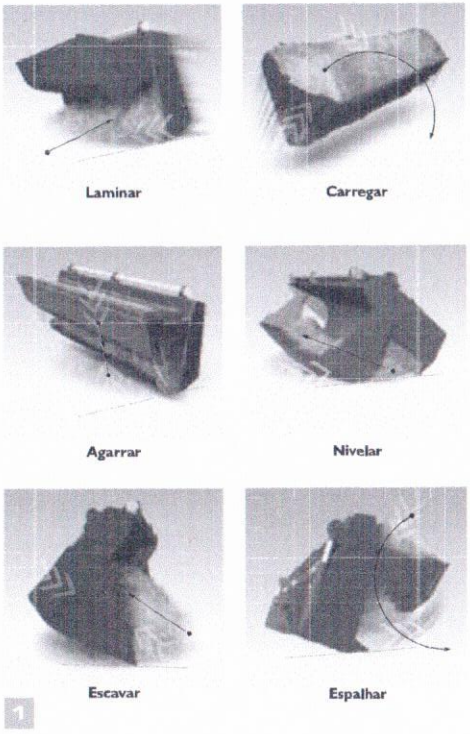




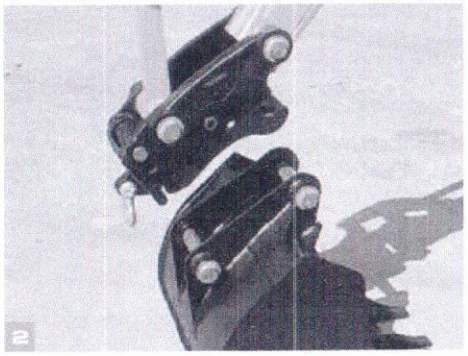
Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 122

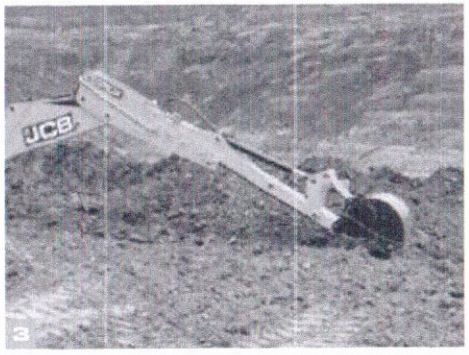
A LISTA DE OPCIONAIS.

A JCB 3CX É UMA MÁQUINA MUITO VERSÁTIL POR NATUREZA, MAS ELA É AINDA MAIS FLEXÍVEL E PRODUTIVA QUANDO VOCÊ A EQUIPA COM NOSSOS ACESSÓRIOS DE FÁBRICA.



1


2



3

Caçamba 6em1.

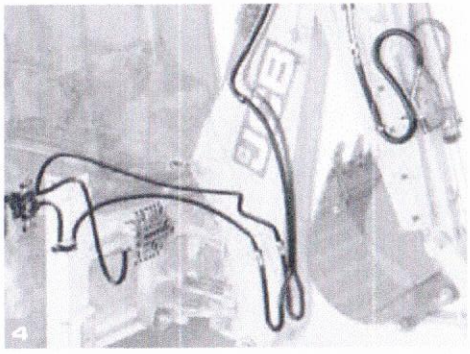
1 Escavar, laminar, carregar, nivelar, espalhar e agarrar usando somente esta ferramenta incrivelmente versátil.

Engate rápido.

2 Nosso engate rápido mecânico para a escavadeira faz da troca de acessórios algo fácil e rápido para maior produtividade.

Braço extensível.

3 Para assegurar 1.2m extras de profundidade e alcance - e para minimizar reposicionamentos - a 3CX pode ser equipada com Extradig.


4

Linha auxiliar unidirecional e bidirecional.

4 Aumentando a compatibilidade e versatilidade, esta nova opção entrega baixa e alta vazão hidráulica com baixa pressão para acessórios. A linha auxiliar bidirecional esta disponível para a carregadeira e a linha auxiliar unidirecional esta disponível apenas para a escavadeira. O circuito das linhas auxiliares para a escavadeira operam independentes do braco extensível e são capazes de operar diversos acessórios.

5 Para maior conforto e melhor retenção de materiais na caçamba, o sistema exclusivo SmoothRide da JCB minimiza o balanço natural da máquina durante o deslocamento.



5

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 484

VALOR AGREGADO.

O SUPORTE MUNDIAL AO CLIENTE JCB É DE PRIMEIRA CLASSE. SEMPRE QUE PRECISAR, ONDE ESTIVER, ESTAREMOS DISPONÍVEIS DE MANEIRA RÁPIDA E EFICIENTE, PARA GARANTIR QUE SUA MÁQUINA TRABALHE UTILIZANDO TODO O SEU POTENCIAL.



1


2

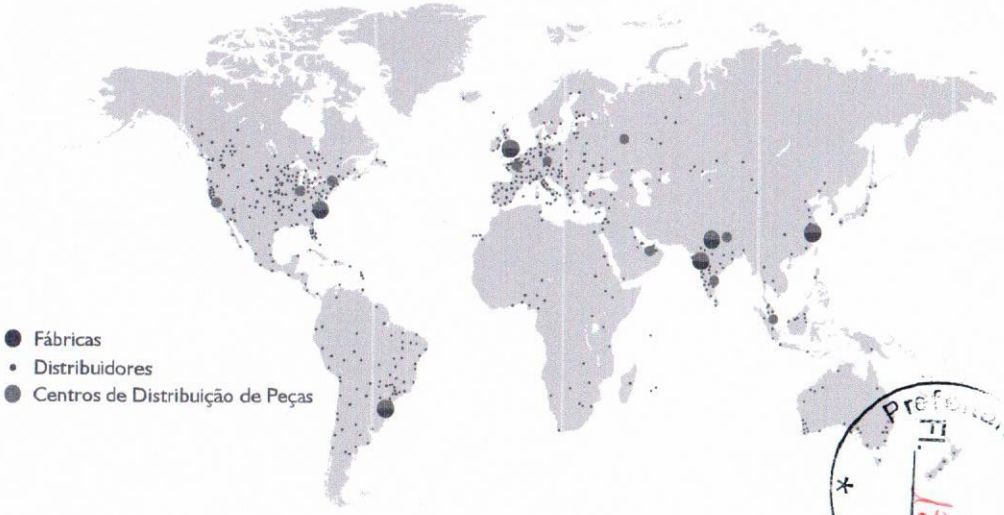


3

1 Um dos pilares que garantem a satisfação dos clientes JCB em todo o mundo é a excelência do pós-venda. A rede Global do Centro de Peças JCB possui base em 16 países. No Brasil, o Centro de Peças fica localizado junto à fábrica em Sorocaba/SP, com mais de 20 mil itens em estoque e a garantia de disponibilidade de até 98%.

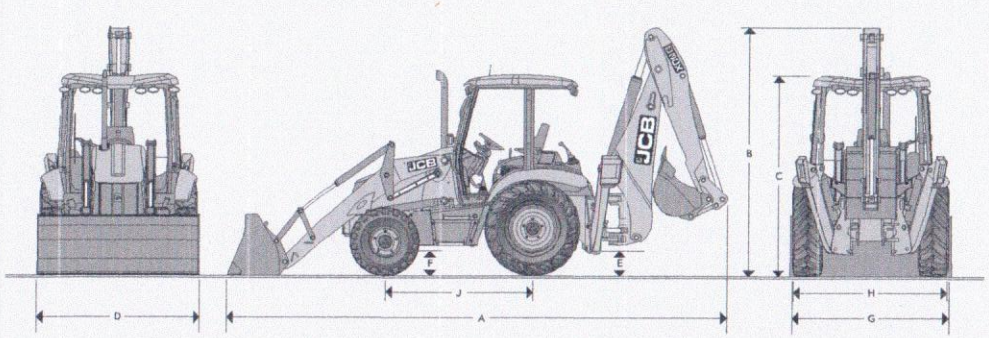
2 As peças genuínas e acessórios JCB foram projetados para funcionar em perfeita harmonia com sua máquina. Fabricados seguindo rigorosos padrões de qualidade definidos pela engenharia JCB, entregam o desempenho e a produtividade ideais para sua máquina.

3 Nosso pós-venda visa garantir a máxima disponibilidade para sua máquina. Com uma rede de Distribuidores presente em todo o país, assistência técnica e consultores de serviço capacitados e treinados pela fábrica, podemos responder rapidamente às suas necessidades.



Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 134

DIMENSÕES ESTÁTICAS

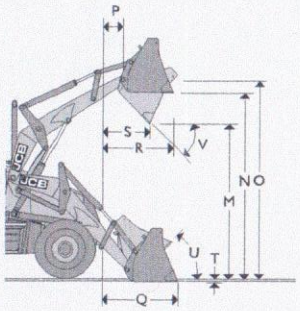


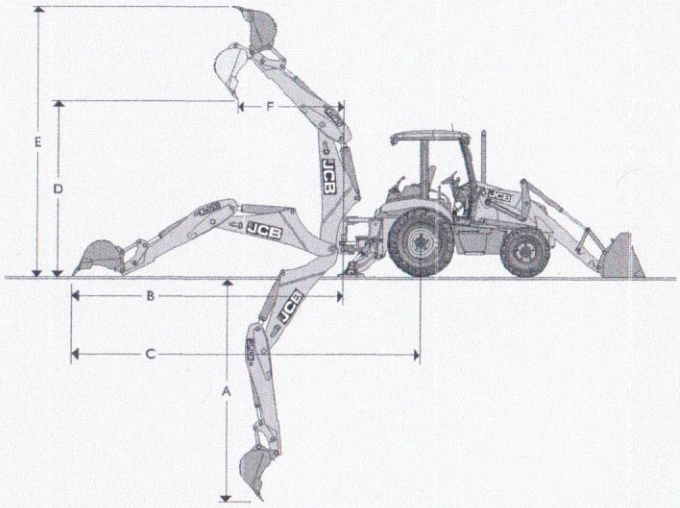
Tração			4x4
A	Comprimento total	m	7.19
B	Altura total - braço de escavação fixo	m	3.43
B	Altura total - braço de escavação extensível	m	3.53
C	Altura no topo da cabine	m	2.81
D	Largura total com caçamba	m	2.35
E	Vão livre do solo - chassi	m	0.33
F	Vão livre do solo - eixo dianteiro	m	0.34
G	Bitola das rodas dianteiras	m	2.16
H	Bitola das rodas traseiras	m	2.21
J	Distância entre eixos	m	2.17

MOTOR		
Fabricante		JCB
Aspiração		Turboalimentado
Deslocamento volumétrico	litros	4.4
Número de cilindros		4
Diâmetro	mm	103
Curso	mm	132
Rotação	nominal	2200
Potência nominal		
Potência bruta - SAE J1995 (ISO 14396)	hp (kW)	92 (68.6)
Potência líquida - SAE J1995 (ISO 14396)	hp (kW)	88 (65.6)
Torque máximo		
Nominal - SAE J1995 (ISO 14396)	Nm	408
Torque máximo à	rpm	1200

Esta máquina está em conformidade com a norma brasileira de emissões PROCONVE (MAR-I), resolução CONAMA nº 433/2011; norma internacional de emissões EPA TIER 3; e em conformidade com a resolução CONTRAN nº 587/2016.

DESEMPENHO DA ESCAVADEIRA E CARREGADEIRA





Desempenho da escavadeira			Braço fixo	Braço extensível
A	Profundidade máxima de escavação	m	4.41	5.62
B	Alcance do centro da articulação	m	5.37	6.52
C	Alcance do centro da roda traseira	m	6.72	7.87
D	Altura máxima de carregamento	m	3.84	4.72
E	Altura máxima de escavação	m	5.53	6.35
F	Alcance na altura máxima do centro da articulação	m	1.68	2.77
G	Rotação da caçamba	graus	185° / 201°*	185° / 201°*
	Força de desagregação da caçamba	kgf	6324	6228
	Força de escavação do braço	kgf	3217	3225
Desempenho da carregadeira			**GP**	**6em1**
M	Altura de descarga	m	2.74	2.72
N	Altura de carregamento	m	3.23	3.20
O	Altura do pino de articulação	m	3.45	3.45
P	Alcance do pino de articulação	m	0.36	0.36
Q	Alcance ao nível do solo	m	1.42	1.37
R	Alcance máximo na altura máxima	m	1.20	1.15
S	Alcance máximo na altura máxima - posição de descarga	m	0.83	0.78
T	Profundidade de escavação **	m	0.07	0.10
U	Ângulo de carregamento	graus	45°	45°
V	Ângulo de descarga	graus	43°	43°
	Força de desagregação da caçamba	kgf	6170	6531
	Força de escavação do braço	kgf	4942	4732
	Capacidade da caçamba	m³	1.1	1.0
	Capacidade de levantamento na altura máxima	kg	3495	3205

*Rotação disponível quando configurado equipamento com articulação de caçamba traseira de duas posições.

**Profundidades possíveis quando configurado equipamento com pneus 14x17,5 (frontal) e 19,5x24 (traseiro).

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 135

CAPACIDADES DE SERVIÇO		
Sistema de arrefecimento	litros	18.5
Tanque de combustível	litros	130
Óleo do motor com filtro	litros	15
Transmissão com filtro	litros	16
Eixo traseiro	litros	16
Eixo dianteiro	litros	16
Sistema hidráulico com tanque	litros	130
Tanque do óleo hidráulico	litros	85

TRANSMISSÃO

Transmissão JCB Synchro-shuttle: entrega excelente força de tração em todas as condições. Consiste de uma transmissão de 4 velocidades, totalmente sincronizadas com conversor de torque integral e reversão do sentido de direção operado eletricamente através do power shuttle.

- Fácil de operar, reversor do sentido de direção montado na coluna de direção permite que o operador possa manter as mãos no volante promovendo ciclos de trabalho mais rápidos.
- A alavanca de troca de marchas com neutralizador da transmissão torna a operação fácil. Troca de marchas em movimento são possíveis.
- Relação do conversor de torque é de 3.01:1.

Fabricante	JCB
Tipo	Synchroshuttle
Marchas frente/ré	4 frente / 4 ré
Controle de Inversão F/R	Power shuttle
Velocidade de deslocamento*	**km/h**
1ª marcha	4.9
2ª marcha	8.6
3ª marcha	19.8
4ª marcha	40.0

*Velocidade de deslocamento pode variar de acordo com o tamanho dos pneus.

EIXOS

Os eixos são fabricado pela JCB, projetados e construídos especificamente para as retroescavadeiras JCB. Redutores planetários externos com dimensões iguais nas rodas dianteiras e traseiras.

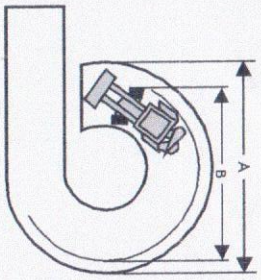
Eixo dianteiro: Fabricado pela JCB para aplicações pesadas, versões 4x4 ou 4x2, eixo de direção com pino pivô central e ângulo de oscilação de 16°.

Modelo de máquina		4x2	4x4
Tipo		Barra de aço tratada termicamente	Reforçado para aplicações pesadas
Valores nominais do eixo			
Carga estática	kg	16508	16508
Carga dinâmica	kg	8303	8303
Valores nominais SAE J43	kg	5155	5172

Eixo Traseiro: Fabricado pela JCB para aplicações pesadas, incorpora bloqueio do diferencial do tipo LSD, onde a força de tração é distribuida automaticamente entre as rodas para evitar patinagem, acionado por eixo cardan curto.

Modelo de máquina		4x2	4x4
Tipo		Diferencial JCB com limitador de patinagem LSD e redutor planetário externo	
Valores nominais do eixo			
Carga estática	kg	25011	25011
Carga dinâmica	kg	12505	12505
Valores nominais SAE J43	kg	5839	5878

RAIO DE GIRO



*Caçamba padrão em posição para deslocamento.

Freio aplicado	
A Na caçamba da carregadeira	4.75m
B Nas rodas externas	3.45m
Freio não aplicado	
A Na caçamba da carregadeira	5.20m
B Nas rodas externas	4.05m

EQUIPAMENTO PADRÃO

DIREÇÃO

Rodas dianteiras atuadas através do sistema hidráulico utilizando uma bomba hidráulica principal com válvula de prioridade. No caso de falha do motor, a direção é preservada.

FREIOS

Serviço: Atuado hidraulicamente através de duas linhas, auto-ajustável, sistema selado e banhado em óleo, tipo multi-discos no eixo traseiro, protegido de sujeira, sem necessidade de manutenção.

Estacionamento: Atuado mecanicamente, tipo disco externo ao eixo traseiro.

Pedal do freio: Dois pedais operados independentemente permitem manobras em locais com pouco espaço. Os pedais podem ser travados para atuação conjunta.

SISTEMA HIDRÁULICO

Válvula de alívio principal: 251 bar; Válvula de descarga: 207 bar; Tipo da bomba: de engrenagens com 2 secções; Capacicade da bomba: 143 l/min; Filtragem através do filtro de sucção e filtro de retorno JCB Filtermatic; Durante a escavação o circuito regula a força hidráulica automaticamente para atender as condições de trabalho para desempenho, controle e força extras;Válvulas de retenção nos estabilizadores; Arranjo cuidadoso das mangueiras e tubulações hidráulicas para evitar danos e permitir fácil manutenção.

CABINE

Tapete de borracha; Assento totalmente ajustável e volante com acabamento macio; Duas portas de acesso;Cinto de segurança; Espelhos retrovisores de alta visibilidade; Luz de cortesia; Limpador de para-brisa dianteiro; Buzina; Alarme de ré; Instrumentação no painel inclui: tacômetro, horímetro, nível de combustível, temperatura do líquido de arrefecimento e tomada 12V. Sistema audiovisual de aviso para carga do alimentador, temperatura do líquido de arrefecimento, pressão do óleo do motor, bloqueio do filtro de ar, pressão e temperatura do óleo da transmissão e acionamento do freio de estacionamento; Ar-condicionado e ar quente; Certificação ABNT NBR EN ISO3471:2008 (ROPS) e EN ISO3449:2008 (FOPS).

SISTEMA ELÉTRICO E INSTRUMENTOS

12 volts, utiliza chicotes e conectores elétricos IP69 testados contra ingresso de água e poeira. Caixa de fusíveis centralizada.

Bateria: 110A/hr **Alternador:** 95A.
Luzes de trabalho traseiras: 2 ajustáveis (padrão), 4 ajustáveis (opcional).

PNEUS

Padrão 2WD:	F: 10.5/80-18 10L T: 17.5-25 12L L2
Padrão 4WD:	F: 12.5/80-18 10L T: 17.5-25 12L L2
Opcionais:	F: 14-17.5 10L T: 19.5-24 10L

PESO OPERACIONAL

Cabine aberta: 7610 kg, Cabine fechada: 8185kg.

NÍVEL DE RUÍDO

Interno: 77dB (Cabine fechada), 80dB (Cabine aberta) **Externo:** 104dB

NÍVEL DE VIBRAÇÃO

De corpo inteiro: 0,5m/s² **De mãos e braços:** 2,5m/s²

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 282

CAPACIDADE DE IÇAMENTO DA ESCAVADEIRA				
Tipo do Braço de Escavação		Braço Fixo	Extradig - Retraído	Extradig - Estendido
Capacidade de içamento da lança - SAE J31				
4.9 m (16 pés)	kg	-	-	879
4.3 m (14 pés)	kg	1536	1464	960
3.7 m (12 pés)	kg	1559	1481	973
3.0 m (10pés)	kg	1157	1095	740
2.4 m (8 pés)	kg	1115	1052	733
1.8 m (6 pés)	kg	1072	1008	721
1.2 m (4 pés)	kg	1030	965	708
0.6 m (2 pés)	kg	991	915	696
Nível do solo	kg	955	888	681
-0.6 m (-2 pés)	kg	923	855	670
-1.2 m (-4 pés)	kg	894	825	660
-1.8 m (-6 pés)	kg	872	801	653
-2.4 m (-8 pés)	kg	860	787	651
-3.0 m (-10 pés)	kg	884	803	659
-3.7 m (-12 pés)	kg	-	-	688
-4.3 m (-14 pés)	kg	-	-	817
Capacidades de içamento do braço - SAE J31				
4.9 m (16 pés)	kg	-	-	937
4.3 m (14 pés)	kg	1788	1749	1036
3.7 m (12 pés)	kg	1966	1925	1030
3.0 m (10pés)	kg	1737	1767	963
2.4 m (8 pés)	kg	1762	1729	980
1.8 m (6 pés)	kg	2117	2054	1153
1.2 m (4 pés)	kg	-	-	1203
0.6 m (2 pés)	kg	-	-	1326
Nível do solo	kg	-	-	-

ACESSÓRIOS DA CARREGADEIRA - Montagem Direta		
Caçamba GP - 92", 1.1m³	kg	770
Caçamba 6em1 - 92", 1.0m³	kg	880

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 122

ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Caçambas						
Largura da caçamba	mm	305	405	455	610	800
Largura da caçamba	pol	12	16	18	24	32
Número de dentes	un.	3	3	4	4	5
Capacidade	m^3	0.08	0.10	0.14	0.20	0.25
Peso	kg	100	107	128	145	167

Consulte seu Distribuidor JCB para verificar a disponibilidade de outras caçambas e acessórios.
Todas as caçambas JCB para uso pesado incluem características como dente de corte lateral, tiras no fundo da caçamba, secção tubular reforçada e reforços nos cantos da caçamba.

ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Rompedores Hidráulicos		
Modelo		HM033T
Peso operacional	kg	330
Energia do impacto	joules	1393
Frequência do impacto	bpm	380 - 900
Vazão hidráulica	lpm	34 - 76
Pressão operacional	bar	120 - 165
Diâmetro da ferramenta	mm	75

Uma gama maior de ferramentas para rompedores hidráulicos está disponível no seu Distribuidor JCB.

ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Fresadora		
Largura de corte	mm	400
Comprimento de corte	mm	1 - 115
Peso	kg	540
Vazão hidráulica	lpm	90 - 200
Pressão hidráulica	bar	140 - 210

ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Placa Compactadora		
Peso	kg	179
Largura	mm	305
Comprimento	mm	739
Força vertical necessária	kg	700
Força centrífuga	kN	16.3
Frequência	Hz	33
Vazão hidráulica	lpm	24

ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Perfuratriz		ED3500	ED6000
Largura	mm	254	253
Comprimento	mm	591	614
Peso	kg	105	110
Vazão hidráulica @ 60rpm	lpm	60	104
Vazão hidráulica mínima	lpm	115	115
Vazão hidráulica máxima	lpm	300	300

ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Sem-Fim da Perfuratriz		
Largura	mm	150 - 460
Peso	kg	19 - 91.2
Número de dentes		2 - 16
Comprimento	mm	1000 - 1200

OUTROS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DISPONÍVEIS	
Cabine com ar-condicionado	Braço extensível "Extradig" para retroescavadeira
Auxiliar hidráulico para rompedor	Alternador de 85Ah
Luz rotativa	Aro/Roda Tri-Partida (3 peças)
Dentes para caçamba da carregadeira	Tanque com 150l de capacidade
Caçamba trapezoidal para retroescavadeira	Sistema de retorno para escavação - RTD (Return To Dig)
Caçamba de limpeza	Auto falantes
Caçamba da carregadeira 6em1	Contrapeso frontal de 180Kg (padrão se equipada com Extradig)
Sistema hidráulico para ferramentas manuais - HHTC	Limpador de para-brisas traseiro
Sistema de engate rápido	Escapamento em aço inoxidável
Sistema de amortecimento da caçamba - SRS (Smooth Ride System)	Apoio de cabeça no banco do operador
Sistema hidráulico auxiliar para carregadeira	Apoio de braços no banco do operador
Sapatas reversíveis com uma face revestida de borracha	Luzes de trabalho duplas
Ponto de içamento para retroescavadeira	Porta objetos com tampa
Extintor de incêndio	Caixa de ferramentas
Faróis de serviços – dois	Articulação de caçamba traseira com duas posições

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 153

LIVELINK, TRABALHO INTELIGENTE.

O LIVELINK É UM SISTEMA INOVADOR QUE PERMITE QUE VOCÊ GERENCIE SUAS MÁQUINAS REMOTAMENTE. ACESSE DESDE ALERTAS DA MÁQUINA À RELATÓRIOS GERENCIAIS, ALÉM DO HISTÓRICO DE MANUTENÇÕES, COM TODOS OS DADOS ARMAZENADOS EM UM SERVIDOR SEGURO.

Benefícios de produtividade e custo

A informação de localização da máquina pode melhorar a eficiência da frota e poderá reduzir os custos com seguros, uma cortesia da segurança adicional oferecida pelo LiveLink.

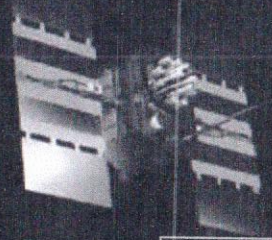


LIVELINK

Benefícios de manutenção

Gerencie a manutenção das máquinas mais facilmente – o monitoramento exato de horas e os alertas de serviço melhoram o planejamento da manutenção, e os dados de localização em tempo real ajudam a administrar a sua frota. Os registros do histórico de manutenção também estão disponíveis.





Benefícios de segurança

A capacidade de delimitação geográfica do LiveLink alerta quando as máquinas saem das zonas predeterminadas e os alertas de toque de recolher em tempo real informam sobre o uso não autorizado. Entre outros benefícios estão informações de localização e deslocamento em tempo real.





Nota: As funcionalidades do LiveLink dependem da configuração da máquina, consulte seu Distribuidor JCB para mais informações.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 282



Prefeitura Municipal de Itaú
Fl. 45



Seu Distribuidor JCB mais próximo.

RETROESCAVADEIRA 3CX

Potência 92hp Profundidade Máxima de Escavação 5.62m

Capacidade Máxima da Caçamba da Carregadeira 1.1m³

JCB do Brasil, Avenida Joseph Cyril Bamford, 3600
Éden - Sorocaba/SP - CEP 18103-139 - Telefone 0800 777 0400
Faça o download das últimas informações sobre esta linha de produto em: www.jcbbrasil.com.br

©2009 JCB Sales. Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida, armazenada em um sistema de recuperação, ou transmitida de qualquer forma ou por qualquer outro meio, eletrônico, mecânico, fotocópia ou outro, sem permissão prévia da JCB Sales. Todas as referências nesta publicação como pesos de operação, tamanhos, capacidades e outras medidas de desempenho são fornecidas apenas como orientação e podem variar de acordo com a especificação exata da máquina. Por isso, elas não devem ser consideradas em relação à adequação de uma determinada aplicação. A orientação e o suporte devem ser sempre buscados junto ao Distribuidor JCB. A JCB se reserva o direito de modificar as especificações sem aviso. As ilustrações e as especificações mostradas podem incluir equipamentos e acessórios opcionais. O logotipo JCB é marca comercial registrada da J C Bamford Excavators Ltd.

BR101 08-2018
9999/5854 08/18 pt-BR Edição 4 (T3)

IBAMA
Prefeitura Municipal de Ilha

Prefeitura Municipal de Iati
Fl. 192

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS IBAMA

REVALIDAÇÃO Nº: 74943
LICENÇA ORIGINAL Nº: 48401

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO - DA
Licença válida até 31 de Dezembro de 2021

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Autarquia Federal de Regime Especial, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, CONCEDE esta Licença para a produção, importação ou comercialização do(s) veículo(s) conforme abaixo:

1 - INTERESSADO:

NOME: JCB DO BRASIL LTDA
CPF/CNPJ: 02.833.372/0001-24
ENDEREÇO: AV. JOSEPH CYRIL BAMFORD - SOROCABA - SP
CEP: 18103-139

2 - CONFIGURAÇÃO DO VEÍCULO:

MARCA/MODELO/VERSÃO: MR/JCB/3CX/2WS4WD
COMBUSTÍVEL: DIESEL
MOTOR: JCB TC-68
FASE DE ATENDIMENTO DO PROCONVE: MAR-1
TRANSMISSÃO: MANUAL
TIPO DO VEÍCULO: Veículo MAR
QUANTIDADE: Ilimitado

3 - CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. manter fielmente as especificações de cada modelo;
2. submeter ao IBAMA qualquer alteração a ser introduzida no(s) veículo(s) ou motor(es) que possa(m) influir nos itens abrangidos neste processo;
3. prestar quaisquer esclarecimentos quando solicitados pelo IBAMA;
4. atender ao estabelecido nas Instruções Normativas Ibama nº 25, de 07/11/02, e nº 53, de 19/11/2004.

Esta Licença/Declaração somente terá validade para o(s) modelo(s) de veículo(s) relacionado(s) que não sofrer(em) alteração(ões) de projeto e ou componentes, constituindo-se em documento hábil, dentro de sua especificidade, para o atendimento à Legislação Nacional de Trânsito, de Comércio Exterior e Aduaneira

A Licença/Declaração poderá ser suspensa ou cancelada caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
- superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Brasília, 04/02/2021.

Assinatura Digital:

BA847CB7FF6C476CE0531F070A0A114D

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 123

PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina

Pelo presente instrumento, a empresa Engepeças Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ N° 05.063.653/0010-24, sediada na rua José Semes, 17680 - Bairro Itália, São José dos Pinhais/PR, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Nívea Maria Guisso Guia, portadora da Carteira de Identidade n° 4.364.550-1/SSP-PR e do CPF n° 763.687.189-00, **DECLARA**:

1) Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. Nívea Maria Guisso Guia, portadora da Carteira de Identidade n° 4.364.550-1/SSP-PR e do CPF n° 763.687.189-00, sócia, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: juliana@engepecas.com.br

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 194

Telefone: (41) 3380-8852

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos a Sra. Nívea Maria Guisso Guia, portadora da Carteira de Identidade n° 4.364.550-1/SSP-PR e do CPF n° 763.687.189-00, sócia, para ser a responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 038/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

São José dos Pinhais, 19 de agosto de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
NIVEA MARIA GUISSO GUIA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Nívea Maria Guisso Guia
Representante Legal
RG nº 4.364.550-1/SSP-PR
CPF nº 763.687.189-00

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 195

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/08/2021 09:41:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.**
CNPJ: **05.063.653/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 196

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento

Alvará de Localização e Funcionamento

Localização e Funcionamento

Prefeitura Municipal Fl. 197

Identificação

Razão Social: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **05.063.653/0010-24**
Insc. Municipal: **76405**

Protocolo: **PRP1831057790**
Data de abertura: **06/12/2018**

Localização

Logradouro: **Rua José Semes**
Número: **17680**
Bairro: **Itália**

Insc. Imob.: **1027100050000**
CEP: **83020-442**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

3314-7/16 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS
3314-7/17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E
4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES
4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E
4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Observação

Atividade adequada de acordo com a Lei Municipal Complementar 107/2016
Proibido o uso da área pública para carga/descarga e estacionamento permanente.

Posturas e Requisitos de Validade: este Alvará é válido enquanto todas as posturas estiverem em validade

Local	Situação	Emissão	Validade
Secretaria Municipal do Meio Ambiente (3383-1313) (Alto Risco)	Deferido	05/04/19	10/09/23
Corpo de Bombeiros.	Deferido	10/06/19	15/04/22

Ciência e Responsabilidade

O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua atividade interferir o sossego público.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 198

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90799050-86	05.063.653/0010-24	11/2018

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA JOSE SEMES, 17680 - ITALIA - CEP 83020-442 FONE: (41) 3386-8122
Município de Instalação	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR, DESDE 11/2018

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADO - DIA 12 DO MES+1, DESDE 05/2020
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS 4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS 4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	456.760.209-97	ANTONIO GILBERTO GUIA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	763.687.189-00	NIVEA MARIA GUISSO GUIA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 17/09/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90799050-86

Emitido Eletronicamente via Internet
18/08/2021 10:29:31

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 199

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024710309-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.063.653/0010-24**
Nome: **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (10/08/2021 11:17:33)

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 100
*

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.063.653/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:53:07 do dia 01/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/09/2021.
Código de controle da certidão: **091B.DCCB.3486.1752**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 201

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO *****
N°: 18208/2021

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.063.653/0010-24 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 76405
BAIRRO: ITÁLIA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ SEMES, 17680
COMPLEMENTO: **BLOCO:** **APTO:**
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 157873dcdab79489c6d226121c0985cb

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: https://financas.sjp.pr.gov.br

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 07 de julho de 2021

Prefeitura Municipal de Itaú
Fl. 122

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.063.653/0010-24
Certidão nº: 11350085/2021
Expedição: 01/04/2021, às 09:01:55
Validade: 27/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.063.653/0010-24, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal de Itaú
Fl. 203

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.063.653/0010-24 FILIAL		30/11/2018

NOME EMPRESARIAL
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE SEMES	17680	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.020-442	ITALIA	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3386-8122

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/11/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/08/2021** às **17:12:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Prefeitura Municipal de Itaí
Fl. 24

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.063.653/0010-24
Razão Social: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA SJ PINHAIS
Endereço: RUA RUA JOSE SEMES 17680 / ITALIA / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83020-442

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042600300259259805

Informação obtida em 10/05/2021 17:03:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Jaraguá
Fl. 105

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa

FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.- CNPJ 05.063.653/0010-24

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ 05.063.653/0002-14

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ 05.063.653/0001-33

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 30 de Junho de 2021
LUIZ ERNANI SETIM

Assinado de forma digital por LUIZ ERNANI SETIM:05656666000160
Dados: 2021.07.01 15:07:32 -03'00'

Conforme resolução 213 de 26/11/18 a competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/Pr.

Prefeitura Municipal de Itaí
Fl. 206

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n° 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG n° 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, nº 2579, Apto 401 - Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba, Paraná, CEP 80.040-252; e

NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob n° 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG n° 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, nº 2579, Apto 401 - Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba, Paraná, CEP 80.040-252.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua José Semes, nº 17.680, barracão 01, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002 e última alteração denominada Vigésima Segunda Alteração Contratual registrada na JUCEPAR – Junta Comercial do Paraná sob o nº. 20210503270 em 29/01/2021. Resolvem os sócios, de comum acordo, proceder com a seguinte alteração e consolidação do Contrato Social, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE ATIVIDADE NA FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Inclui-se nas atividades exercidas pela filial São José dos Pinhais o Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04). Diante da inclusão realizada, o objeto destacado na descrição da referida filial, constante na cláusula segunda do Contrato Social passará adotar a seguinte redação:

> *"FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - Rua José Semes, nº 17.680, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0010-24, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41901770641 em 30/11/2018 que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de*

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Itaí
Fl. 207
*

tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530- 7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada."

CLÁUSULA SEGUNDA – INCLUSÃO DE ATIVIDADES NA FILIAL CASCAVEL - PR

Incluem-se nas atividades exercidas pela filial Cascavel: Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01). Diante da inclusão realizada, o objeto destacado na descrição da referida filial, constante na cláusula segunda do Contrato Social passará adotar a seguinte redação:

"FILIAL CASCAVEL - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Itajaí
Fl. 208

(CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada."

CLÁUSULA TERCEIRA – INCLUSÃO DE ATIVIDADES NA FILIAL ITAJAÍ - SC

Incluem-se nas atividades exercidas pela filial Itajaí: Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01). Diante da inclusão realizada, o objeto destacado na descrição da referida filial, constante na cláusula segunda do Contrato Social passará adotar a seguinte redação:

"FILIAL ITAJAÍ – Rodovia BR-101, nº 750, Lote 17, Km 112, bairro Salseiros, CEP 88.311-601, em Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Itaú
Fl. 209

varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada."

CLÁUSULA QUARTA – CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista as alterações acima descritas, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n° 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG n° 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, nº 2579, Apto 401 - Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba, Paraná, CEP 80.040-252; e

NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob n° 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG n° 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, nº 2579, Apto 401 - Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba, Paraná, CEP 80.040-252.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua José Semes, nº 17.680, barracão 01, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de [illegible]
Fl. 110

24/05/2002 e última alteração denominada Vigésima Segunda Alteração Contratual registrada na JUCEPAR – Junta Comercial do Paraná sob o nº. 20210503270 em 29/01/2021. Resolvem os sócios entre si, justo e contratado, consolidar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua José Semes, nº 17.680, barracão 01, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

FILIAL CASCAVEL - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Itajaí
Fl. 211

4520-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ITAJAÍ – Rodovia BR-101, nº 750, Lote 17, Km 112, bairro Salseiros, CEP 88.311-601, em Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL PORTO ALEGRE - Rua Irmão Felix Roberto, nº 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90250-170, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MATO GROSSO - Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o nº

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Itajaí
Fl. 143

05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL BELO HORIZONTE - Rua Porto, nº 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-080, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0006-48, registrada na Junta Comercial do Estado do Minas Gerais sob o nº 4865595 em 12/06/2012, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL GOIÂNIA - Avenida São Francisco, nº 192, Quadra 44 - Lote 28E, Bairro Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74.670-010, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0008-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nire 52900947473 em 11/09/2017, que funciona com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03);

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Imari
Fl. 214

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00), Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL CHAPECÓ - Rodovia BR 282, nº 555, Km 538, Bairro Interior, em Cordilheira Alta – Santa Catarina, CEP 89.819-000, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0009-90, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42901217900 em 11/10/2018, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - Rua José Semes, nº 17.680, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0010-24, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41901770641 em 30/11/2018 que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Fl. 115

peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MARIALVA - Rodovia BR 376 KM 188, s/nº, Bairro Gleba do Ribeirão Sarandi, em Marialva - PR, CEP 86.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0011-05, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41901835025 em 04/11/2019 que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Itajaí
Fl. 216

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, na importância de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000,00 (dois milhões) de quotas, todas com direito a voto no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, estão assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R$)	%
ANTONIO GILBERTO GUIA	1.400.000	1.400.000,00	70,00
NIVEA MARIA GUISSO GUIA	600.000	600.000,00	30,00
TOTAL	**2.000.000**	**2.000.000,00**	**100%**

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

Parágrafo Único: São destacadas as atividades da matriz, conforme segue: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 217

(CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade é administrada pelos sócios ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA, aos quais competirá privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial com toda amplitude de poderes necessário ao mandato, sendo,

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Itajaí
Fl. 218

entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ao modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos, abonos ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro: A representação junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais cabe individualmente aos sócios **ANTONIO GILBERTO GUIA** e **NÍVEA MARIA GUISSO GUIA.**

Parágrafo Segundo: Fica facultado ao administrador nomear procuradores por um período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de
Fl. 219
*

administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Curitiba - PR, 08 de junho de 2021.

ANTONIO GILBERTO GUIA

NIVEA MARIA GUISSO GUIA

Prefeitura Municipal ... Fl. 120

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
45676020997	ANTONIO GILBERTO GUIA
76368718900	NIVEA MARIA GUISSO GUIA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2021 10:32 SOB Nº 20212603361.
PROTOCOLO: 212603361 DE 10/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104067657. CNPJ DA SEDE: 05063653000133.
NIRE: 41204807569. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/04/2021.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Municipal de [illegible]
Fl. 221
*

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **NIVEA MARIA GUISSO GUIA**

CPF/CNPJ: **763.687.189-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:17:06 do dia 20/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: VAJN200821101706

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irauçuba
Fl. 122

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO GILBERTO GUIA**

CPF/CNPJ: **456.760.209-97**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:15:31 do dia 20/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: YTO6200821101531

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Pregão Eletrônico

985585.422021 .3152 .5155 .5047/0000

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 223

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/SC

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00042/2021

Às 09:00 horas do dia 20 de agosto de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 028/2021 de 03/02/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 088, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00042/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de Retroescavadeira nova, conforme especificações do Edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Retroescavadeira
Descrição Complementar: Retroescavadeira, potência operacional máxima: 85 hp, capacidade máxima carregadeira: 0,88 m3, capacidade máxima escavadeira: 0,21 m3, velocidade máxima avante: 37,50 km,h, velocidade máxima à ré: 45 km,h, peso vazia: 6.956 kg
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 385.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 385.000,0000 **e com valor negoci.** R$ 375.000,0000 .

Histórico

Item: 1 - Retroescavadeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
83.675.413/0001-01	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Não	Não	1	R$ 330.000,0000	R$ 330.000,0000	19/08/2021 17:57:02

Marca: XCMG
Fabricante: XCMG
Modelo / Versão: XT870BRI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retroescavadeira nova, zero hora, ano de fabricação/modelo 2021, marca XCMG, modelo XT870BRI, com tração 4x4, embreagem de inversão hidráulica com controle elétrico de mudanças de marcha à frente e à ré, motor diesel de 100hp bruto, torque de 390nm liquido conforme norma sae j1349, injeção de combustível direta com certificação tier 3, transmissão totalmente sincronizada, de 4 velocidades à frente e 4 velocidades à ré, sistema elétrico 24v com alternador 70a e bateria de 90ah, sistema hidráulico com bomba de engrenagens com vasão de 155l/min, com filtros e resfriador de óleo hidráulico, comando de levantamento e basculamento da carregadeira por uma única alavanca, retroescavadeira com comando de controle de duas alavancas, tanque de combustível com capacidade de 160 litros, peso operacional bruto de 7600 kg, pneus 12 lonas: dianteiros 12x16,5, traseiros 19,5x24, capacidade de volume na concha dianteira 1,00m³ e caçamba retroescavadeira para trabalho pesado com capacidade de 0,20m³, cabine fechada com ar condicionado rops/fops com duas portas de acesso, limpador de parabrisa, equipada com todos os equipamentos obrigatórios, faróis de trabalho noturno na frente e atrás.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

05.063.653/0010-24	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Não	Não	1	R$ 385.000,0000	R$ 385.000,0000	19/08/2021 14:43:53

Marca: JCB
Fabricante: JCB DO BRASIL
Modelo / Versão: 3CX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retroescavadeira, potência de 88 hp, capacidade caç de 1,1 m³, capacidade caçamba traseira de 0,25 m³, peso operacional de 8.185 kg.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 385.000,0000	05.063.653/0010-24	20/08/2021 09:00:06:077
R$ 330.000,0000	83.675.413/0001-01	20/08/2021 09:00:06:077

Prefeitura Municipal de Iraú Fl. 224

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/08/2021 09:00:07	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	20/08/2021 09:10:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	20/08/2021 09:10:25	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	20/08/2021 09:10:25	Encerrada etapa aberta do item.
Recusa de proposta	20/08/2021 09:51:11	Recusa da proposta. Fornecedor: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 83.675.413/0001-01, pelo melhor lance de R$ 330.000,0000. Motivo: O item apresentado pela empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, sendo retroescavadeira marca XCMG, modelo XT870BR-I, não atende as especificações técnicas do edital, tendo em seu catálogo apresentado motor da marca DEUTZ AG BF4M2021, bem como, bateria e alternador.
Aceite de proposta	20/08/2021 10:03:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 05.063.653/0010-24, pelo melhor lance de R$ 385.000,0000 e com valor negociado a R$ 375.000,0000. Motivo: O valor foi negociado, via chat, para R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), visto que a máquina apresentada pela empresa ENGEPEÇAS da marca JCB modelo 3CX atende todos os requisitos do edital.
Habilitação de fornecedor	20/08/2021 10:04:57	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 05.063.653/0010-24, pelo melhor lance de R$ 385.000,0000 e com valor negociado a R$ 375.000,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	20/08/2021 09:00:06	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de pr automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/08/2021 09:00:07	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/08/2021 09:10:08	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	20/08/2021 09:10:25	O item 1 está encerrado.
Sistema	20/08/2021 09:10:40	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	20/08/2021 09:53:39	Para ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. - Visto que a empresa MACROMAQ não atendeu os requisitos do Edital com a máquina apresentada, a proposta foi inabilitada, estamos à disposição para negociação do valor proposto pela Vossa empresa
Pregoeiro	20/08/2021 09:57:06	O item apresentado pela empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, sendo retroescavadeira marca XCMG, modelo XT870BR-I, não atende as especificações técnicas do edital, tendo em seu catálogo apresentado motor da marca DEUTZ AG BF4M2021, bem como, bateria e alternador (insignificante quanto ao bom funcionamento, sendo passíveis de sana-los)
Pregoeiro	20/08/2021 09:57:15	não ficando claro também na descrição das características técnicas quanto ao bloqueio do diferencial se é ou não acionado hidraulicamente. O edital é claro quanto a justificativa do motor ser da mesma marca do fabricante da máquina.
Pregoeiro	20/08/2021 09:59:32	Para ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. - Senhor proponente, precisamos que se manifestem quanto à negociação do valor
Pregoeiro	20/08/2021 09:59:47	Para ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. - É possível melhorar a proposta?
05.063.653/0010-24	20/08/2021 10:01:11	Bom dia, Sr. Pregoeiro. Nosso melhor preço é de R$ 375.000,00.
Sistema	20/08/2021 10:04:57	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	20/08/2021 10:05:36	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 20/ 10:30:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão	20/08/2021 09:00:06	Abertura da sessão pública

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 225

pública		
Julgamento de propostas	20/08/2021 09:10:40	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	20/08/2021 10:04:57	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	20/08/2021 10:05:36	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 20/08/2021 às 10:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:31 horas do dia 20 de agosto de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EMERSON PEDRO BAZI
Pregoeiro Oficial

CARLINHO BOTTEGA
Equipe de Apoio

DANIEL FORTTI
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 226

Portal de Compras do Governo Federal
Comprasnet
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 20 de Agosto de 2021

EMERSON PEDRO BAZI

Pregão Eletrônico

- **Juízo de Admissibilidade**
- **Escolha o Pregão para admissibilidade da intenção de recurso**

UASG 985585 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/SC

Não existe pregão para executar esta tarefa ou o pregão se encontra suspenso

Voltar

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 227

PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/SC

Pregão Eletrônico Nº 00042/2021

RESULTADO POR FORNECEDOR

05.063.653/0010-24 - ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Retroescavadeira	Unidade	1	R$ 385.000,0000	R$ 375.000,0000	R$ 375.000,0000

Marca: JCB
Fabricante: JCB DO BRASIL
Modelo / Versão: 3CX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retroescavadeira, potência de 88 hp, capacidade caçamba dianteira de 1,1 m³, capacidade caçamba traseira de 0,25 m³, peso operacional de 8.185 kg.

Total do Fornecedor: **R$ 375.000,0000**

Valor Global da Ata: **R$ 375.000,0000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 228

ANEXO – II

PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA

Razão Social: Engepeças Equipamentos Ltda. CNPJ: 05.063.653/0010-24
Inscrição Estadual: 90799050-86 Inscrição Municipal: 76405
Representante: Nívea Maria Guisso Guia CPF: 763.687.189-00 RG: 4.364.550-1/SSP-PR
Endereço: Rua José Semes, 17680 - Bairro Itália, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.020-442
E-mail: juliana@engepecas.com.br Telefone: (41) 3380-8852
Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil / Agência: 3404-5 / Conta: 7507-8 / PIX: 05.063.653/0010-24

A empresa propõe fornecer ao Município de Irati - SC, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2021, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Qtdd	Und	Valor Unitário	Valor total
1	Retroescavadeira nova, zero hora, **Marca JCB, Modelo 3CX,** ano de fabricação/modelo 2021 ou superior, com tração 4x4 com acionamento com interruptor localizado no painel, motor diesel de 92 hp bruto, JCB, torque de 408 Nm, injeção de combustível direta com certificação tier 3, transmissão totalmente sincronizada, de 4 velocidades à frente e 4 velocidades à ré, sistema elétrico 12v com alternador 95A e bateria 110A/hr, sistema hidráulico com bomba de engrenagens com vasão de 143 l/min, com filtros e resfriador de óleo hidráulico, comando de levantamento e basculamento da carregadeira por uma única alavanca, retroescavadeira com comando de controle de duas alavancas, tanque de combustível com capacidade de 130 litros, peso operacional 8.185 kg, pneus 10 lonas: dianteiros 12.5/80-18 traseiros 17.5-25, capacidade de volume na concha dianteira 1,1 m³ e caçamba retroescavadeira para trabalho pesado com capacidade de 0,25 m³, cabine fechada com ar condicionado rops/fops com duas portas de acesso, limpador de parabrisa, equipada com todos os equipamentos obrigatórios, faróis de trabalho noturno na frente e atrás. jcb.com/origin2017/~/asset/14/36167.ashx	1	und	R$ 375.000,00	R$ 375.000,00
				Total:	R$ 375.000,00

Valor Global Total: R$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais).

Prazo de Garantia: 01 (Um) ano, sem limite de horas.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 229

Local de Assistência Técnica:

- Engepeças Equipamentos Ltda. – Rodovia BR-282, nº 555, km 538, Cordilheira Alta – SC

Prazo de Entrega: 180 (Cento e oitenta) dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Nos preços ofertados já estão inclusos a instalação, os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para a entrega das propostas.

São José dos Pinhais, 20 de agosto de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
NIVEA MARIA GUISSO GUIA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Nívea Maria Guisso Guia
Representante Legal
RG nº 4.364.550-1/SSP-PR
CPF nº 763.687.189-00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Opino pela homologação e adjudicação
Neudi Perin
Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 233

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 42/2021 - PE

Processo Administrativo: 88/2021
Processo de Licitação: 88/2021
Data do Processo: 03/08/2021

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REFTE AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, C/ TRAÇÃO 4X4 ACIONAMENTO PLANETÁRIO PRESSÃO HIDRÁULICA C/ INTERRUPTOR LOCALIZADO NO PAINEL, EMBREAGEM INVERSÃO HIDRÁULICA CONTROLE ELÉTRICO MUDANÇAS DE MARCHA À FRENTE, MOTOR DIESEL MINIMO 85HP

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2021 (Sequência: 1)

Ao(s) 20 de Agosto de 2021, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 066/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 88/2021, Licitação nº 42/2021 - PE, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: O PREGÃO ELETRÔNICO OCORREU ATRAVÉS DA PLATAFORMA COMPRASNET, ONDE O VENCEDOR FOI ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CONFORME ATAS EXTRAÍDAS DO SISTEMA. O PREÇO FOI CONSIDERADO SATISFATÓRIO, POIS ABAIXO DO VALOR ORÇADO.

Participante: 1506 - **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, COM TRAÇÃO 4X4 COM ACIONAMENTO PLANETÁRIO ATRAVÉS DE PRESSÃO HIDRÁULICA COM INTERRUPTOR LOCALIZADO NO PAINEL, EMBREAGEM DE INVERSÃO HIDRÁULICA COM CONTROLE ELÉTRICO DE MUDANÇAS DE MARCHA À FRENTE E À RÉ, MOTOR DIESEL DE NO MÍNIMO 85HP BRUTO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, TORQUE MÍNIMO DE 360NM LIQUIDO CONFORME NORMA SAE J1349, INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIRETA COM CERTIFICAÇÃO TIER 3, TRANSMISSÃO TOTALMENTE SINCRONIZADA, DE NO MÍNIMO 4 VELOCIDADES À FRENTE E 4 VELOCIDADES À RÉ, SISTEMA ELÉTRICO 12V COM ALTERNADOR MÍNIMO 95A E BATERIA MÍNIMO 100AH, SISTEMA HIDRÁULICO COM BOMBA DE ENGRENAGES COM VASÃO MÍNIMA DE 105L/MIN, COM FILTROS E RESFRIADOR DE ÓLEO HIDRÁULICO, COMANDO DE LEVANTAMENTO E BASCULAMENTO DA CARREGADEIRA POR UMA ÚNICA ALAVANCA, RETROESCAVADEIRA COM COMANDO DE CONTROLE DE DUAS ALAVANCAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 130 LITROS, PESO OPERACIONAL BRUTO MÍNIMO 7000 KG, PNEUS MÍNIMO 10 LONAS: DIANTEIROS 12x16,5, TRASEIROS 19,5x24, OU 12.5/80-18 TRASEIROS 17.5-25, CAPACIDADE MÍNIMA DE VOLUME NA CONCHA DIANTEIRA 0,65M³ E CAÇAMBA RETROESCAVADEIRA PARA TRABALHO PESADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,13M³, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO ROPS/FOPS COM DUAS PORTAS DE ACESSO, LIMPADOR DE PARABRISA, EQUIPADA COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, FARÓIS DE TRABALHO NOTURNO NA FRENTE E ATRAS	UN	1,00	JCB 3CX	0,0000	375.000,00	375.000,00

Total do Participante -------> 375.000,00

Total Geral -------------------> 375.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 20 de Agosto de 2021

COMISSÃO:

EMERSON PEDRO BAZI - - Pregoeiro(a)

CARLINHO BOTTEGA - - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

MAURICIO EDUARDO ZANELLA - - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 42/2021 - PE Processo Administrativo: 88/2021 Processo de Licitação: 88/2021 Data do Processo: 03/08/2021 Folha: 1/1

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 232

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REFTE AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, C/ TRAÇÃO 4X4 ACIONAMENTO PLANETÁRIO PRESSÃO HIDRÁULICA C/ INTERRUPTOR LOCALIZADO NO PAINEL, EMBREAGEM INVERSÃO HIDRÁULICA CONTROLE ELÉTRICO MUDANÇAS DE MARCHA À FRENTE, MOTOR DIESEL MINIMO 85HP

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2021 (Sequência: 1)

Ao(s) 20 de Agosto de 2021, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 066/2018, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 88/2021, Licitação nº. 42/2021 - PE, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- VERIFICADO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE FISCAL, BEM COMO QUE A PROPONENTE PREENCHE TODOS OS RESITOS DO EDITAL. ABERTO O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, QUE TRANSCORREU SEM QUALQUER MANIFESTAÇÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irati, 20 de Agosto de 2021

COMISSÃO:

EMERSON PEDRO BAZI - - Pregoeiro(a)

CARLINHO BOTTEGA - - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

MAURICIO EDUARDO ZANELLA - - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Número da ATA: 1/2021 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REFTE AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, C/ TRAÇÃO 4X4 ACIONAMENTO PLANETÁRIO PRESSÃO HIDRÁULICA C/ INTERRUPTOR LOCALIZADO NO PAINEL, EMBREAGEM INVERSÃO HIDRÁULICA CONTROLE ELÉTRICO MUDANÇAS DE MARCHA À FRENTE, MOTOR DIESEL MINIMO 85HP

Ao(s) 20 de Agosto de 2021, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 066/2018, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 88/2021, Licitação nº 42/2021 - PE, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

O PREGÃO ELETRÔNICO OCORREU ATRAVÉS DA PLATAFORMA COMPRASNET, ONDE O VENCEDOR FOI ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CONFORME ATAS EXTRAÍDAS DO SISTEMA. O PREÇO FOI CONSIDERADO SATISFATÓRIO, POIS ABAIXO DO VALOR ORÇADO.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 20 de Agosto de 2021

COMISSÃO:

EMERSON PEDRO BAZI - - Pregoeiro(a)

CARLINHO BOTTEGA - - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

MAURICIO EDUARDO ZANELLA - - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 234
*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/SC

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00042/2021

Às 08:33 horas do dia 25 de agosto de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00042/2021, referente ao Processo nº 088, o pregoeiro, Sr(a) EMERSON PEDRO BAZI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Retroescavadeira
Descrição Complementar: Retroescavadeira, potência operacional máxima: 85 hp, capacidade máxima carregadeira: 0,88 m3, capacidade máxima escavadeira: 0,21 m3, velocidade máxima avante: 37,50 km,h, velocidade máxima à ré: 45 km,h, peso vazia: 6.956 kg
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 385.000,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 10,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 385.000,0000 **, com valor negociado a** R$ 375.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/08/2021 08:33:07	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 05.063.653/0010-24, Melhor lance: R$ 385.000,0000, Valor Negociado: R$ 375.000,0000

Fim do documento

Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 225

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/SC

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00042/2021

Às 08:54 horas do dia 25 de agosto de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. NEURI MEURER, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 088, Pregão nº 00042/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Retroescavadeira
Descrição Complementar: Retroescavadeira, potência operacional máxima: 85 hp, capacidade máxima carregadeira: 0,88 m3, capacidade máxima escavadeira: 0,21 m3, velocidade máxima avante: 37,50 km,h, velocidade máxima à ré: 45 km,h, peso vazia: 6.956 kg
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 385.000,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 10,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 385.000,0000 **, com valor negociado a** R$ 375.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/08/2021 08:33:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 05.063.653/0010-24, Melhor lance: R$ 385.000,0000, Valor Negociado: R$ 375.000,0000
Homologado	25/08/2021 08:54:24	NEURI MEURER	

Fim do documento

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 42/2021 - PE Processo Administrativo: 88/2021 Processo de Licitação: 88/2021 Data do Processo: 03/08/2021 Folha: 1/1

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 236

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 88/2021
b) Licitação Nr.: 42/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 25/08/2021
e) Data da Adjudicação: 25/08/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação REFTE AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, C/ TRAÇÃO 4X4 ACIONAMENTO PLANETÁRIO PRESSÃO HIDRÁULICA C/ INTERRUPTOR LOCALIZADO NO PAINEL, EMBREAGEM INVERSÃO HIDRÁULICA CONTROLE ELÉTRICO MUDANÇAS DE MARCHA À FRENTE, MOTOR DIESEL MINIMO 85HP

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001506 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	1	0,0000	375.000,00
	1		375.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.022.4.4.90.00.00.00.00.00 (122), 1.022.4.4.90.00.00.00.00.00 (123), 1.022.4.4.90.00.00.00.00.00 (187), 1.022.4.4.90.00.00.00.00.00 (196)

Irati, 25 de Agosto de 2021.

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração
CPF: 950.485.299-87

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 42/2021 - PE Processo Administrativo: 88/2021 Processo de Licitação: 88/2021 Data do Processo: 03/08/2021 Folha: 1/1

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 237

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 88/2021
b) Licitação Nr.: 42/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 25/08/2021
e) Objeto da Licitação REFTE AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, C/ TRAÇÃO 4X4 ACIONAMENTO PLANETÁRIO PRESSÃO HIDRÁULICA C/ INTERRUPTOR LOCALIZADO NO PAINEL, EMBREAGEM INVERSÃO HIDRÁULICA CONTROLE ELÉTRICO MUDANÇAS DE MARCHA À FRENTE, MOTOR DIESEL MINIMO 85HP

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 001506 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	1	0,0000	375.000,00
	1		375.000,00

Irati, 25 de Agosto de 2021.

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROTOCOLO Nº. 144/2021
ASSINATURA
Retirado em: ____/____/____
ASSINATURA

NEURI MEURER
Prefeito Municipal
CPF-460.339.639-20

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Fone: 4933490010** **Fax: 49**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1816/2021

Processo Administrativo:	88/2021
Processo Nr.:	88/2021
Data do Processo:	03/08/2021
Data da Homologação:	25/08/2021
Sequência da Adjudicação:	1
Data da Adjudicação:	25/08/2021

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 42/2021 - PE

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 233

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/2

Fornecedor: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA** Código: 1506 Telefone:
Endereço: BR 282, KM 538, 555 Banco:
Cidade: Chapecó - SC - CEP: Agência:
CNPJ: 05.063.653/0009-90 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Solicitações:

Órgão:	08 - SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.
Unidade:	01 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Centro de Custo:	22 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Fonte de Recurso:	Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.
Dotações Utilizadas:	1.022.4.4.90.00.00.00.00.00 (122) - Aquisição de Máquinas Rodov.,Veíc.e Caminhões
Compl. Elemento:	4.4.90.52.40.00.00.00 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
Condições de Pagto:	CONFORME PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA
Prazo Entrega/Exec.:	SEIS MESES APÓS A.F.
Local de Entrega:	GARAGEM DE MÁQUINAS - -
Objeto da Compra:	REFTE AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, C/ TRAÇÃO 4X4 ACIONAMENTO PLANETÁRIO PRESSÃO HIDRÁULICA C/ INTERRUPTOR LOCALIZADO NO PAINEL, EMBREAGEM INVERSÃO HIDRÁULICA CONTROLE ELÉTRICO MUDANÇAS DE MARCHA À FRENTE, MOTOR DIESEL MINIMO 85HP
Observações:	REFTE AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, MARCA JCB, MODELO 3CX, ANO 2021, TRAÇÃO 4 X 4, MOTOR 92 HP JCB, TANQUE 130 L, PESO OPERACIONAL 8.185 KG, CAP. CONCHA 1,1 M3, PARA SECRETARIA DE TRANSPORTES, FONTE 0100 - SEC. TRANSPORTES.

Irati, 25 de Agosto de 2021

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Fone: 4933490010 Fax: 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1816/2021

Processo Administrativo:	88/2021
Processo Nr.:	88/2021
Data do Processo:	03/08/2021
Data da Homologação:	25/08/2021
Sequência da Adjudicação:	1
Data da Adjudicação:	25/08/2021

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 42/2021 - PE

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 203

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	0,107	UN	RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, COM TRAÇÃO 4X4 COM ACIONAMENTO PLANETÁRIO ATRAVÉS DE PRESSÃO HIDRÁULICA COM INTERRUPTOR LOCALIZADO NO PAINEL, EMBREAGEM DE INVERSÃO HIDRÁULICA COM CONTROLE ELÉTRICO DE MUDANÇAS DE MARCHA À FRENTE E À RÉ, MOTOR DIESEL DE NO MÍNIMO 85HP BRUTO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, TORQUE MÍNIMO DE 360NM LIQUIDO CONFORME NORMA SAE J1349, INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIRETA COM CERTIFICAÇÃO TIER 3, TRANSMISSÃO TOTALMENTE SINCRONIZADA, DE NO MÍNIMO 4 VELOCIDADES À FRENTE E 4 VELOCIDADES À RÉ, SISTEMA ELÉTRICO 12V COM ALTERNADOR MÍNIMO 95A E BATERIA MÍNIMO 100AH, SISTEMA HIDRÁULICO COM BOMBA DE ENGRENAGES COM VASÃO MÍNIMA DE 105L/MIN, COM FILTROS E RESFRIADOR DE ÓLEO HIDRÁULICO, COMANDO DE LEVANTAMENTO E BASCULAMENTO DA CARREGADEIRA POR UMA ÚNICA ALAVANCA, RETROESCAVADEIRA COM COMANDO DE CONTROLE DE DUAS ALAVANCAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 130 LITROS, PESO OPERACIONAL BRUTO MÍNIMO 7000 KG, PNEUS MÍNIMO 10 LONAS: DIANTEIROS 12x16,5, TRASEIROS 19,5x24, OU 12.5/80-18 TRASEIROS 17.5-25, CAPACIDADE MÍNIMA DE VOLUME NA CONCHA DIANTEIRA 0,65M³ E CAÇAMBA RETROESCAVADEIRA PARA TRABALHO PESADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,13M³, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO ROPS/FOPS COM DUAS PORTAS DE ACESSO, LIMPADOR DE PARABRISA, EQUIPADA COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, FARÓIS DE TRABALHO NOTURNO NA FRENTE E ATRAS (4-1-0431)	JCB 3CX	375.000,00	40.000,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	40.000,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	40.000,00

Irati, 25 de Agosto de 2021

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Fone: 4933490010** **Fax: 49**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1817/2021

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 340

Processo Administrativo:	**88/2021**
Processo Nr.:	**88/2021**
Data do Processo:	**03/08/2021**
Data da Homologação:	**25/08/2021**
Sequência da Adjudicação:	**2**
Data da Adjudicação:	**25/08/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 42/2021 - PE

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/2

Fornecedor:	**ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**	Código: 1506	Telefone:
Endereço:	BR 282, KM 538, 555		Banco:
Cidade:	Chapecó - SC - CEP:		Agência:
CNPJ:	05.063.653/0009-90	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Solicitações:

Órgão:	08 - SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.
Unidade:	01 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Centro de Custo:	22 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Fonte de Recurso:	Alienações de Bens destinados a Outros Programas
Dotações Utilizadas:	1.022.4.4.90.00.00.00.00.00 (123) - Aquisição de Máquinas Rodov.,Veíc.e Caminhões
Compl. Elemento:	4.4.90.52.40.00.00.00 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
Condições de Pagto:	CONFORME PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA
Prazo Entrega/Exec.:	SEIS MESES APÓS A.F.
Local de Entrega:	GARAGEM DE MÁQUINAS - -
Objeto da Compra:	REFTE AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, C/ TRAÇÃO 4X4 ACIONAMENTO PLANETÁRIO PRESSÃO HIDRÁULICA C/ INTERRUPTOR LOCALIZADO NO PAINEL, EMBREAGEM INVERSÃO HIDRÁULICA CONTROLE ELÉTRICO MUDANÇAS DE MARCHA À FRENTE, MOTOR DIESEL MINIMO 85HP
Observações:	REFTE AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, MARCA JCB, MODELO 3CX, ANO 2021, TRAÇÃO 4 X 4, MOTOR 92 HP JCB, TANQUE 130 L, PESO OPERACIONAL 8.185 KG, CAP. CONCHA 1,1 M3, PARA SECRETARIA DE TRANSPORTES, FONTE 0189 - SEC. TRANSPORTES.

Irati, 25 de Agosto de 2021

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Fone: 4933490010** **Fax: 49**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1817/2021

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 341

Processo Administrativo:	**88/2021**
Processo Nr.:	**88/2021**
Data do Processo:	**03/08/2021**
Data da Homologação:	**25/08/2021**
Sequência da Adjudicação:	**2**
Data da Adjudicação:	**25/08/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 42/2021 - PE

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	0,333	UN	RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, COM TRAÇÃO 4X4 COM ACIONAMENTO PLANETÁRIO ATRAVÉS DE PRESSÃO HIDRÁULICA COM INTERRUPTOR LOCALIZADO NO PAINEL, EMBREAGEM DE INVERSÃO HIDRÁULICA COM CONTROLE ELÉTRICO DE MUDANÇAS DE MARCHA À FRENTE E À RÉ, MOTOR DIESEL DE NO MÍNIMO 85HP BRUTO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, TORQUE MÍNIMO DE 360NM LIQUIDO CONFORME NORMA SAE J1349, INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIRETA COM CERTIFICAÇÃO TIER 3, TRANSMISSÃO TOTALMENTE SINCRONIZADA, DE NO MÍNIMO 4 VELOCIDADES À FRENTE E 4 VELOCIDADES À RÉ, SISTEMA ELÉTRICO 12V COM ALTERNADOR MÍNIMO 95A E BATERIA MÍNIMO 100AH, SISTEMA HIDRÁULICO COM BOMBA DE ENGRENAGES COM VASÃO MÍNIMA DE 105L/MIN, COM FILTROS E RESFRIADOR DE ÓLEO HIDRÁULICO, COMANDO DE LEVANTAMENTO E BASCULAMENTO DA CARREGADEIRA POR UMA ÚNICA ALAVANCA, RETROESCAVADEIRA COM COMANDO DE CONTROLE DE DUAS ALAVANCAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 130 LITROS, PESO OPERACIONAL BRUTO MÍNIMO 7000 KG, PNEUS MÍNIMO 10 LONAS: DIANTEIROS 12x16,5, TRASEIROS 19,5x24, OU 12.5/80-18 TRASEIROS 17.5-25, CAPACIDADE MÍNIMA DE VOLUME NA CONCHA DIANTEIRA 0,65M³ E CAÇAMBA RETROESCAVADEIRA PARA TRABALHO PESADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,13M³, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO ROPS/FOPS COM DUAS PORTAS DE ACESSO, LIMPADOR DE PARABRISA, EQUIPADA COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, FARÓIS DE TRABALHO NOTURNO NA FRENTE E ATRAS (4-1-0431)	JCB 3CX	375.000,00	125.000,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	125.000,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	125.000,00

Irati, 25 de Agosto de 2021

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Fone: 4933490010 Fax: 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1819/2021

Processo Administrativo:	88/2021
Processo Nr.:	88/2021
Data do Processo:	03/08/2021
Data da Homologação:	25/08/2021
Sequência da Adjudicação:	3
Data da Adjudicação:	25/08/2021

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 42/2021 - PE

Prefeitura Municipal de Irati

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/2

Fornecedor: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA** Código: 1506 Telefone:
Endereço: BR 282, KM 538, 555 Banco:
Cidade: Chapecó - SC - CEP: Agência:
CNPJ: 05.063.653/0009-90 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Solicitações:

Órgão:	08 - SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.
Unidade:	01 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Centro de Custo:	22 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Fonte de Recurso:	Emenda Parlamentar Individual - Transferência espe
Dotações Utilizadas:	1.022.4.4.90.00.00.00.00.00 (187) - Aquisição de Máquinas Rodov.,Veíc.e Caminhões
Compl. Elemento:	4.4.90.52.40.00.00.00 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
Condições de Pagto:	CONFORME PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA
Prazo Entrega/Exec.:	SEIS MESES APÓS A.F.
Local de Entrega:	GARAGEM DE MÁQUINAS - -
Objeto da Compra:	REFTE AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, C/ TRAÇÃO 4X4 ACIONAMENTO PLANETÁRIO PRESSÃO HIDRÁULICA C/ INTERRUPTOR LOCALIZADO NO PAINEL, EMBREAGEM INVERSÃO HIDRÁULICA CONTROLE ELÉTRICO MUDANÇAS DE MARCHA À FRENTE, MOTOR DIESEL MINIMO 85HP
Observações:	REFTE AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, MARCA JCB, MODELO 3CX, ANO 2021, TRAÇÃO 4 X 4, MOTOR 92 HP JCB, TANQUE 130 L, PESO OPERACIONAL 8.185 KG, CAP. CONCHA 1,1 M3, PARA SECRETARIA DE TRANSPORTES, FONTE 1076 - SEC. TRANSPORTES.

Irati, 25 de Agosto de 2021

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Fone: 4933490010 Fax: 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1819/2021

Processo Administrativo:	88/2021
Processo Nr.:	88/2021
Data do Processo:	03/08/2021
Data da Homologação:	25/08/2021
Sequência da Adjudicação:	3
Data da Adjudicação:	25/08/2021

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 42/2021 - PE

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 343

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	0,533	UN	RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, COM TRAÇÃO 4X4 COM ACIONAMENTO PLANETÁRIO ATRAVÉS DE PRESSÃO HIDRÁULICA COM INTERRUPTOR LOCALIZADO NO PAINEL, EMBREAGEM DE INVERSÃO HIDRÁULICA COM CONTROLE ELÉTRICO DE MUDANÇAS DE MARCHA À FRENTE E À RÉ, MOTOR DIESEL DE NO MÍNIMO 85HP BRUTO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, TORQUE MÍNIMO DE 360NM LIQUIDO CONFORME NORMA SAE J1349, INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIRETA COM CERTIFICAÇÃO TIER 3, TRANSMISSÃO TOTALMENTE SINCRONIZADA, DE NO MÍNIMO 4 VELOCIDADES À FRENTE E 4 VELOCIDADES À RÉ, SISTEMA ELÉTRICO 12V COM ALTERNADOR MÍNIMO 95A E BATERIA MÍNIMO 100AH, SISTEMA HIDRÁULICO COM BOMBA DE ENGRENAGES COM VASÃO MÍNIMA DE 105L/MIN, COM FILTROS E RESFRIADOR DE ÓLEO HIDRÁULICO, COMANDO DE LEVANTAMENTO E BASCULAMENTO DA CARREGADEIRA POR UMA ÚNICA ALAVANCA, RETROESCAVADEIRA COM COMANDO DE CONTROLE DE DUAS ALAVANCAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 130 LITROS, PESO OPERACIONAL BRUTO MÍNIMO 7000 KG, PNEUS MÍNIMO 10 LONAS: DIANTEIROS 12x16,5, TRASEIROS 19,5x24, OU 12.5/80-18 TRASEIROS 17.5-25, CAPACIDADE MÍNIMA DE VOLUME NA CONCHA DIANTEIRA 0,65M³ E CAÇAMBA RETROESCAVADEIRA PARA TRABALHO PESADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,13M³, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO ROPS/FOPS COM DUAS PORTAS DE ACESSO, LIMPADOR DE PARABRISA, EQUIPADA COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, FARÓIS DE TRABALHO NOTURNO NA FRENTE E ATRAS (4-1-0431)	JCB 3CX	375.000,00	200.000,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	200.000,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	200.000,00

Irati, 25 de Agosto de 2021

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Fone: 4933490010 Fax: 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1820/2021

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 344

Processo Administrativo:	88/2021
Processo Nr.:	88/2021
Data do Processo:	03/08/2021
Data da Homologação:	25/08/2021
Sequência da Adjudicação:	4
Data da Adjudicação:	25/08/2021

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 42/2021 - PE

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/2

Fornecedor: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA** Código: 1506 Telefone:
Endereço: BR 282, KM 538, 555 Banco:
Cidade: Chapecó - SC - CEP: Agência:
CNPJ: 05.063.653/0009-90 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Solicitações:

Órgão:	08 - SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.
Unidade:	01 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Centro de Custo:	22 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Fonte de Recurso:	Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.
Dotações Utilizadas:	1.022.4.4.90.00.00.00.00.00 (122) - Aquisição de Máquinas Rodov.,Veíc.e Caminhões
Compl. Elemento:	4.4.90.52.40.00.00.00 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
Condições de Pagto:	CONFORME PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA
Prazo Entrega/Exec.:	SEIS MESES APÓS A.F.
Local de Entrega:	GARAGEM DE MÁQUINAS - -
Objeto da Compra:	REFTE AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, C/ TRAÇÃO 4X4 ACIONAMENTO PLANETÁRIO PRESSÃO HIDRÁULICA C/ INTERRUPTOR LOCALIZADO NO PAINEL, EMBREAGEM INVERSÃO HIDRÁULICA CONTROLE ELÉTRICO MUDANÇAS DE MARCHA À FRENTE, MOTOR DIESEL MINIMO 85HP
Observações:	REFTE AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, MARCA JCB, MODELO 3CX, ANO 2021, TRAÇÃO 4 X 4, MOTOR 92 HP JCB, TANQUE 130 L, PESO OPERACIONAL 8.185 KG, CAP. CONCHA 1,1 M3, PARA SECRETARIA DE TRANSPORTES, FONTE 0300 - SEC. TRANSPORTES.

Irati, 25 de Agosto de 2021

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Fone: 4933490010 Fax: 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1820/2021

Processo Administrativo:	88/2021
Processo Nr.:	88/2021
Data do Processo:	03/08/2021
Data da Homologação:	25/08/2021
Sequência da Adjudicação:	4
Data da Adjudicação:	25/08/2021

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 42/2021 - PE

Folha: 2/2

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	0,027	UN	RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, COM TRAÇÃO 4X4 COM ACIONAMENTO PLANETÁRIO ATRAVÉS DE PRESSÃO HIDRÁULICA COM INTERRUPTOR LOCALIZADO NO PAINEL, EMBREAGEM DE INVERSÃO HIDRÁULICA COM CONTROLE ELÉTRICO DE MUDANÇAS DE MARCHA À FRENTE E À RÉ, MOTOR DIESEL DE NO MÍNIMO 85HP BRUTO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, TORQUE MÍNIMO DE 360NM LIQUIDO CONFORME NORMA SAE J1349, INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIRETA COM CERTIFICAÇÃO TIER 3, TRANSMISSÃO TOTALMENTE SINCRONIZADA, DE NO MÍNIMO 4 VELOCIDADES À FRENTE E 4 VELOCIDADES À RÉ, SISTEMA ELÉTRICO 12V COM ALTERNADOR MÍNIMO 95A E BATERIA MÍNIMO 100AH, SISTEMA HIDRÁULICO COM BOMBA DE ENGRENAGES COM VASÃO MÍNIMA DE 105L/MIN, COM FILTROS E RESFRIADOR DE ÓLEO HIDRÁULICO, COMANDO DE LEVANTAMENTO E BASCULAMENTO DA CARREGADEIRA POR UMA ÚNICA ALAVANCA, RETROESCAVADEIRA COM COMANDO DE CONTROLE DE DUAS ALAVANCAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 130 LITROS, PESO OPERACIONAL BRUTO MÍNIMO 7000 KG, PNEUS MÍNIMO 10 LONAS: DIANTEIROS 12x16,5, TRASEIROS 19,5x24, OU 12.5/80-18 TRASEIROS 17.5-25, CAPACIDADE MÍNIMA DE VOLUME NA CONCHA DIANTEIRA 0,65M³ E CAÇAMBA RETROESCAVADEIRA PARA TRABALHO PESADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,13M³, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO ROPS/FOPS COM DUAS PORTAS DE ACESSO, LIMPADOR DE PARABRISA, EQUIPADA COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, FARÓIS DE TRABALHO NOTURNO NA FRENTE E ATRAS (4-1-0431)	JCB 3CX	375.000,00	10.000,00

(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	10.000,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	10.000,00

Irati, 25 de Agosto de 2021

Responsável pelo Setor Compras

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 245

Prefeitura Municipal de Irati
346

MAURICIO MUNICÍPIO DE IRATI-SC

De: MAURICIO MUNICÍPIO DE IRATI-SC <mauricio@irati.sc.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 26 de agosto de 2021 10:20
Para: 'juliana@engepecas.com.br'
Assunto: Enviando email: AFs RETROESCAVADEIRA JCB 3CX
Anexos: AFs RETROESCAVADEIRA JCB 3CX.pdf

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:

AFs RETROESCAVADEIRA JCB 3CX

Bom dia!

Em anexo encaminho AFs relativo aquisição de 01 retroescavadeira nova, pelo Município de Irati, à esta empresa. Saliento que a divisão das AFs dá-se pelo motivo de que será paga com diversas fontes de recurso, todas com saldo disponível para pagamento. A nota fiscal da referida máquina pode ser única (01 via do total).
Solicito a confirmação de recebimento.
Aguardo. Obrigado.

Maurício
Setor de Transparência, Licitações e Contratos

MAURICIO MUNICÍPIO DE IRATI-SC

De: postmaster@engepecas.com.br
Enviado em: quinta-feira, 26 de agosto de 2021 10:21
Para: mauricio@irati.sc.gov.br
Assunto: Entregue: Enviando email: AFs RETROESCAVADEIRA JCB 3CX
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00066.txt



A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

juliana@engepecas.com.br

Assunto: Enviando email: AFs RETROESCAVADEIRA JCB 3CX

Prefeitura Municipal de Itaí
Fl. 248

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.063.653/0010-24 FILIAL		30/11/2018

NOME EMPRESARIAL
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE SEMES	17680	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.020-442	ITALIA	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3386-8122

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/11/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/08/2021** às **14:41:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

Nota de Empenho

Data: 25/08/2021
Nº do empenho : **2170/21**
Ordinário
Processo : AF-1816/2021

C.N.P.J.: 95.990.230/0001-51
Município: Irati

Órgão:	08	- SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.
Unidade:	08.01	- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Funcional:	26.782.0016	- ESTRADA BOA
Projeto/Atividade:	1.022	- Aquisição de Máquinas Rodov.,Veíc.e Caminhões
Elemento:	4.4.90.52.40.00.00.00.0100	- Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000122	

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 249

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	0,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	40.000,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	50.000,00	Total (B) :	40.000,00
		Saldo (A - B) :	10.000,00

Cre[illegible] **1506** **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**
Endereço: BR 282, KM 538, 555 Cidade: Chapecó UF: SC
C.N.P.J.: 05.063.653/0009-90 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone:
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

REFTE AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, MARCA JCB, MODELO 3CX, ANO 2021, TRAÇÃO 4 X 4, MOTOR 92 HP JCB, TANQUE 130 L, PESO OPERACIONAL 8.185 KG, CAP. CONCHA 1,1 M3, PARA SECRETARIA DE TRANSPORTES, FONTE 0100 - SEC. TRANSPORTES. (Licitação Nº : 42/2021-PE)

Fonte de recursos : Ordinário — Total geral : 40.000,00

Fica empenhada a importância de 40.000,00 (quarenta mil reais)

Fundamento legal :
Modal. licitação : Pregão Eletrônico — Número : 42/2021
Contrato :

Data :
Data : 25/08/2021
Data :

Encarregado do serviço	Credor	NEURI MEURER Prefeito Municipal	ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI Contador - CRC-SC-31357/O-2

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado _____
Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

Nota de Empenho

Data: 25/08/2021
Nº do empenho : **2172/21**
Ordinário
Processo : AF-1817/2021

C.N.P.J.: 95.990.230/0001-51
Município: Irati

Órgão:	08	- SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.
Unidade:	08.01	- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Funcional:	26.782.0016	- ESTRADA BOA
Projeto/Atividade:	1.022	- Aquisição de Máquinas Rodov.,Veíc.e Caminhões
Elemento:	4.4.90.52.40.00.00.00.0189	- Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000123	

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 250

Dotação Inicial:	100,00	Empenhos anteriores :	92.000,00
Suplementações:	219.200,00	Valor do empenho :	125.000,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	219.300,00	Total (B) :	217.000,00
		Saldo (A - B) :	2.300,00

Credor: **1506** **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**
Endereço: BR 282, KM 538, 555 Cidade: Chapecó UF: SC
C.N.P.J.: 05.063.653/0009-90 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone:
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

REFTE AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, MARCA JCB, MODELO 3CX, ANO 2021, TRAÇÃO 4 X 4, MOTOR 92 HP JCB, TANQUE 130 L, PESO OPERACIONAL 8.185 KG, CAP. CONCHA 1,1 M3, PARA SECRETARIA DE TRANSPORTES, FONTE 0189 - SEC. TRANSPORTES. (Licitação Nº : 42/2021-PE)

Fonte de recursos : Ordinário — Total geral : 125.000,00

Fica empenhada a importância de 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

Fundamento legal :
Modal. licitação : Pregão Eletrônico — Número : 42/2021
Contrato :

Data :
Data : 25/08/2021
Data :

Encarregado do serviço	Credor	NEURI MEURER Prefeito Municipal	ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI Contador - CRC-SC-31357/O-2

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado _____
Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE IRATI

Nota de Empenho

Data: 25/08/2021
Nº do empenho : **2174/21**
Ordinário
Processo : AF-1819/2021

C.N.P.J.: 95.990.230/0001-51
Município: Irati

Órgão:	08	- SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.
Unidade:	08.01	- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Funcional:	26.782.0016	- ESTRADA BOA
Projeto/Atividade:	1.022	- Aquisição de Máquinas Rodov.,Veíc.e Caminhões
Elemento:	4.4.90.52.40.00.00.00.1076	- Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000187	

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 251

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores :	0,00
Suplementações:	200.000,00	Valor do empenho :	200.000,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	200.000,00	Total (B) :	200.000,00
		Saldo (A - B) :	0,00

Credor: **1506** **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**
Endereço: BR 282, KM 538, 555 Cidade: Chapecó UF: SC
C.N.P.J.: 05.063.653/0009-90 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone:
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

REFTE AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, MARCA JCB, MODELO 3CX, ANO 2021, TRAÇÃO 4 X 4, MOTOR 92 HP JCB, TANQUE 130 L, PESO OPERACIONAL 8.185 KG, CAP. CONCHA 1,1 M3, PARA SECRETARIA DE TRANSPORTES, FONTE 1076 - SEC. TRANSPORTES. (Licitação Nº : 42/2021-PE)

Fonte de recursos : Vinculados — Total geral : 200.000,00

Fica empenhada a importância de 200.000,00 (duzentos mil reais)

Fundamento legal :
Modal. licitação : Pregão Eletrônico — Número : 42/2021
Contrato :

Data :
Data : 25/08/2021
Data :

Encarregado do serviço — Credor

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Contador - CRC-SC-31357/O-2

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado _____
Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE IRATI

Nota de Empenho

Data: 25/08/2021
Nº do empenho : **2175/21**
Ordinário
Processo : AF-1820/2021

C.N.P.J.: 95.990.230/0001-51
Município: Irati

Órgão: 08 - SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.
Unidade: 08.01 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Funcional: 26.782.0016 - ESTRADA BOA
Projeto/Atividade: 1.022 - Aquisição de Máquinas Rodov.,Veíc.e Caminhões
Elemento: 4.4.90.52.40.00.00.00.0100 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000122

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 252

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	40.000,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	10.000,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	50.000,00	Total (B) :	50.000,00
		Saldo (A - B) :	0,00

Cr[illegible]: **1506** **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**
End[illegible]eço: BR 282, KM 538, 555 Cidade: Chapecó UF: SC
C.N.P.J.: 05.063.653/0009-90 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone:
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

REFTE AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, MARCA JCB, MODELO 3CX, ANO 2021, TRAÇÃO 4 X 4, MOTOR 92 HP JCB, TANQUE 130 L, PESO OPERACIONAL 8.185 KG, CAP. CONCHA 1,1 M3, PARA SECRETARIA DE TRANSPORTES, FONTE 0300 - SEC. TRANSPORTES. (Licitação Nº : 42/2021-PE)

Fonte de recursos : Ordinário — Total geral : 10.000,00

Fica empenhada a importância de 10.000,00 (dez mil reais)

Fundamento legal :
Modal. licitação : Pregão Eletrônico — Número : 42/2021
Contrato :

Data :
Data : 25/08/2021
Data :

Encarregado do serviço

Credor

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Contador - CRC-SC-31357/O-2

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável